



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 3

Brasília - DF, terça-feira, 6 de janeiro de 2015



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	2
Ministério da Cultura.....	3
Ministério da Defesa.....	9
Ministério da Educação .....	10
Ministério da Fazenda.....	11
Ministério da Integração Nacional.....	15
Ministério da Justiça.....	19
Ministério da Saúde .....	21
Ministério das Comunicações.....	24
Ministério de Minas e Energia.....	31
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	33
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	34
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	34
Ministério do Trabalho e Emprego.....	34
Ministério dos Transportes .....	40
Conselho Nacional do Ministério Público.....	40
Ministério Público da União .....	40
Poder Judiciário.....	43
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	43

### Presidência da República

#### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

##### RETIFICAÇÃO

Na Mensagem nº 1, de 2 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2015, Seção 1, Edição Extra, na página 90:

Onde se lê:

**"Art. 4º, inciso VII do art. 145 e Anexo VII**

'Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2015, atendidas as despesas contidas na Seção I do Anexo III, as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao PAC, ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, às programações decorrentes de emendas individuais e ao Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão

precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.'

'Anexo VII - Prioridades e Metas.'"

Leia-se:

**"Art. 4º, inciso VII do art. 145 e Anexo VII**

'Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2015, atendidas as despesas contidas na Seção I do Anexo III, as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao PAC, ao Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, às programações decorrentes de emendas individuais e ao Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.'

'VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.'

'Anexo VII - Prioridades e Metas.'"

#### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

##### PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3428, de 27 de dezembro de 2013, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) - Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Credenciar o médico RONALD CARNEIRO DES-TERRO E SILVA, CRM-RJ 52.26213-0, MC095, com validade de 3 (três) anos, para a realização de exames de saúde pericial no endereço Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 542 sala 306, Copacabana - Rio de Janeiro (RJ), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67, considerando o que consta do processo nº 00065.022566/2014-41.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

##### PORTARIA Nº 381, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.005507/2014-33, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Raça Medicina Veterinária, nome empresarial Clemente & Almeida LTDA - ME, CNPJ nº 00.108.907/0001-79, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 695,

Bairro Centro, CEP: 79.806-020, Dourados/MS, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FIGUEIREDO

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

##### ATO Nº 67, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

1. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi autorizado a empresa FMC Química do Brasil Ltda Filiais - CNPJ nº 04.136.367/0003-50 - Igarapava /SP; CNPJ nº 04.136.367/0017-55 - Paulínia/SP e CNPJ nº 04.136.367/0005-11, a importar o produto: Battle registro nº 005907, Malathion 1000 EC Cheminova registro nº 00418705, Impact 125 SC registro nº 02005, Warrant 700 WG registro nº 08709, Accurate registro nº 05208, Vincit 50 SC registro nº 015307, Nufos 480 EC registro nº 00100, Kraft 36 EC registro nº 07703, Riza 200 EC registro nº 020207, Picos registro nº 3310, Dimexion registro nº 01808701.

2. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Schirm GmbH - Mecklemburger Strasse 229 - D- 23568, Lübeck - Alemanha e SBM Formulation - Avenue Jean Foucault, C.S. 621- Z.I. 34535, Béziers - França, no produto Premier registro nº 2700.

3. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Schirm GmbH - Mecklemburger Strasse 229 - D- 23568, Lübeck - Alemanha e SBM Formulation - Avenue Jean Foucault, C.S. 621- Z.I. 34535, Béziers - França e Agraform LLC - 133 East Krauss Street - 63111, St. Louis MO - Estados Unidos da América, no produto Evidence 700 WG registro nº 6294.

4. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, Zhejiang Jiahua Group Co., Ltd - 1 Binhai Road, Hangzhou Bay Bridge New Zone- Zhejiang - China, Zhejiang Linghua Industrial Co., Ltd - 131 Ren Min RD, Linghu Town - 313018 Huzhou City - Zhejiang - China e Arysta LifeScience S.A.S.- Route d'Artix, BP 80 - 64150 Noguères - França, no produto Orthene 750 BR registro nº 02788394.

5. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, tornar sem efeito o item nº 11, do Ato nº 51 de 26 de setembro de 2014, publicado no D.O.U. de 29 de setembro de 2014.

6. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi atualizado a razão social da empresa Sinochem Ningbo Ltd ( sede da empresa ) para unidade fabril Sinochem Lianyungang Chemical Co., Ltd, permanecendo o endereço Dui Gou Gang Town ( Chemical Industry Zone), Guan Nan County, Lian Yun Gang City, Jiangsu Province, China.

7. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jiangsu Lanfeng Biochemical Co., Ltd - Suhua Road, Xinyi Economic & Technological Development Zone, Xinyi City, 22140, Jiangsu, China e exclusão dos fabricantes : Sinon Corporation, nº 101, Nanrong Road, Ta-Tu District, Taichung City, 43245, Taiwan; Suzhou World Best Agro - Biochemical Co., Ltd., Mudu, Suzhou, Jiangsu Province, China; Kajo Agrochemical Co., Ltd., 2 Qing Tong Road , Qing Yang, Jiangyn, Jiangsu, China; Nanjing Source Chemical Co., Ltd - Jiangsu Jianda Mansion, 223 North Zhongshan Road, Nanjing, China; Shanghai Zhongxi Pharmaceutical Co., Ltd - Unit A, 7 th Floor Kanhi Mansion (E) nº. 290 Tian Mu Xi Road, China, no produto Carbendazim Técnico Cropchem registro nº 06604.

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL Limited - 750, G.I.D.C., P.B. nº 9-District de Bharuch- 393110- Jhagadia - Gujarat - Índia, no produto Midas BR registro nº 02800.

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

9. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Quatermon registro nº88603, da Classe toxicológica IV - Pouco Tóxico, para a Classe toxicológica I - Extremamente Tóxico.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Gli Over registro nº 11809, conforme processo nº 21000.001145/2014-10.

11. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Reglone registro nº 17685, da Classe toxicológica III - Medianamente Tóxico, para a Classe toxicológica I - Extremamente Tóxico.

12. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as alterações de razão social das filiais Sipcam UPL Brasil S.A. para Sipcam Agro S.A., e Sipcam Agro S.A. para Sipcam Nichino Brasil S.A.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Roundup WG registro nº 2094, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da seringueira, e inclusão da modalidade de uso em pós emergência nas culturas do algodão e milho geneticamente modificados, e inclusão do formulador Monsanto Argentina - S.A.I.C - Zarate Plant Ruta 12 - Km 83.100 - Zarate 2800 - Argentina.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO  
Coordenador-Geral  
Substituto

#### ATO Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 106 da Portaria nº 45, de 22 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 2 de abril de 2012, e o que consta do Processo nº 21052.011975/2014-31, resolve:

1. Autorizar o uso de produtos já registrados no Brasil, a base do ingrediente ativo imidacloprido, do grupo químico dos neonicotinóides, na concentração de 700 g/L, na dose de 21 gramas de ingrediente ativo por 100 litros de água para tratamento de mudas das espécies elencadas abaixo exclusivamente para exportação, em atendimento ao requisito fitossanitário estabelecido pela Holanda.

Nome científico  
Achillea millefolium L.  
Ajuga reptans L.  
Antirrhinum majus L.  
Alternanthera dentata  
Alamanda cathartica  
Bacopa angulata  
Brachycome multifida  
Bulbine fruticosa  
Crossandra infundibuliformis L.  
Callistephus chinensis  
Clerodendrum paniculatum L.  
Caryopteris bicolor  
Celosia argentea L.  
Cestrum corymbosum  
Cleome hassleriana  
Dahlia pinnata  
Diascia vigilis  
Fuchsia hybrida  
Gaillardia spp.  
Helichrysum petiolatum  
Hibiscus rosa-sinensis  
Holmskioidia tettensis  
Impatiens walleriana  
Ipomoea purpurea  
Justicia carnea  
Lamium maculatum  
Lantana camara  
Leucanthemum vulgare  
Lobelia erinus  
Mandevilla sanderi  
Monarda didyma  
Nepeta cataria L.  
Oenothera missouriensis  
Plectranthus coleoides  
Pachystachys lutea  
Penstemon barbatus  
Peristrophe angustifolia  
Portulaca grandiflora  
Strobilanthes dyerianus

Salvia splendens  
Scabiosa atropurpurea L.  
Scaevola aemula  
Senecio cruentus  
Solidago canadensis L.  
Stachys byzantina  
Torenia fournieri  
Veronica spicata L.  
Verbena hybrida  
Zinnia hybrida

CARLOS RAMOS VENÂNCIO  
Substituto

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.004071/2014-00, de 4 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Datasonic Indústria e Distribuição de Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.179.175/0001-57, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTI nº 1.268, de 21 de novembro de 2014, publicada no DOU de 24 de novembro de 2014, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTI nº 1.268, de 21 de novembro de 2014, publicada no DOU de 24 de novembro de 2014.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 1  
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2  
Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3  
Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

## VOCÊ SABIA QUE...



Que Machado de Assis, autor de romances como "Dom Casmurro" e "Quincas Borba", entre outros, trabalhou na Imprensa Nacional, onde chegou a ser ajudante do diretor de publicação do Diário Oficial?

...a obra "Marília de Dirceu", do inconfidente mineiro Thomaz Antonio Gonzaga, foi impressa em 1810 na Imprensa Régia?



SIG, Quadra 6, Lote 800,  
Brasília - DF  
CEP 70610-460

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)  
ouvidoria@in.gov.br



## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE, e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002, e no cumprimento da Decisão da Diretoria Colegiada n.º 01/2015 em 05/01/2015, resolve:

Art. 1.º Instituir o Programa de Apoio a Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais 2015, no montante de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2.º Os eventos contemplados pelo Programa estão relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º As regras para os profissionais brasileiros do setor audiovisual que desejem solicitar o apoio financeiro, encontram-se dispostas no Anexo I desta Portaria.

Art. 4.º São partes integrantes desta Portaria o Anexo I - Regulamento, Anexo II - Relação dos Eventos Apoiados, Anexo III - Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e o Anexo IV - Declaração.

Art. 5.º Caberá a Assessoria Internacional - AIN a organização e a execução do Programa, incluindo a autorização dos apoios previstos nesta Portaria.

Art. 6.º A concessão do apoio financeiro somente será realizada mediante concordância e assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, nos termos do Regulamento.

Art. 7.º Não será autorizada substituição de beneficiários para efeito de concessão de apoio financeiro.

Art. 8.º A não apresentação de prestação das contas pelo beneficiário implicará má aplicação de recursos públicos, que impedirá a concessão de novo benefício até a sua efetiva apresentação, além da adoção das providências previstas no Regulamento do Programa e no Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL RANGEL

#### ANEXO I REGULAMENTO

#### PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 2015

Como parte da política da ANCINE voltada para a promoção do audiovisual brasileiro nos mercados internacionais, foi instituído o Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Rodadas de Negócios e Eventos de Mercado Internacionais. Este programa tem como finalidade ajudar a viabilizar a presença de profissionais de audiovisual brasileiros, em representação de empresas produtoras, com vistas a aumentar a participação destas no mercado internacional ao possibilitar maiores oportunidades para encontros, trocas e negociações com as empresas de outros países presentes nestes eventos.

Este Programa está em vigor até 31 de dezembro de 2015 e contempla os representantes de empresas produtoras que sejam selecionados a partir dos critérios explicitados nesse regulamento para participação nos eventos que constem da listagem que acompanha esse regulamento, como seu anexo.

#### 1. NORMAS GERAIS PARA CONCESSÃO DOS APOIOS

##### 1.1. QUEM ESTÁ APTO A REQUERER APOIO

Os pedidos de apoio para participação em encontro de negócio ou mercado devem ser feitos em nome de um representante (pessoa física) de empresa produtora brasileira independente, a qual deve estar com seu cadastro devidamente regularizado e adimplente junto à ANCINE, estando este dado sujeito à verificação no momento da inscrição.

1.1.1. É indispensável que a empresa a ser representada possua no mínimo um CPB de obra de qualquer tipo (longa, média, curta ou obra televisiva, seriada ou não) emitido em seu nome no prazo de dezoito meses anterior ao evento ou que tenha no mínimo um SALIC de projeto de obra de qualquer tipo em processo de realização no momento do pedido de apoio.

1.1.1.1. Excepcionalmente, em substituição ao SALIC, será considerada a comprovação de projeto de obra que tenha sido premiada através de edital ou programa de financiamento de outra instância governamental (Secretaria do Audiovisual, secretarias de cultura das esferas estadual ou municipal ou afins) ou através de instituição nacional ou internacional do setor (como exemplo, o Programa Ibermedia ou fundos de apoio ao desenvolvimento de projetos ligados a festivais internacionais). Nesse caso, a inscrição deve vir acompanhada de documento que comprove essa premiação, o qual deve necessariamente citar o nome da empresa produtora inscrita nesse Programa.

1.1.2. Cada empresa produtora só poderá inscrever 1 (um) representante a cada evento que faz parte desse programa.

1.1.3. Uma mesma pessoa física só poderá apresentar pedidos em nome de uma mesma empresa jurídica ao longo do ano de vigência desse programa.

1.1.4. Uma mesma empresa (pessoa jurídica), seja através de quantos representantes distintos, só poderá receber apoio para, no máximo, três eventos por ano de vigência do programa.

1.1.5. Uma mesma empresa (pessoa jurídica) ou um mesmo representante (pessoa física) não podem ser contemplados por três anos seguidos para participação num mesmo evento.

1.1.6. É vedada a solicitação de apoio financeiro por servidores públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, do quadro efetivo ou comissionado, da administração direta ou indireta, incluindo autarquias e fundações, ou ainda de empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

##### 1.2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

As solicitações de apoio deverão ser realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do início de cada evento, através de inscrição em sistema específico para este fim, disponível no site da ANCINE, dentro do item Apoio à Participação de Produtores em Eventos de Mercado da seção Internacional.

Para completar sua inscrição os interessados deverão preencher formulário online e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Números de CPB e de registros de SALIC, acompanhados dos títulos das obras equivalentes a cada um deles, referentes ao citado no item 1.1.1 desse regulamento;

b) no caso do solicitante (pessoa física) não ser um dos sócios da empresa citada, deve ser obrigatoriamente anexada à inscrição uma carta de autorização para representação da mesma no evento, assinada por pelo menos um dos sócios;

c) apresentação de um plano simplificado de ação na participação no evento que se pleiteia.

1.2.1. Além dos documentos acima, que são obrigatórios, o solicitante também deve anexar ao seu pedido cópias dos demais documentos comprobatórios referentes aos critérios de pontuação para seleção de apoios (constantes do item 1.3 desse regulamento).

1.2.2. Solicitações de apoio para cada evento serão recebidas até o prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data de início do evento ao qual o pedido de apoio se destina.

1.2.3. Excepcionalmente, para os eventos que acontecem em fevereiro (European Film Market/Berlim e Kidscreen Summit/Miami), a inscrição deverá ser feita através de envio de e-mail ao endereço programa.mercados@ancine.gov.br, e o prazo máximo de antecedência para o recebimento das solicitações será de 25 (vinte e cinco) dias.

##### 1.3. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOIOS

Nos casos em que houver um número de pedidos de apoio que cumpram com os requisitos básicos (listados no item 1.1) maior do que o total máximo de apoios a serem concedidos pela ANCINE por evento (de acordo com a listagem constante no anexo a este regulamento), será feito um processo de seleção, a partir de um sistema objetivo de pontuação.

1.3.1. Cada solicitante terá seu pedido pontuado segundo os critérios a seguir:

a) Participação, na mesma edição do evento para o qual se solicita apoio, de obras (ou projetos de obras) realizadas pela empresa representada pelo solicitante do apoio em uma seção oficial seletiva do evento (ou seja, uma seção dentro deste evento que tenha processos de aplicação e seleção específicos, com vagas limitadas) - 10 pontos por obra ou projeto selecionado;

b) Comprovação de seleção de obra (ou projeto de obra) realizada pela empresa a ser representada pelo solicitante em quaisquer das linhas do FSA, ou em editais de coprodução internacional realizados pela ANCINE (esteja a referida obra ainda em realização ou já finalizada, desde que, no segundo caso, seu CPB não tenha sido emitido há mais do que dezoito meses) - 7 pontos por seleção;

c) Comprovação da associação da empresa representada pelo solicitante em um (ou mais) programa setorial de exportação do setor audiovisual brasileiro (Brazilian TV Producers, Cinema do Brasil, Film Brazil) - 5 pontos por associação;

d) CPB de obra emitido nos últimos dezoito meses em nome da empresa a ser representada - 3 pontos por CPB;

e) SALIC de projeto aprovado para captação em andamento (ou comprovante de seleção de projeto de obra por edital, segundo item 1.1.1.1) - 1 ponto por projeto de obra.

1.3.2. Em caso de empate no total de pontos entre um ou mais solicitantes para definição final de vagas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem:

- Empresa que tenha mais obras selecionadas no evento, segundo item 1.3.1.a.

- Pessoa jurídica representada que tiver recebido menos apoios desse programa nos últimos doze meses;

- Pessoa física representante que tiver recebido menos apoios desse programa nos últimos doze meses;

- Empresa que tenha maior número de CPBs emitidos nos últimos dezoito meses, segundo item 1.3.1.d.

1.3.3. A listagem completa, com a pontuação de todos os pedidos e os apoios concedidos por evento, será divulgada em até 2 (dois) dias úteis depois do final do prazo máximo de solicitação por evento.

1.3.3.1. Só serão divulgados publicamente, através do site da ANCINE e do Diário Oficial, a lista dos pedidos de apoio a serem efetivamente concedidos. A publicação dessa lista no D.O.U. representa a comprovação oficial de concessão de apoio para quaisquer fins.

1.3.4. Caso o representante (pessoa física) selecionado para a participação em um evento desista dessa participação depois de publicada a lista de contemplados no D.O.U., mas antes de haver sido publicado o Termo de Concessão mencionado no item 2.2 desse regulamento, ele poderá ser substituído por outro representante indicado pela mesma empresa, desde que essa mudança seja comunicada à ANCINE até quinze dias antes do início do evento. Não obstante, este representante substituído deverá cumprir com todas as condições explicitadas nos itens 2.2.2 e 2.2.3.

1.3.4.1. Caso essa desistência ocorra após a publicação do Termo, o representante deve proceder de acordo com o que está previsto no item 2.8 desse regulamento.

1.3.5. Caso a empresa a ser representada num evento cancele formalmente o pedido de apoio depois de publicada a lista no D.O.U., antes de ser assinado o Termo de Concessão, e em havendo ainda tempo hábil para a formalização do apoio antes do início do evento, será convocado o representante da empresa produtora que esteja na posição seguinte quanto à pontuação aferida, sendo publicada uma retificação da listagem dos apoios daquele evento com essa substituição.

#### 2. NORMAS PARA EFETIVA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS APOIOS

2.1. O valor do apoio financeiro concedido pelo Programa dependerá do local de realização do evento, conforme estabelecido a seguir:

Destino	Valor individual do apoio (R\$)
América do Sul	2.000,00
África do Sul	3.000,00
América do Norte	3.500,00
Europa Ocidental	4.000,00
Rússia e Ásia	5.000,00

2.2. A concessão do apoio financeiro destinar-se-á a contribuir para a efetiva participação do representante de empresa produtora brasileira independente devidamente registrada na ANCINE em um encontro de negócio ou mercado constante na lista encontrada no item 1.2 desse regulamento, e seu montante só será liberado após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e da Declaração, constantes nos Anexos III e IV, respectivamente, da Portaria nº 01/2015, bem como a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial da União.

2.2.1. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, assim como a respectiva prestação de contas, deverão ser registradas no sistema SALIC.

2.2.2. Para a formalização do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e efetuação do depósito dos recursos na conta de movimentação, o representante terá de apresentar situação regular perante a Dívida Ativa da União e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

2.2.3. Caso o representante seja Empreendedor Individual, ele deverá apresentar ainda situação regular perante o FGTS.

2.3 As despesas decorrentes do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.691.2027.20Z1.0001 - FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MP 2.228-1/2001)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.48 - Auxílio Financeiro a Pessoa Física

2.4. Após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão pelo representante, a ANCINE procederá ao depósito do apoio, em parcela única, em conta-corrente de movimentação, a ser indicada pelo representante, em qualquer agência bancária.

2.4.1. A conta-corrente indicada só poderá ter como titular a pessoa física que receberá o apoio financeiro.

2.5. Os gastos provenientes desse apoio serão realizados com itens que, de acordo com a finalidade do programa, possibilitem a efetiva participação do contemplado no evento, o que inclui itens tais como a aquisição do bilhete aéreo de ida e volta ao evento (assim como demais meios de transporte que se façam necessários nesse trajeto), credenciamento no evento, hospedagem e alimentação durante os dias do evento, e outros gastos afins.

2.6. O representante deverá prestar contas do apoio recebido no prazo de até 60 (sessenta) dias do encerramento do evento para o qual recebeu apoio, apresentando a documentação seguinte:

a) comprovantes originais de embarque (ida e volta), em datas compatíveis com a efetiva participação do apoiado no evento;

b) comprovante da participação no evento - seja certificado de participação, crachá ou outro documento oficial equivalente que comprove a efetiva participação no evento.

c) relatório detalhado das atividades realizadas durante a viagem.

2.6.1. O endereço para encaminhamento da documentação é:

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Assessoria Internacional

Av. Graça Aranha, 35, 11º andar

CEP 20.030-002 - Rio de Janeiro - RJ

2.6.2. Além dos documentos acima, no mesmo prazo, o representante deverá enviar para o email programa.mercados@ancine.gov.br o formulário de avaliação da participação no programa que lhe será encaminhado no momento em que o apoio for confirmado.

2.6.3. Uma vez recebidos pela Assessoria Internacional, os documentos comprobatórios de prestação de contas acima citados serão encaminhados para a Coordenação de Prestação de Contas, da Superintendência de Fomento, a qual realizará a análise da mesma.

2.7. O cancelamento da realização de qualquer um dos eventos previstos entre os contemplados nesse edital implicará no ressarcimento integral à ANCINE do valor concedido a título de apoio financeiro, com a devida rescisão do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

2.8. Caso não sejam cumpridas fielmente as condições previstas neste Regulamento, o representante ficará sujeito à devolução dos recursos disponibilizados, que serão atualizados pela SELIC e de multa de 1% (um por cento) ao mês até o limite de 20% (vinte por cento).

2.9. A critério da ANCINE poderão ser suspensas as penalidades no todo ou em parte quando o descumprimento for devidamente justificado pelo representante e aceito pela Agência.

2.10. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

2.11. Caberá à ANCINE providenciar a publicação do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

2.11. Caberá ao Assessor Internacional a fiscalização dos Termos de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão oriundos deste Programa de Apoio em 2015, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A concessão dos apoios previstos neste Programa de Apoio em 2015 está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

3.2. Caberá à Assessoria Internacional a autorização dos apoios previstos neste Regulamento.

3.3. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da ANCINE.

3.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Regulamento que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleita a Justiça Federal de Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.5. Informações e orientações poderão ser obtidas na Assessoria Internacional, por meio do número telefônico: (21) 3037-6023, bem como pelo endereço de correio eletrônico: programa.mercados@ancine.gov.br.

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS EVENTOS APOIADOS PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 2015 (com quantidade máxima de apoios a serem concedidos)

<b>FEVEREIRO</b>	European Film Market / Festival de Berlim (Berlim, Alemanha) - 15 apoios
	Kidscreen Summit (Miami, EUA) - 10 apoios
<b>MARÇO</b>	Guadalajara Film Market/Festival de Guadalajara (México) - 5 apoios
	South by Southwest (Austin, EUA) - 10 apoios
<b>ABRIL</b>	MIPTV (Cannes, França) - 10 apoios
<b>MAIO</b>	Marché du Film/Festival de Cannes (Cannes, França) - 20 apoios

<b>JUNHO</b>	International Animation Film Market/Festival de Annecy (França) - 10 apoios
	SIFF Market (Xangai, China) - 3 apoios
	Sunny Side of the Doc (LaRochelle, França) - 10 apoios
	Moscow Business Square/Festival de Moscou (Rússia) - 3 apoios
<b>JULHO</b>	BAM - Bogotá Audiovisual Market (Bogotá, Colômbia) - 5 apoios
<b>AGOSTO</b>	Festival de Cinema de Locarno (Suíça) - 5 apoios
<b>SETEMBRO</b>	Festival Internacional de Cinema de Toronto (Canadá) - 5 apoios
	The Industry Club/ Festival de San Sebastian (Espanha) - 5 apoios
<b>OUTUBRO</b>	Asian Film Market/ Festival de Pusan (Pusan, Coreia do Sul) - 3 apoios
	MIPCOM (Cannes, França) - 20 apoios
	Cinekid for Professionals (Amsterdã, Holanda) - 5 apoios
	The Business Street/Festival de Roma (Roma, Itália) - 3 apoios
<b>NOVEMBRO</b>	AFM/American Film Market (Santa Monica, EUA) - 5 apoios
	DISCOP (Johannesburgo, África do Sul) - 3 apoios
	DOCS For Sale/IDFA (Amsterdam, Holanda) - 5 apoios
<b>DEZEMBRO</b>	Ventana Sur (Buenos Aires, Argentina) - 25 apoios
	Asia TV Forum (Marina Bay, Cingapura) - 3 apoios

### ANEXO III

ANCINE		Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais 2015 Anexo III- Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão nº XX /2015					
<b>DADOS DA PRODUTORA</b>							
Razão Social							
CNPJ				N. de Registro na ANCINE			
Evento				Data de início e de encerramento do Evento			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DO PRODUTORA</b>							
Nome completo:							
RG/ Órgão Expedidor				CPF:			
Endereço de residência:				Cidade:			
UF	CEP	DDD	TELEFONE	E-MAIL	BANCO	AGÊNCIA	CONTA-CORRENTE
<b>DETALHAMENTO DA AÇÃO A SER EXECUTADA</b>							
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	NAT. DA DES-PESA			VALOR (EM R\$ 1,00)	
1	1	APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTOR EM EVENTO DE MERCADO INTERNACIONAL					
<b>TOTAL</b>							
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)</b>							
Nº DA PARCELA	AÇÃO	NÚMERO NOTA DE EMPENHO	VALOR (EM R\$1,00)			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
1	13.392.2027.20ZI.0001Fomento ao Setor Audiovisual					2015	
<b>TOTAL</b>							
<b>RELAÇÃO ENTRE AS PARTES (Descrição e prestação de contas das atividades)</b>							
O representante da produtora (Nome da produtora), acima qualificado, celebra o presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão com a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 01580.089209/2014-05, referente ao Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais 2015, conforme disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, e no cumprimento da							
Decisão da Diretoria Colegiada nº 01/2015 em 05/01/2015, com observância da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 e alterações posteriores, da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2015, e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores e nas cláusulas e condições seguintes:							
1. OBJETO: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação de representante de empresa produtora brasileira independente registrada na ANCINE em evento de mercado ou rodada de negócios internacional.							
2. OBRIGAÇÕES DA ANCINE:							
a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da produtora, proporcionando as facilidades necessárias para a execução deste Termo;							
b) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo representante da produtora;							
c) efetuar o depósito e liberação do apoio nas condições previstas;							
d) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, através de representante designado pela autoridade competente;							
e) apreciar a prestação de contas do representante da produtora.							
3. OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE DA PRODUTORA:							
a) aplicar os recursos repassados pela ANCINE, utilizando-os para os fins previstos no objeto deste Termo;							
b) prestar contas do apoio financeiro no prazo de até 60 (sessenta) dias do encerramento do evento apresentando a documentação seguinte: I) comprovantes originais de embarque (ida e volta); II) comprovante da participação no evento; III) relatório detalhado das atividades realizadas durante a viagem;							
4. VIGÊNCIA DO TERMO: O presente Termo vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.							
5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:							
a) caso não sejam cumpridas fielmente as condições previstas neste Termo, o representante ficará sujeito à devolução dos recursos disponibilizados, que serão atualizados pela SELIC e de multa de 1% (um por cento) ao mês até o limite de 20% (vinte por cento).							
b) a critério da ANCINE poderão ser suspensas as penalidades no todo ou em parte quando o descumprimento for devidamente justificado pelo representante e aceito pela Agência.							
6. DISPOSIÇÕES GERAIS							
a) este Termo e a respectiva prestação de contas serão devidamente registrados no sistema SALIC.							
b) caberá à ANCINE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.							
c) fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.							
LOCAL E DATA				REPRESENTANTE DA PRODUTORA			



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES  
BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE  
MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS  
2015

Para fins de minha participação no PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS 2015, eu, [NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO], RG nº \_\_\_\_\_ [ÓRGÃO EXPEDIDOR E UF], CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ser servidor(a) público(a), nos termos das vedações da Lei nº 12.999 de 24 de dezembro de 2013. [MUNICÍPIO], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

[ASSINATURA E NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO]

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHOS SUPERINTENDENTE

Em 5 de janeiro de 2015

Nº 2 - A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 177 de 23 de maio de 2014, pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

15-0003 - Caubóis do Brasil - De Vaqueiros a Boiadas  
Processo: 01580.093914/2014-07  
Proponente: Tambke Filmes Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 74.107.475/0001-18  
Valor total aprovado: R\$ 1.839.280,59  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.747.316,56

Banco: 001- agência: 3086-4 conta corrente: 25.808-3  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
15-0004 - Bernardo Sayão: O Último Bandeirante  
Processo: 01580.086418/2014-99  
Proponente: Encruzilhada Filmes Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 04.610.548/0001-04  
Valor total aprovado: R\$ 550.000,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 522.500,00

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 24.982-3  
Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 3 - A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 177 de 23 de maio de 2014, pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0385 - Vai na Bola, Glanderson  
Processo: 01580.027511/2012-08  
Proponente: Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 72.062.029/0001-09  
Valor total aprovado: de R\$ 5.500.000,00 para R\$ 5.389.502,76

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 120.027,62

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.785-8  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 725.000,00 para R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.787-4  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 22.423-5  
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0322 - Novas Espécies - Expedição a Serra da Mocidade

Processo: 01580.013602/2013-39  
Proponente: Filmart Produções Artísticas S/C Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 64.044.886/0001-58  
Valor total aprovado: R\$ 3.350.331,20

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.182.811,14 para R\$ 1.983.020,94

Banco: 001- agência: 3423-1 conta corrente: 23.856-2  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 400.000,00

Banco: 001- agência: 3423-1 conta corrente: 25.578-5  
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Tornar público o(s) projeto(s) cultural (is) referente(s) ao Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural, relacionado(s) no anexo abaixo, apoiado(s) por meio da Lei 8.313/91 que teve/tiveram sua(s) APROVAÇÃO (ÕES) quanto ao cumprimento do objeto no âmbito deste Ministério, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 80 da Instrução Normativa/ MinC nº 01 de 24/06/2013, publicada no Diário da Oficial União de 01/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO

Pronac	Nome do Projeto	Proponente	CNPJ / CPF	Objeto	Área	Valor do Benefício (R\$)
127660	Quinteto Abanã	Instituto Nação	11.106.968/0001-13	Promover a difusão da cultura brasileira na Suécia por meio do show do grupo Quinteto Abanã no Brazilian Winter Festival, que será realizado durante o período de 3 a 30 de novembro de 2012. O Quinteto Abanã é um grupo musical paulista que investiga e pesquisa as canções extraídas das manifestações populares brasileiras de matriz africana, por meio de arranjos autorais e de domínio público que misturam o popular com o erudito. O grupo se propõe a criar releituras deste legado ancestral por meio de músicas que resgatam as canções dos terreiros tradicionais em uma roupagem urbana e contemporânea. O grupo foi convidado para apresentar seu trabalho durante o período do dia 3 a 5 de novembro de 2012.	Artes Integradas	15.000,00
129296	Congresso Internacional Ciências, Tecnologias e Cultura - Universidad de Santiago de Chile	RICARDO CORDOVANI BRANCUCCI	083.610.928-70	Participar do III Congresso Internacional Ciências, Tecnologias e Cultura - que será realizado na Universidad de Santiago de Chile de 07 a 11 de janeiro de 2013 Universidad de Santiago de Chile Endereço: Alameda Bernardo O'Higgins 3363 // Metro: Estación Central	Artes Integradas	2.000,00

128507	PARTICIPAÇÃO DO VENTANA SUR	Ana Alice de Moraes	104.327.457-00	Ventana Sur é o principal mercado de cinema latinoamericano, criado pelo INCAA e pelo Marché du Film, do Festival de Cannes. A cada ano o evento recebe 1800 convidados, dentre os quais mais de 300 compradores e vendedores dos 5 continentes, que têm acesso à totalidade da produção dos mais recentes filmes latino-americanos. A edição de 2012 acontecerá entre os dias 30 de novembro e 3 de dezembro, na cidade de Buenos Aires, Argentina. No catálogo desta edição, encontra-se o filme ESSE AMOR QUE NOS CONSUME, primeiro longa-metragem da minha produtora 3 Moinhos Produções. O filme estreou recentemente no Festival de Brasília, levando os candangos de melhor montagem e melhor direção de arte. No Ventana Sur, para que o filme seja exibido em uma sessão privada para compradores em potencial, se faz necessária a presença de seu produtor.	Artes Integradas	2.000,00
133878	Formação sobre a Voz do Ator no "Centre Artistique International Roy Hart"	Paula Antonia Silva Carrara	322.481.328-83	A proposta consiste na participação no curso "A journey through your voice" (Uma jornada por sua voz), ministrado por Marianne Le Tron e Veronique Caudal a realizar-se do dia 30 de julho à 04 de agosto no "Centre Artistique International Roy Hart" (França). Essa importante instituição, focada no desenvolvimento de atividades relativas à formação do ator, promovendo residências artísticas, workshops e, sobretudo, presta-se a intercambiar conhecimentos entre diversos artistas de vários países.	Artes Integradas	4.000,00
132383	O realismo e o popular na filmografia brasileira.	Ana Daniela de Souza Gillone	122.222.628-60	O vínculo que existe entre representações do popular e realismo estético na história do cinema brasileiro corrobora com o propósito desta comunicação no que tange sua análise sobre os aspectos estéticos, políticos e sociais dos filmes que tematizam o popular na contemporaneidade. O cinema recente que se interessa pelo universo das classes populares geralmente utiliza imagens consideradas documentais, entre outros elementos que reforçam características supostamente realistas em sua estética, que nos instiga a questionar-la sobre sua condição política. Interessa expor os modos pelos quais os filmes contemporâneos se engajam no presente para construir uma crítica sobre o país. Nesse processo, o realismo estético tem um papel preponderante. Trata-se, então, de se expor quais são os construtos que se desenvolveram na associação entre popular e realismo nos filmes contemporâneos escolhidos - Baixo das Bestas (2006), Viajo Porque Preciso, Volto Porque Te Amo (2010) e O Som ao Redor (2012).	Artes Integradas	4.000,00
133739	36th European Juggling Convention (Convenção Europeia de Malabarismo)	Ismael Trabuco Soares Silva	225.468.488-44	Todo ano, a Convenção Europeia de Malabares é o encontro mais importante dessa cultura no Mundo todo. Reúne artistas de diversas nacionalidades em prol do desenvolvimento e exibição da Arte Malabarista. Como artista circense, sou formado em escola de São Bernardo mas com prática de malabares por mais de 8 anos com espetáculos de rua e teatro. Tenho um grupo performático que apresenta artes circenses com música e vídeo e tive o projeto aprovado por duas vezes pela prefeitura da cidade para montar um espetáculo, que foi apresentado em 2012 e 2013. Incluindo oficinas. A ideia aqui é aprimorar essa experiência, desenvolver profissionalmente e buscar inspirações para as ações e criações que venho realizando no Brasil na área de Malabares, uma técnica, uma linguagem de arte com enorme potencial educativo, recreativo, cultural, esportivo e profissional.	Artes Integradas	4.000,00
131732	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA no Greatmore Studios na Cidade do Cabo, África do Sul	MARIE ANGE CAMPOS BORDAS	675.883.010-15	Um dos mais antigos e reconhecidos centros artísticos do continente Africano, o Greatmore Studios acolhe 12 artistas internacionais por ano, que, durante 3 meses, realizam atividades de intercâmbio e formação, projetos de extensão com a comunidade, além de desenvolverem projeto artístico próprio. Coerente com minha trajetória de artista e agente cultural, profundamente ancorada em projetos que relacionam temáticas e atores da arte contemporânea de África e Brasil e promove o reconhecimento das culturas tradicionais nos dois lugares, a residência será oportunidade de desenvolver nova obra/livro em colaboração com artistas sul-africanos, expandir meus conhecimentos e rede que abastecerão novos projetos que visam ampliar intercâmbio entre os 2 países.	Artes Integradas	12.000,00
133876	Exposição Projeto Cores no Dique	Mauricio Pinto Adinolfi	278.517.738-06	Exposição de fotos e registro áudio visual do "Projeto Cores no Dique" em formato de instalação, dentro do Festival "Les Nuits des Cités" em La Ciotat na França. Será montada uma instalação onde apresentaremos todos os registros do projeto que se desenvolve desde 2009 até hoje passando por várias fases, desde a reforma e pintura das casas até a produção de roupas e estamparias. Levando também objetos e roupas para serem apresentadas e comercializadas. O Projeto Cores no Dique acontece no bairro Vila Gilda, mais especificamente na comunidade do Dique em Santos-SP. A partir de encontros de formação e discussão com moradores (jovens e adultos) são realizadas intervenções de pintura nas palafitas do local, por meio de mutirões para reposição de madeirites apodrecidas por madeirites impermeabilizadas e pintadas, após um estudo de composição, fomentado por reflexões estéticas. É fruto também do "Prêmio Interações Estéticas, residências artísticas em pontos de Cultura".	Artes Integradas	4.000,00
133895	Turnê de música eletrônica experimental na Alemanha	André Damião Bandeira	370.190.688-20	Essa proposta se refere à minha participação em dois festivais na Alemanha no mês de Julho, o Addicted2Random, em Halle, e o Festvillla2013 em Heidelberg. O Festival Addicted2Random é organizado pela "Radio CORAX" e possui seu foco em música computacional e de arte sonora. Neste evento eu farei uma apresentação musical junto com a "Imaginary Radio Band", formada pelos músicos Knut Auffermann (Alemanha), Sarah Washington (Inglaterra), Xentos Bentos (Inglaterra) e Borre Molstadt (Noruega) (participantes da 30ª Bienal de São Paulo), e participarei de uma mesa redonda com o tema "Novos processos de música eletrônica generativa". No festival Festvillla2013 farei uma apresentação solo em uma noite dedicada à música experimental eletrônica, com a curadoria realizada pela organização de arte eletrônica alemã "Digitale Kunstfabrik e.V.".	Artes Integradas	4.000,00
1311155	SWR-Vokalensemble-Akademie	Rafael Carneiro Nassif	060.131.336-46	SWR-Vokalensemble Akademie (Academia do Coro de Câmara da Rádio Estatal do Sudoeste Alemão) - Curso de Capacitação / Residência Artística. Nas palavras da gerente do coro, Cornelia Bend, esse programa tem o objetivo de conceder a valiosa oportunidade de aperfeiçoamento musical em um ambiente profissional, através do trabalho com conjuntos internacionalmente renomados e tendo como tema principal a música contemporânea para grupos vocais de câmara. Paralelamente, os participantes - cantores, regentes e compositores - terão a oportunidade de interagir entre si e de atuar com o coro num processo de oficina, amparados pelas condições profissionais do Estúdio da Rádio estatal do Sudoeste alemão na cidade de Stuttgart. Além disso eles serão assessorados no acompanhamento de ensaios e concertos. Como fruto do trabalho desenvolvido, na temporada de 2014 será estreada por integrantes do coro e do projeto uma nova obra composta pelo academista em Composição (Rafael Nassif).	Artes Integradas	10.500,00
13111553	Trio Macaíba: Na Trilha do Pé de Serra	Alberto Eduardo Honório Corrêa	149.740.758-37	O Trio Macaíba, em mais de uma década de estrada, dedica-se a produzir uma linguagem musical que mistura ritmos tradicionais brasileiros (como baião, samba, coco e maracatu) ao jazz contemporâneo. A formação de sanfona, zabumba e triângulo - que marca o tradicional "forró pé-de-serra" - unem-se à riqueza rítmica da música popular brasileira, a improvisação e a harmonia a jazzística. Com o convite de duas instituições europeias, o Trio Macaíba se dispôs a ministrar um workshop em uma escola de dança e a realizar uma apresentação musical em uma associação de forró em comemoração a seu aniversário de 4 anos, a fim de contribuir com a difusão da cultura popular brasileira, através da experiência, pesquisa e abrangência musical do grupo.	Artes Integradas	13.500,00
1311463	Perfil	Lara Jacoski	062.484.079-40	O projeto perfil é sobre pessoas e para pessoas. Numa época em que a pessoa jurídica fala mais alto que a pessoa física, em que máquinas fazem mais que mãos, o projeto perfil busca a humanização da vida, que sejamos cúmplices da mesma raça. Com início na cidade de Cochabamba, Bolívia, com suporte da ONG Sustainable Bolívia, que trabalha com mais de 20 ONG's na Bolívia, são procuradas pessoas com histórias e/ou habilidades especiais e únicas. São eles: artistas, cozinheiros, contadores de histórias, jardineiros, costureiros, marceneiros, atores, donas de casa, pedreiros e pessoas de verdade, que transmitirão a beleza de ser comum, diferente ou não. Contra a celebração e a cultura do espetáculo, o projeto trará pequenos perfis de personagens interessantes e fundamentais para o Brasil e o mundo, que com suas peculiaridades irão nos inspirar, instruir e abrir os horizontes para tanta cultura, criatividade e amor que há por aí.	Artes Integradas	17.000,00
135150	Exposição e Intercâmbio na França	Rosania Soares Fernandes Primo	686.096.715-34	Promover uma Exposição Coletiva em Paris com as Artistas Plásticas Brasileiras Rose Fernandes e Sandra Biloé. Realizar cursos livres e intercâmbio com artistas, espaços culturais, galerias, associações, objetivando a divulgação da arte Brasileira na França.	Artes Integradas	4.000,00
135096	10ª Conferência Internacional sobre Preservação de objectos Digitais - iPRES 2013	Rubens Ramos Ferreira	322.031.338-80	Proposta que visa a apresentação do projeto de pesquisa "Gestão de Acervos Multimídia" na 10ª Conferência Internacional sobre Preservação de objectos Digitais - iPRES 2013. Evento que será realizado em Portugal, no início do mês de setembro de 2013. O projeto de pesquisa "Gestão de Acervos Multimídia", desenvolvido pelo Grupo de Estudos e Práticas Laboratoriais e Softwares Livres e Multimeios - LinkLivre, vinculado a Universidade	Artes Integradas	4.000,00



				Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, visa a classificação dos componentes eletrônicos e hardwares; especificidades técnicas dos softwares; códigos de aplicativos, formatos de arquivos analógicos e digitais e as composições químicas das mídias (DVDs, CDs, Fitas Magnéticas, etc.) que servem como meio/suporte para o armazenamento e reprodução de obras de arte multimídia.		
133729	Tabla indiana: ritmo, oralidade e tradição.	Rodrigo Fonseca	961.711.039-34	Com aproximadamente sete séculos de existência, a tabla indiana é um dos instrumentos de percussão mais importantes da cultura do Norte da Índia. Sua popularidade se espalhou pelo universo da percussão e da música ocidental. Mais que a transmissão de uma técnica, o processo de ensino-aprendizado envolve a relação entre um mestre - com conhecimentos específicos -, e um discípulo fortalecendo a memória, a história e a tradição expressos por meio da oralidade. Tradição conhecida como Guru - shishya. Como discípulo e pesquisador desse instrumento há oito anos, viajei à Índia no ano de 2008 para estudos sobre música e cultura indiana. No retorno ao Brasil, realizei inúmeros concertos musicais e, desde então, ministro aulas para músicos brasileiros. Considerando a especificidade desse método de ensino-aprendizagem, retornar à Índia permitirá aprofundar meus conhecimentos, possibilitando desenvolver projetos que envolvam a fusão dos estilos musicais brasileiros e indianos.	Artes Integradas	6.000,00
135128	Projeto de Intercâmbio Cultural - Patrulha da Alegria	PATRULHA DA ALEGRIA	10.944.085/0001-10	Patrulha da Alegria, grupo de palhaços, atua, desde 2005, junto a crianças hospitalizadas, seus pais e profissionais da saúde, colaborando para a transformação do ambiente onde se inserem. O projeto visa o intercâmbio cultural entre a Patrulha da Alegria e o Projeto Belen, festival internacional de palhaços que se realiza na localidade de Belém, bairro pobre de Iquitos, no Peru. Irá participar da edição de 2013, nos dias 06 a 18 de agosto, com 05 membros. Ministrará duas oficinas, uma com brincadeiras típicas brasileiras e cantigas de roda e outra sobre higiene pessoal, todas utilizando a figura do palhaço como forma de convencimento. Além disso apresentará um espetáculo teatral em praça pública. Em cenas cômicas será retratada o cotidiano, vivido por quatro personagens femininos, as palhaças. Participará das atividades recreativas e educacionais com o público local e auxiliará no processo de revitalização. Trocará experiências com palhaços de vários países.	Artes Integradas	9.000,00
131731	Participação do coletivo Núcleo de Garagem no festival FLAM - Forum of Live Art Amsterdam	Luciana Abel Arcuri	335.252.708-36	A proposta consiste na apresentação da obra "Travessa", do coletivo paulistano Núcleo de Garagem durante 3 dias na programação do festival FLAM - Forum of Live Art Amsterdam. Nesta mesma programação, o coletivo também integrará uma mesa de conversa com outros artistas, compondo uma proposição curatorial que foca a produção em Live Art de importantes artistas contemporâneos. Travessa é um trabalho artístico (dança-performance) surgido no contexto urbano da cidade de São Paulo, no qual o grupo desenvolveu estratégias de composição (procedimentos de criação) para a constituição de um roteiro performativo (partituras coreográficas) mutável e adaptável às exigências do ambiente em que é realizado. O trabalho será apresentado no trânsito entre dentro da Galeria e fora (na calçada e rua em frente), sobrepondo o contexto destes espaços e colocando-os em diálogo, a fim de fazer reverberar o espaço urbano dentro da galeria e vice e versa.	Artes Integradas	24.000,00
130963	Residência artística em Portugal	Grupo Teatro Andante	21.812.615/0001-92	A proposta do Grupo Teatro Andante, de Belo Horizonte, é realizar residência artística no Centro de Criatividade Póvoa do Lanhoso, em Portugal, no período de março a junho de 2013. Os objetivos são desenvolver a criação de um espetáculo teatral, participar das atividades do Centro, participar e oferecer oficinas a atores e estudantes da região. A proposta é estabelecer contato com a comunidade no entorno do Centro, levar nossas influências e, deste conjunto de vivências, desenvolver uma pesquisa teatral, para ser apresentada tanto em Portugal, durante o processo, quanto no Brasil. Aumenta a relevância do projeto, o fato de ser realizado no período do Ano Brasil-Portugal. Participarão desta experiência artística dois membros do Grupo: Marcelo Bones e Angela Mourão.	Artes Integradas	20.000,00
133865	Apresentação de artigo no congresso Internacional de Cinema de AVANCA	Leonardo da Silva Souza	052.717.446-71	Esta proposta visa o requerimento de recursos para a viagem até a conferência internacional de cinema de AVANCA em Portugal para apresentação do artigo aprovado para a apresentação e publicação do congresso que se dará em julho de 2013 entre os dias 24 e 28. O artigo, cujo título é "Relações entre cinema, pintura e agentes computacionais autônomos", foi desenvolvido na pesquisa como professor da escola de Arte de Tecnologia de Belo Horizonte (Oi Kabum!) mantida pela ONG Associação Imagem Comunitária. A pesquisa que será apresentada estará concorrendo à premiação de publicações em cinema e explorará o estado da arte nas pesquisas brasileiras sobre tecnologias contemporâneas e cinema relacionando estudos de autores brasileiros como Arlindo Machado, André Parente e Rogério Luz com o pensamento que vem sendo desenvolvido nas universidades do mundo inteiro. A contra-partida é uma oficina com tema tecnologia cinema e pintura para professores do prof. reinventando o ensino médio que participo.	Artes Integradas	4.000,00
130983	Ampliando horizontes em educação musical	Janaina Aparecida Brum Colombini	362.364.698-90	Pretendendo contemplar o eixo 3 - formação e capacitação, a intercambista tem como objetivo realizar disciplinas de Educação Musical na Universidade de Würzburg na Alemanha a fim de ampliar seus horizontes na sua formação docente. A proposta se justifica devido à necessidade de formação de educadores musicais no Brasil, uma vez que o conteúdo de música tornou-se obrigatório na rede de ensino básico, de acordo com a Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008. Porém, o país ainda necessita de professores licenciados na área. A Alemanha apresenta-se como um dos melhores destinos para o estudo de Educação Musical hoje, uma vez que o país possui uma base sólida na área, advinda de uma forte tradição musical e de educação musical. Assim a intercambista pretende cursar disciplinas nas áreas de sociologia e psicologia da educação musical, e 'estudos interculturais' oferecidos pela universidade. Em contrapartida, realizará uma oficina para professores em formação inicial ou continuada.	Artes Integradas	10.000,00
133934	Intercâmbio interétnico de experiências indígenas com tecnologias digitais - Participação de programadores Kaingang e Laklano no 5º FIDA (Fórum de Inclusão Digital nas Aldeias)	Kamuri - Núcleo de Cultura, Educação, Etnodesenvolvimento e Ação Ambiental	08.078.187/0001-58	A presente proposta visa promover o intercâmbio cultural e a troca de saberes e experiências com tecnologias digitais entre os indígenas Kaiowá, Guarani e Terena, participantes do Fórum de Inclusão Digital nas Aldeias (FIDA), que acontece anualmente em MS, e os indígenas Kaingang e Laklano participantes do Projeto Web Indígena, desenvolvido pela KAMURI, no Sul do país. A quinta edição do FIDA acontecerá na primeira quinzena de julho deste ano, na aldeia de Amambai (MS). O encontro é organizado pela ASCURI (Associação Cultural de Realizadores Indígenas) e tem como objetivo "refletir sobre os caminhos trilhados no processo de empoderamento das novas tecnologias pelas comunidades indígenas e definir os novos passos dos realizadores indígenas". Por sua experiência de aproximadamente 5 anos na construção de sites em software livre, totalmente desenvolvidos em línguas indígenas, os Kaingang e Laklano têm certamente muito a contribuir às discussões do 5º FIDA.	Artes Integradas	7.500,00
134964	Madrigal Renascentista Unifal vai ao AMERIDE	Maria de los Angeles de Castro Ballesteros	510.358.986-91	O Madrigal teve início em 2009 como um projeto de extensão da UNIFAL-MG, composto por servidores, alunos e membros da comunidade externa, visando a formação de público para música renascentista e popular (brasileira, africana e de língua inglesa), por meio de apresentações didáticas, em espaços públicos. Em 2012, participamos do Festival e Concurso Internacional de Coros AMERIDE, na sessão Festival. A alta qualidade técnica do grupo propiciou nossa aceitação na sessão Concurso, na edição de 2013, como representantes do Brasil, em 2 categorias. O AMERIDE acontece de 19 a 24 de agosto, em São Lourenço (MG), ocasião na qual teremos a oportunidade de divulgar nosso trabalho e peças do folclore brasileiro a um público que tem acesso às apresentações gratuitamente em praças, escolas, tendas e igrejas, em um evento que congrega países Ibero-americanos. O contato e a troca de experiências com grupos e maestros de renome internacional agrega a possibilidade de crescimento técnico e pessoal.	Artes Integradas	8.400,00
132507	Mavi e Claudio Oliveira na IV Bienal de Culturas Lusófonas em Portugal.	Marcus Vinicius Silva dos Santos	330.222.178-97	Apresentação musical do cantor e compositor Mavi, acompanhado do percussionista Claudio Oliveira na IV Bienal de Culturas Lusófonas, em Odivelas, Portugal. A apresentação de 1h30m de duração será realizada no Centro Cultural Malaposta a 18 de maio de 2013. No mesmo local também serão realizadas duas oficinas de 2h de duração cada: Uma sobre o gênero do samba de breque, a ser ministrada por Mavi; e outra sobre a história do ritmo Ijexá e seus exemplos na MPB, a ser ministrada por Claudio Oliveira. A apresentação, que conta com Ijexás, sambas e um bolero, será baseada nas canções do primeiro álbum de Mavi, "Numa Festa que Imagino".	Artes Integradas	8.000,00
135125	41º Festival Internacional de Folclore de Nova Petrópolis - RS	Kellen Sales da Silva	078.368.629-33	Viabilizar a participação do Grupo Parafolclórico Por do Sol da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no 41º Festival Internacional de Folclore que acontecerá no mês de agosto na cidade Nova Petrópolis no Rio Grande do Sul.	Artes Integradas	15.000,00
133318	Festival Internacional de dança do ventre Ahlan Wa Sahlan	Marcia Pinto de Oliveira	978.836.620-15	Ministrarei aulas de dança durante evento de dança oriental/ dança árabe com a renomada bailarina mundial e promotora do evento Raqia Hassan. As aulas ocorrerão durante o evento no Egito, além de apresentação em formato de show. Nessa oportunidade haverá troca de experiências, vivências e convivência entre diversos bailarinos e bailarinas de vários países. Esse momento possibilitará a criação de um vínculo das bailarinas brasileiras no sentido de manter a presença em Festivais futuros, bem como alguma parceria com bailarinos/as egípcios para apresentações artísticas no Brasil (Porto Alegre/RS). A contrapartida prevê 60 ingressos sociais em espetáculo de danças orientais a realizar-se em Porto Alegre, no evento Glam Luxor 2013, no dia 29/06/2013.	Artes Integradas	6.000,00
133297	Violão e orquestra: o consagrado é o novo.	Beno Reicher	026.160.209-80	O projeto visa divulgar o violão como instrumento solista de orquestra sinfônica por meio da gravação e impressão de 2500 CDs e da realização de dois concertos na cidade de São Paulo, com a execução de obras consagradas e arranjos feitos especialmente para o projeto	Artes Integradas	6.000,00

				com a estréia de uma obra inédita. O projeto reúne dos importantes músicos brasileiros de diferentes gerações: o maestro Laércio de Freitas e os violonistas Alessandro Penezzi e Yamandy Costa.		
135164	Residência Artística no "Workcenter of Jerzy Grotowski and Thomas Richards"	Graziele Tatiane Sena da Silva	067.189.426-93	A proposta visa obtenção de apoio para residência, de um ano, da atriz Grazielle Tatiane Sena da Silva, no Workcenter of Jerzy Grotowski and Thomas Richards. Este é um centro de excelência em pesquisas sobre as artes performáticas, reconhecido mundialmente, fundado há 26 anos por Jerzy Grotowski um dos maiores praticantes de teatro do século XX. É mantido pela Fondazione Pontedera Teatro e está situado na cidade de Pontedera, na Itália. Durante esta residência serão desenvolvidas pesquisas sobre a arte de ator a partir da relação entre as ações físicas e os estudos profundos dos cantos antigos de origem africana e suas ramificações nas tradições afrocaribenhas e afroamericanas. Ainda uma pesquisa sobre a palavra poética e sua ação, partindo do princípio de que a arte nesse caso a poesia, é algo vivo e com uma força de impacto social, econômica e cultural.	Artes Integradas	10.000,00
133735	Participação em Residência Artística: "Movimento Oriental / Da	Helaine Fontoura de Oliveira	487.494.276-87	Uma organização liderada por Iriş Lican em Portugal proporciona intercâmbio cultural, ampliando o conceito de dança oriental para uma visão integrada de corpo e movimento, baseado na influência do médio oriente na cultural luso-brasileira. O módulo de residência artística "Movimento Oriental" proporciona vivência e formação para arte-educadores e artistas representantes de culturas diversas. Assim, esta proposta visa o apoio para uma experiência de pesquisa-criação que aprofunda as relações entre o corpo ancestral e o corpo contemporâneo. Esta aprendizagem fortalecerá o meu trabalho como artista e arte-educadora e será aplicada em comunidades onde já atuo, ampliando o uso da consciência corporal integrada ao movimento espontâneo e às danças folclóricas. Essa formação no exterior permitirá também o cruzamento de linguagens entre música, dança, artes plásticas, "artivismo", fortalecendo um repertório interdisciplinar para o autoconhecimento e a expressão multicultural.	Artes Integradas	4.000,00
131640	Caldo de Kino - Rio de Janeiro e Berlim: jovens se articulam através de filme e fotografia.	Paulo Fonseca de Andrade	064.389.054-88	Caldo de Kino é um projeto de artes visuais integradas que prevê a realização de oficinas de capacitação em fotografia, exposições fotográficas, mostras de filmes e a produção de um curta-metragem, a partir de parceria com instituições no Rio de Janeiro, Brasil e Berlim, na Alemanha. Os produtos culturais gerados visam promover a troca de experiências socio-culturais e suscitar debates sobre mídia, informação, educação e artes. O projeto conta com a parceria da Associação Cidadela - Arte, Cultura e Cidadania no Rio de Janeiro. Em Berlim, a parceria se dá através da organização kijufi Landesverband Kinder- & Jugendfilm Berlin e.V. e da organização Fincan - Jazz, Bewegung, Kunst. O projeto foi aprovado pelo programa ASA Sul-Norte 2013 que proporciona aos realizadores o financiamento parcial para a realização do projeto.	Artes Integradas	24.000,00
132576	Jornal Podlaska maska. Simpósio e Residência Artística	Silvia Ambrogi	188.578.678-62	Podlaska Maska é um retrato cultural da forma como cada povo lida com a comida. É uma cartografia culinária de lugares pouco mapeados no mundo, para compartilhar as especificidades locais dessa atividade elementar. É um projeto sobre como as pessoas cozinham em cada lugar, informadas pela mistura cultural, pelo conhecimento transmitido, pelos produtos disponíveis, pelas técnicas tradicionais; por aquilo que as cerca. Em termos práticos, o projeto se estrutura por uma série de visitas. Entro em cada casa e registro em fotografia, vídeo e texto os ingredientes, os procedimentos, o passo-a-passo do preparo de um prato que meu anfitrião cozinha cotidianamente. E registro também detalhes da cozinha, características da arquitetura e da natureza local, mercados de alimentos e outras curiosidades; de forma a ilustrar o contexto sociocultural do lugar onde estou, onde essas pessoas vivem. O resultado é publicado no jornal online: <a href="http://www.facebook.com/PodlaskaMaska?ref=hl">www.facebook.com/PodlaskaMaska?ref=hl</a>	Artes Integradas	8.000,00
132373	Experiência Subterrânea em Lima - Apresentação do espetáculo Guardachuva no 8º Festival Internacional de Teatro de la Universidad Científica del Sur.	Grupo Teatral (E)xperiência Subterrânea	00.775.079/0001-22	Participação do grupo (E)xperiência Subterrânea no Festival Internacional de Teatro de la Universidad Científica del Sur, em Lima, Peru, com a apresentação do espetáculo de rua GUARDACHUVA e acompanhamento dos demais eventos propostos pelo festival, inclusive debates e palestras. A contrapartida será uma apresentação do espetáculo no centro de Florianópolis e uma oficina gratuita sobre os procedimentos de interpretação por estados, que o grupo pesquisa há mais de seis anos e que deu origem ao espetáculo, para um grupo de 30 pessoas nas dependências da Universidade do Estado de Santa Catarina.	Artes Integradas	12.000,00
133210	Épico e Didático, Sul e Centro-Oeste: intercâmbios estéticos entre grupos	TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA	01.331.834/0001-42	A presente proposta visa a obtenção de apoio do Ministério da Cultura para que o Teatro Experimental de Alta Floresta possa participar do Seminário "Épico e Didático, Sul e Centro-Oeste: intercâmbios estéticos entre grupos", o qual consistirá na apresentação dos espetáculos "A Santa Joana dos Matadouros", do TEAF, e do espetáculo "Baden Baden", montado pela turma de formandos do curso de graduação em teatro da Universidade do Estado de Santa Catarina em 2011. Além das apresentações serão realizados debates e uma (01) Mesa Redonda discutindo o "Épico e o Didático" à luz das duas montagens, estabelecendo, assim um promissor diálogo entre dois grupos de distintas realidades e regiões do Brasil.	Artes Integradas	17.500,00
133743	Concerto do grupo Choro Moço no CCBF (Frankfurt, ALE) no projeto Brazilian music for German Understanding.	Deni Mastrodomenico	325.312.558-00	À convite do CCBF (Centro Cultural do Brasil em Frankfurt), nosso grupo tem o desejo de realizar um concerto com o repertório tradicional de choro para a Comunidade germano-brasileira de Frankfurt. O objetivo desse projeto é criar um ambiente semelhante à antiga Lapa carioca, com feijoada, caipirinha e claró, Choro. O choro é a linguagem instrumental urbana mais antiga de nossa cultura e uma das marcas registradas da música brasileira no mundo. Nesse repertório tocaremos os principais clássicos do choro, homenageando Pixinguinha, Ernesto Nazareth (que completaria 150 anos esse ano), Chiquinha Gonzaga, entre outros. Além do concerto para os frequentadores do CCBF, o concerto será transmitido por uma rede de TV local que passará além do show, informações sobre a história das músicas e dos compositores delas, conseguindo assim grande abrangência. O apoio financeiro será para a compra de passagens, diárias de hospedagem e alimentação durante o período em que o grupo estiver em Frankfurt.	Artes Integradas	16.000,00
135122	Curso de Dança e Pedagogia da Dança na Alemanha	Veronica Vasconcelos da Silva	422.660.168-81	Fui selecionada para cursar gratuitamente o Curso de Dança e Pedagogia da Dança, na Akademie des Tanzes na Alemanha, curso esse que é composto por três Módulos Independentes, com duração de 01 Ano cada, onde ao concluir os três módulos receberei a Graduação Acadêmica (equivalente no Brasil ao Nível Superior), me tornando uma Bailarina Profissional e uma Professora Licenciada, que me proporcionará representar o meu país com igualdades técnicas das demais bailarinas em qualquer Competição Internacional, além de poder repassar o conhecimento adquirido durante o curso para bailarinos e profissionais da dança no Brasil. Apesar da gratuidade do Curso, precisarei arcar com Estadia, Alimentação e Transporte, por isso o meu pedido de Bolsa Auxílio ao menos para o período do Primeiro Ano de Curso, onde me comprometo a realizar a contrapartida no período de Férias do Primeiro Ano (De Julho/2014 até Agosto/2014).	Artes Integradas	10.000,00
1311271	Radix - projeto de residência artística na Itália, com criação de intervenções multimídia inéditas na cidade de Certaldo, Itália.	Sofia Rodrigues Boito	352.418.198-86	Radix é o quinto projeto da companhia teatral paulistana Cia Temporária de Investigação Cênica. Trata-se de uma residência artística a ser realizada na comuna de Certaldo-Firenze, Itália, a convite da "Associazione Polis/ I Macelli Theater". Durante sua estadia no país europeu, a Cia Temporária pretende pensar poeticamente as relações entre o fluxo migratório Brasil/Itália, assim como a figura simbólica do imigrante: aquele que sonha, aquele que parte, aquele que se desenraiza em busca de novas terras. A duração completa do projeto será de 01 mês, no qual será criado, em parceria com artistas italianos, um percurso multimídia na cidade italiana.	Artes Integradas	19.500,00
133282	Residência Artística em Fafe, Cidades das Artes	Gladys Rodrigues de Carvalho	465.798.186-20	Participar, no período de 01 à 30 de junho, de uma residência artística na etapa de conclusão da nova montagem do Grupo Teatro Andante, que já está em residência artística em FAFE, Portugal, desde março de 2013. O objetivo é participar na elaboração e integrar o elenco do novo espetáculo que esta sendo criado neste intercâmbio.	Artes Integradas	6.000,00
133277	Difusão de um olhar sobre a Dança Brasileira	Maria Eugenia Alves de Almeida	363.794.868-01	Fundada no ano de 2008 pelas dançarinas Maria Eugenia Almeida e Marina Abib, a Companhia Soma traz em sua bagagem a pesquisa pela criação de uma linguagem corporal baseada nas manifestações da cultura popular brasileira. A proposta das dançarinas para este edital é de participação da Companhia durante o Festival Espírito Mundo em suas edições em três países diferentes: Portugal, Itália e França nos meses de julho e agosto de 2013. A participação da Companhia nesses festivais já está confirmada e atuará em três frentes: apresentando seu novo espetáculo; dando oficinas de dança e participando de residências artísticas.	Artes Integradas	8.000,00





133928	Artigo acadêmico "Coprodução cinematográfica internacional e política audiovisual brasileira. O caso 'Federal'"	Flávia Pereira da Rocha	935.017.063-91	Apresentar o artigo de minha autoria intitulado "Coprodução cinematográfica internacional e a política audiovisual brasileira. O caso 'Federal'", no VIII Congresso Internacional da União Latina de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura (Ulepicc), a ser realizado na Universidad Nacional de Quilmes, em Buenos Aires, Argentina, de 10 a 12 de julho de 2013. O artigo, aceito pelo comitê organizador, é parte do resultado da minha dissertação de mestrado, defendida na UnB. Com ênfase no estudo do negócio do cinema, este artigo analisa o caso do filme "Federal", uma coprodução entre Brasil e Colômbia. Considero essencial a minha participação neste congresso, para além de poder apresentar minha contribuição, trocar conhecimentos com renomados pesquisadores no âmbito da Economia Política da Comunicação e da Cultura (EPC). O valor do auxílio financeiro que solicito para a minha participação neste congresso é de três mil reais.	Artes Integradas	3.000,00
131787	Curso Internacional EICTV: Desarrollo de Proyectos para Cine y TV.	Henrique Both Lahu-de	004.754.820-77	Esta proposta tem como objetivo realizar um curso internacional na Escola Internacional de Cinema e TV de San Antonio de los Baños (EICTV), de Cuba. A EICTV é considerada uma das instituições de cinema mais importante do mundo, que ao longo de seus 26 anos recebeu milhares de alunos de todos os continentes. Os cursos internacionais, são uma iniciativa da EICTV em realizar um intercâmbio de experiências entre um corpo docente capacitado e atuante no mercado internacional com alunos que estejam interessados no desenvolvimento de temas específicos dentro de sua área de atuação. O objetivo do curso, "Desarrollo de Proyectos", é mostrar aos alunos, de forma prática, as ferramentas necessárias para criar, desenvolver e comercializar seus próprios projetos de cinema e televisão.	Artes Integradas	4.000,00
1311466	BURACO em Uferstudios (Berlim) - performance e workshop para crianças	Elisabete Finger	034.404.959-06	Trata-se de um pedido de subvenção para as passagens aéreas de Elisabete Finger, para os trechos São Paulo - Berlim - São Paulo. A proposta enquadra-se no eixo 'Difusão Cultural/apresentação de trabalho próprio': a obra coreográfica BURACO, que será apresentada na cidade de Berlim. O evento é organizado por Uferstudios (instituição que promove a dança contemporânea, reconhecida local e internacionalmente) e inclui duas apresentações de BURACO (obra que é destinada a um público infantil), além de um dia de workshops para as crianças da comunidade local. A contrapartida cultural será realizada sob forma de Oficina gratuita, destinada a interessados em arte contemporânea de modo geral, a ser realizada em espaço público, na cidade de Curitiba.	Artes Integradas	13.114,66
130919	Mostra Brasileira, Palestra e Debates no evento Festival de Cine de Mujeres - FEMCINE	Paula Alves de Almeida	028.575.657-55	O Festival de Cine de Mujeres - FEMCINE, a realizar-se entre 19 e 24 de março de 2013, em Santiago do Chile, me convidou para fazer a curadoria de uma mostra de filmes brasileiros de diretoras mulheres para sua terceira edição, além de ministrar uma palestra sobre a produção brasileira recente e a participação das mulheres no cinema brasileiro, apresentar as sessões e debater com o público ao final das exibições da mostra brasileira. O convite surgiu porque além de diretora do Femina - Festival Internacional de Cinema Feminino que se realiza no Rio de Janeiro há dez anos, defendi também recentemente uma dissertação de mestrado sobre a participação das mulheres e a perspectiva de gênero no cinema brasileiro. Desta forma, estarei divulgando o trabalho das diretoras e a produção cinematográfica brasileira para o público e pesquisadores chilenos.	Artes Integradas	3.000,00
130918	Apresentação individual de Manoel Veiga na Feira Internacional de Artes de Karlsruhe - Alemanha	Manoel de Souza Leão Veiga Filho	497.363.024-15	O artista Manoel Veiga terá sua obra apresentada pela Galeria Dengler Und Dengler, de Stuttgart - Alemanha, na Feira Internacional de Artes de Karlsruhe, considerada uma das duas mais importantes daquele país, ocupando quase todo o seu stand com um projeto individual que incluirá pinturas e fotografias.	Artes Integradas	24.000,00
133907	CARIRIS DANÇA BRASIL NA ITÁLIA	Grupo de Cultura Os Cariris	41.137.787/0001-15	O Grupo de Cultura 'Os Cariris, Taperoá-PB solicita apoio para custeio de 09 passagens aéreas para a participar de um circuito de Festivais de Folclore na Itália, promovido pelo CIOFF- Conselho Internacional das organizações de Festivais de folclore e Artes Tradicionais /UNESCO, criada em 1970 em Canfolens na Fran, que hoje está presente em mais de 90 países, com o objetivo de preservar e divulgar a tradições culturais e promover a cultura de paz entre os povos. O evento acontecerá de 15 de julho a 17 de agosto de 2013 nos festivais de Cunardo que está na sua 27ª Edição ; O Festival de Ausonia - Minturno , 24ª edição o e o de Figulinas Festival - 23ª edição em Florinas - Sardenha . O Grupo " Os Cariris" participará com uma caravana de 23 pessoas entre dançarino, músicos e coreógrafo com apresentações e oficinas de danças folclóricas brasileiras em especial as nordestinas, em espaços como escolas , praças , parques , teatros e feiras, todos gratuito	Artes Integradas	16.000,00
132578	Savias - Árvores Genealógicas Latinoamericanas	Nicholas Malferrari	225.954.408-88	Savias é uma exposição coletiva internacional de arte contemporânea desenvolvida pelo curador peruano Jose Luis Morales Sierra a ser realizada na cidade de Cusco - Peru no ano de 2013. A partir de uma investigação sobre a genealogia do indivíduo latino americano, o curador convida os artistas para a realização de uma interpretação artística sobre a origem e ancestralidade dos povos latinos, trazendo ao contexto contemporâneo os temas históricos que unem os países do continente. Os conceitos de "hibridização cultural", "genealogia totêmica" e o binômio "homem-natureza" são os aportes conceituais do projeto, que encontra em cada obra, um desdobramento novo e uma reinterpretação crítica para o tema formação da sociedade latina. A mostra reúne artistas do Peru, Brasil, Bolívia, Argentina entre outros. O evento ocorre na cidade de Cusco, que na cultura ancestral Inca era o centro do planeta (origem de uma genealogia) e envolve ampla programação de debates e workshops relacionados ao evento.	Artes Integradas	3.000,00
131733	Residência Artística e Exposição em Oslo, Noruega / Atelierprogram W17 - El Parche Artist Residency / Colômbia	Wallace Vieira Masuko	282.325.798-54	Os artistas Danilo Volpato e Wallace Masuko realizarão uma residência artística por 3 meses e 1 exposição conjunta no Atelierprogram W17. O projeto é parte do programa do evento Colômbia, que ocorrerá em vários espaços culturais de Oslo (Noruega). A organização e convite são do El Parche Artist Residency (espaço autogestionado de Bogotá), onde os dois artistas estiveram em residência e fizeram exposições.	Artes Integradas	24.000,00
133870	Em busca de um teatro popular: diálogos entre as tradições da Máscara	Fernando Henrique Frias Paiva Martins	013.877.810-81	O presente projeto tem como objetivo viabilizar ao seu proponente a realização de um treinamento avançado para atores (Curso Internazionale di Commedia dell'Arte) ministrado pelo ator e diretor italiano Fabio Mangolini na cidade de Finale Emilia - Itália, afim de que os conhecimentos adquiridos sejam trocados tanto com os integrantes do Centro de Pesquisa da Máscara, grupo interdisciplinar que dedica à pesquisa de um teatro popular através da linguagem da máscara teatral, quanto com os alunos/atores que procuram os cursos semestrais oferecidos pelo grupo. Como contrapartida, se pretende realizar duas oficinas focadas no trabalho do ator mascarado, desde a concepção da máscara teatral (Oficina de Criação e Confecção da Máscara Teatral) ao seu uso em cena com suas características funcionais específicas (Treinamento Técnico da Máscara Cômica). Todo este material será filmado, editado e disponibilizado para o público em geral através do site do Centro de Pesquisa da Máscara.	Artes Integradas	4.000,00

## Ministério da Defesa

### COMANDO DA MARINHA SECRETARIA-GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 110/DADM, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Alteração de dados cadastrais de Organização Militar (OM) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 22 da Instrução Normativa nº 1.470, de 30 de maio de 2014, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:  
Art. 1º Atualizar o endereço no CNPJ nº 00.394.502/0473-70, pertencente à Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval, para Ilha das Cobras, s/nº - Ed. Almirante Gastão Motta, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.091-000.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C Alte (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA

## Ministério da Educação

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.529, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados no âmbito do Ministério da Educação, para execução de atividades de seu interesse.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Estrutura Regimental do MEC, aprovada pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade e regulamentação aos procedimentos a serem observados nas descentralizações de créditos orçamentários efetuadas pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos que permitam o controle e o acompanhamento dos créditos descentralizados, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados no âmbito do Ministério da Educação, para execução de ações de seu interesse, em consonância com o disposto no art. 1º, § 1º, III, e art. 12-A do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

§ 1º A descentralização de que trata o caput deste artigo condicionar-se-á à celebração prévia de Termo de Execução Descentralizada, conforme modelo anexo a esta Portaria, bem como à análise e à aprovação de Projeto Básico, de Termo de Referência ou de outros documentos que fundamentem a descentralização pela unidade gestora da política.

§ 2º O Projeto Básico, o Termo de Referência e os demais documentos que fundamentam a descentralização deverão conter o detalhamento de custos dos bens e serviços necessários para o cumprimento do objeto pactuado.

§ 3º O Termo de Execução Descentralizada deverá ser registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, quando da descentralização do crédito.

§ 4º A unidade descentralizadora deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico na Internet o referido Termo de Execução Descentralizada e publicar o Extrato de Execução no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá ser processar em estrita consonância com a descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e com observância à legislação e regulamentos aplicáveis às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, assim como às normas e orientações específicas da unidade descentralizadora, expressamente referidas no Termo correspondente.

Art. 4º Os créditos descentralizados não poderão ser utilizados para finalidades diversas ou em condições distintas das pactuadas no Termo de Execução Descentralizada a que estiverem vinculados.

Art. 5º Nos casos em que circunstâncias adversas impossibilitem provisória ou definitivamente a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada, deverá a unidade executora comunicar o fato à unidade gestora da política, para viabilizar a tempestiva adoção de medidas que assegurem o atingimento dos objetivos propostos no Termo.

Art. 6º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser restituídos à unidade descentralizadora até a data estabelecida, anualmente, pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro.

Art. 7º O prazo para cumprimento do objeto será contado a partir da data da descentralização do crédito orçamentário.

§ 1º Quando a descentralização dos créditos orçamentários for realizada em parcelas, o prazo será contado a partir da data de descentralização da primeira parcela.

§ 2º O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

§ 3º Findo o prazo para cumprimento do objeto, sem que haja a celebração de termo aditivo de prazo, o Termo de Execução Descentralizada deverá ser encerrado e os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser imediatamente devolvidos.

Art. 8º Deverá constar do Termo de Execução Descentralizada os nomes da área técnica da unidade executora responsável pela execução e da área técnica da unidade gestora da política designada para acompanhar/monitorar a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada.

Art. 9º O órgão ou entidade recebedora dos recursos deverá encaminhar relatório de cumprimento do objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo de Execução Descentralizada.

Art. 10 A autoridade competente da unidade gestora da política terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento, para emitir parecer sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto.

Art. 11 A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada:

I - à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora;

II - à inexistência de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado entre a unidade executora e a unidade descentralizadora, que esteja com Relatório de Cumprimento de Objeto com prazo para análise expirado e pendente de decisão pela autoridade competente da unidade gestora da política;

III - à regularização de eventuais inconformidades na execução de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado entre a unidade executora e a unidade descentralizadora, a critério da autoridade competente da unidade gestora da política.

Art. 12 Excetua-se do disposto no caput do artigo 11 a celebração de termos de execução descentralizada que tenham objeto de caráter obrigatório, conforme a legislação vigente, ou para atendimento de situações decorrentes de emergências ou calamidades públicas, a critério da autoridade competente da unidade responsável pela política, em despacho fundamentado.

Art. 13 Fica revogada a Portaria SE/MEC nº 549, de 16 de abril de 2013.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO

### MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Ministério da Educação					
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº					
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE (UNIDADE EXECUTORA)</b>					
01 Cód. UNID. GESTORA	02 Cód. D. GESTÃO	03 CNPJ	04 RAZÃO SOCIAL		
05 ENDEREÇO		06 BAIRRO/OU B. RÍO	07 MUNICÍPIO		
08 UF	09 CEP	10 DDD	11 TELEFONE	12 FAX	13 E-MAIL
14 ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO					
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE</b>					
15 CPF		16 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
17 ENDEREÇO		18 BAIRRO/OU B. RÍO	19 MUNICÍPIO		
20 UF	21 CEP	22 DDD	23 TELEFONE	24 FAX	25 E-MAIL
26 BAIRRO/RECEBEDOR	27 DADOS DEPEND. EM DIUR.	28 MATRÍCULA	29 CARGO		
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE (UNIDADE DESCENTRALIZADORA)</b>					
31 Cód. UNID. GESTORA	32 Cód. D. GESTÃO	33 CNPJ	34 RAZÃO SOCIAL		
35 ENDEREÇO		36 BAIRRO/OU B. RÍO	37 MUNICÍPIO		
38 UF	39 CEP	40 DDD	41 TELEFONE	42 FAX	43 E-MAIL
44 BAIRRO/RECEBEDOR	45 DADOS DEPEND. EM DIUR.	46 MATRÍCULA	47 CARGO		
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE</b>					
48 CPF		49 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
50 ENDEREÇO		51 BAIRRO/OU B. RÍO	52 MUNICÍPIO		
53 UF	54 CEP	55 DDD	56 TELEFONE	57 FAX	58 E-MAIL
59 BAIRRO/RECEBEDOR	60 DADOS DEPEND. EM DIUR.	61 MATRÍCULA	62 CARGO		
<b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>					
63 IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO, LETRAS DESEMPESAS)					
64 OBJETO					
65 UNIDADE REPASSADORA			66 UNIDADE RECEBEDORA		
67 JUSTIFICATIVA (QUANTO À NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO)					
68 RELAÇÃO ENTRE AS PARTES					
I - Integram este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, o qual contém os dados dos créditos orçamentários pactuados e se comprometerem em cumprir, seguindo-se às normas da Lei nº 8.000, de 21 de junho de 1990, no que couber, Decreto nº 93.822/1990 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.					
II - Consta em obrigações do CONCEDENTE (Unidade Descentralizadora):					
a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste termo na forma estabelecida no Cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;					
b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;					
c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;					
d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;					
III - Consta em obrigações da PROPONENTE (Unidade Executora):					
a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;					
b) aplicar os recursos destinados exclusivamente à execução do objeto deste Termo;					
c) permitir e facilitar ao órgão Concedente o acesso a todas as informações, dependências e locais do projeto;					
d) obedecer e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;					
e) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;					
f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme nome e encerramento do correspondente exercício financeiro;					
g) apresentação de contas dos créditos descentralizados deve integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes.					
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
01 PROGRAMA DE TRABALHO	02 AÇÃO	03 PLANO DE TRABAHO	04 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES COM VALOR ALTA	05 VALOR DESPESAS (R\$) (MENSAL)	
06 TOTAL (R\$) (MENSAL)					
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$) (0 0)</b>					
07 Nº DE PARCELA	08 AÇÃO	09 MÊS DO DESEMBOLSO	10 VALOR (R\$) (MENSAL)	11 PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO	
				mês [meses]	
				mês [meses]	
12 TOTAL (R\$) (MENSAL)					
<b>ASSINATURAS</b>					
Assinado pelo Representante legal do Proponente			Assinado pelo Representante legal do Concedente		
Local e data.					







§ 1º Na hipótese de a associação intermediar a prestação de serviços de associações profissionais ou de cooperativas, deverá exigir destas que discriminem em suas faturas os valores a serem pagos, ou apresentem faturas segregadas desses valores observando-se o disposto nos incisos I, II e III do caput do art. 27.

§ 2º Para efeito das retenções de que tratam os incisos I, II e III do caput, as associações intermediadoras deverão apresentar documento de cobrança de sua emissão ao órgão ou à entidade pagadora, com os valores segregados, relativos à taxa de administração, se for o caso, e acompanhado das respectivas notas fiscais ou recibos, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica ou física, do qual deverão constar, no mínimo:

I - no caso de pessoa jurídica:

a) o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de nota fiscal, listada no documento de cobrança; e

b) o número da respectiva nota fiscal e o seu valor;

II - no caso de pessoa física, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o valor a ser pago a cada uma das pessoas físicas prestadoras dos serviços.

§ 3º As notas fiscais e os recibos de que trata o § 2º deverão ser emitidos em nome do órgão ou da entidade pagadora.

§ 5º As notas fiscais ou recibos de que trata o § 3º poderão, a critério do órgão ou entidade pagador, ficar arquivadas em poder da associação, devendo, entretanto, as retenções de que tratam os incisos I, II e III do caput serem efetuadas pelo órgão ou entidade que efetuar o pagamento, em nome de cada pessoa física ou jurídica, sem prejuízo da entrega à RFB, pelo órgão ou entidade pagadora, da Dirf prevista no § 2º do art. 37.

§ 6º Na hipótese de emissão de documentos fiscais sem a segregação dos serviços conforme previsto nos incisos I, II e III do caput e no § 1º, a retenção do IR e das contribuições se dará sobre o valor total do documento fiscal ou fatura, no percentual de 9,45% (nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), mediante o código de arrecadação 6190 (demais serviços) do Anexo I desta Instrução Normativa, a ser retido da associação intermediadora.

§ 7º Aplicam-se às demais associações que atuam nos moldes das associações de que trata o caput, as disposições contidas neste artigo." (NR)

"Art. 30. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa" (NR)

"Art. 31. Nos pagamentos efetuados, a partir de 1º de janeiro de 2009, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, no percentual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), mediante o código de arrecadação 6147."

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos demais serviços previstos na Atribuição 4: Prestação de Atendimento de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, da Resolução RDC nº 50, de 2002, da Anvisa." (NR)

"Art. 32.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, a pessoa jurídica operadora do plano deverá apresentar documento de cobrança de sua emissão ao órgão ou à entidade pagadora, com os valores segregados, acompanhado da nota fiscal de sua emissão relativa à taxa de administração, e das respectivas notas fiscais ou recibos, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica ou física, do qual deverão constar, no mínimo:

§ 5º As notas fiscais ou recibos de que trata o § 4º poderão, a critério do órgão ou da entidade que efetuar o pagamento, ficar arquivadas em poder da pessoa jurídica operadora do plano, devendo, entretanto, as retenções de que tratam os incisos I e II do § 3º serem efetuadas pelo órgão ou entidade que efetuar o pagamento em nome de cada pessoa física ou jurídica, sem prejuízo da entrega à RFB, pelo órgão ou entidade pagadora, da Dirf prevista no § 2º do art. 37.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se no caso de intermediação por pessoas jurídicas dos serviços de que trata o caput.

§ 7º Na hipótese de emissão de documentos fiscais sem a segregação dos serviços conforme previsto nos incisos I a III do § 3º, a retenção do IR e das contribuições se dará sobre o valor total do documento fiscal ou fatura, apresentado para cobrança, no percentual de 9,45% (nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), mediante o código de arrecadação 6190 (demais serviços) do Anexo I desta Instrução Normativa, a ser retido da pessoa jurídica operadora do plano ou da intermediadora dos serviços de que trata o caput." (NR)

Art. 2º A Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A:

"Art. 5º-A A retenção da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep não será exigida nos pagamentos efetuados às cooperativas de rádiotaxi, bem como àquelas cujos cooperados se dediquem a serviços relacionados a atividades culturais, de música, de cinema, de letras, de artes cênicas (teatro, dança, circo) e de artes plásticas, sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados pessoas físicas, em nome da cooperativa, sem prejuízo de as cooperativas informarem na nota ou documento fiscal, o dispositivo legal que as ampare da dispensa, na forma do § 3º do art. 6º.

§ 1º A dispensa de retenção prevista no caput se dará sem prejuízo da retenção do IR na fonte à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados, cujo prazo para o recolhimento será até o último dia do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador, mediante o código de arrecadação 3280 - Serviços Pessoais Prestados Por Associados de Cooperativas de Trabalho.

§ 2º O disposto no caput aplica-se às demais cooperativas de serviços que declararem em suas notas fiscais o dispositivo legal que as autoriza a excluir da base de cálculo da contribuição para PIS/Pasep e Cofins os valores repassados aos associados, pessoas físicas, decorrentes de serviços por eles prestados em nome da cooperativa.

§ 3º Para fins do disposto no caput, as cooperativas deverão discriminar, em suas faturas, as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados à pessoa jurídica por seus associados das importâncias que corresponderem a outros custos ou despesas."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Fica revogado o § 9º do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, renumerando-se os parágrafos seguintes.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CUIABÁ**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10.024,  
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014**

Declara nulo o Ato Declaratório Executivo que especifica

A Delegada da Receita Federal do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, considerando o disposto no art. 33, I, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta no processo nº 14094.720105/2014-03,

DECLARA NULO DE OFÍCIO o Ato Declaratório nº 170, de 01 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 182, de 22 de setembro de 2014, na seção 1, página 30, que declarou nulo o CNPJ nº 84.706.803/0002-37 em nome de J. G. INDÚSTRIA E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA.

MARCELA MARIA LADISLAU DE MATOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM MANAUS  
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 179,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara nulidade, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; bem como a Portaria de Delegação nº 071, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU em 12 de junho de 2014, em seu artigo 10, inciso VI, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso VII, 32, 33 e 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10283.000947/2009-91, declara:

Artigo único - ANULAR as inscrições no CPF 532.324.292-20 de DAVID RENGIFO DA SILVA e 532.324.702-97 de DAVID RENGIDO DA SILVA.

MÁRIO BRITO BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 180,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara nulidade, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; bem como a Portaria de Delegação nº 071, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU em 12 de junho de 2014, em seu artigo 10, inciso VI, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso VII, 32, 33 e 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10283.002158/2009-95, declara:

Artigo único - ANULAR a inscrição no CPF 533.757.852-91 de EMAD HAMAD BAYDUN.

MÁRIO BRITO BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 181,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara nulidade, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; bem como a Portaria de Delegação nº 071, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU em 12 de junho de 2014, em seu artigo 10, inciso VI, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso VII, 32, 33 e 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10283.004892/2010-22, declara:

Artigo único - ANULAR a inscrição no CPF 682.680.682-72 de WENDEZ FERNANDO DA SILVA.

MÁRIO BRITO BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 182,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara nulidade, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; bem como a Portaria de Delegação nº 071, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU em 12 de junho de 2014, em seu artigo 10, inciso VI, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso VII, 32, 33 e 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10283.004821/2011-19, declara:

Artigo único - ANULAR a inscrição no CPF 513.313.062-72 de JAMESON GOMES NOGUEIRA.

MÁRIO BRITO BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 183,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

Declara nulidade, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

O Chefe do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário - SECAT, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012; bem como a Portaria de Delegação nº 071, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU em 12 de junho de 2014, em seu artigo 10, inciso VI, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso VII, 32, 33 e 34 da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010, e considerando o que consta no processo administrativo nº 10283.004819/2011-31, declara:

Artigo único - ANULAR a inscrição no CPF 516.168.072-53 de JAYMISON LEAL BRAZ.

MÁRIO BRITO BATISTA





## Ministério da Integração Nacional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014(\*)

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I e II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar as metas globais e intermediárias para avaliação de desempenho institucional do Ministério da Integração Nacional, na forma estabelecida na Matriz de Metas de Desempenho Institucional, conforme Anexo I desta Portaria, com a finalidade do pagamento do 6º Ciclo da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e do pagamento do 3º Ciclo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

## ANEXO I

Gabinete do Ministro - GM			
Meta Global: Otimizar os processos de trabalho relativos às relações públicas e institucionais do Ministério da Integração Nacional, bem como os relativos à transparência e correição.			
Meta Intermediária			
Descrição	Prazo Previsto	Peso	Unidade Responsável
1. Analisar e providenciar atendimento a todos os documentos recebidos por esta Assessoria Especial de Controle Interno, contando com uma expectativa de 300 (trezentos) documentos, dentre os quais, 210 (duzentos e dez) deverão ter o atendimento concluído.	01/03/2014 a 28/02/2015	10	AECI
2. Encaminhar todos os processos de TCE aos órgãos de controle interno e externo, recebidos por esta Assessoria Especial de Controle Interno em uma quantidade estimada de 145 (cento e quarenta e cinco) processos, bem como analisar e enviar os demais processos com uma estimativa de no mínimo 5.	01/03/2014 a 28/02/2015		AECI
3. Publicar no sítio do Ministério da Integração Nacional (MI), no link superior "Acesso à Informação", menu "Auditorias", as Prestações de Contas das unidades jurisdicionadas e o Relatório de Gestão do atual exercício, bem como a relação dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE).	01/03/2014 a 28/02/2015		AECI
4. Auxiliar as Auditorias Internas dos Órgãos Vinculados e a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) na implementação das melhorias do Sistema de Gestão de Auditoria Interna (SIGA), onde se estima a realização de 10 (dez) reuniões, a elaboração de 1 (um) Documento para Oficialização da Demanda (DOD) que será acompanhado de 2 (dois) relatórios desta AECI contendo as sugestões para novas funcionalidades do SIGA.	01/03/2014 a 28/02/2015	a	AECI
5. Assessorar a CGTI, visando à evolução do Sistema Controle de Demandas (CD) e compatibilizando melhorias que atendam as necessidades de controle de prazos e documentos dentro das Secretarias deste Ministério.	01/03/2014 a 28/02/2015		AECI
6. Assessorar as unidades do MI na elaboração de respostas às recomendações efetuadas pela CGU, pendentes de atendimento, anteriores ao exercício de 2011, bem como elaborar o balanço do cumprimento do Plano de Providência Permanente (PPP).	01/03/2014 a 28/02/2015		AECI
7. Agendar audiências, compromissos externos, atualizar os assuntos a serem tratados em cada audiência e comunicar as áreas de interesse do MI.	01/03/2014 a 28/02/2015	10	AGENDA
8. Demandas de melhorias e atualizações no portal do MI.	01/03/2014 a 28/02/2015	15	ASCOM
9. Demandas de melhorias e atualizações na plataforma Integra.	01/03/2014 a 28/02/2015		ASCOM
10. Demandas de controle de pagamentos realizados nos contratos da ASCOM.	01/03/2014 a 28/02/2015		ASCOM
11. Elaborar 130 pautas para as audiências do Ministro quando em atendimento a Parlamentares.	01/03/2014 a 28/02/2015	20	ASPAR (* Por se tratar de ano eleitoral, a quantidade de atendimentos, pautas e acompanhamentos de proposições realizados pelos servidores desta ASPAR diminuem consideravelmente, o que explica a meta numericamente menor do que o desempenho atual
12. Realizar 600 atendimentos a assessores parlamentares; assessores do Ministro e prefeitos municipais.	01/03/2014 a 28/02/2015	a	ASPAR (* Por se tratar de ano eleitoral, a quantidade de atendimentos, pautas e acompanhamentos de proposições realizados pelos servidores desta ASPAR diminuem consideravelmente, o que explica a meta numericamente menor do



			que o desempenho atual
13. Acompanhar 100 proposições apresentadas no Congresso Nacional.	01/03/2014 a 28/02/2015	a	ASPAR(*) Por se tratar de ano eleitoral, a quantidade de atendimentos, pautas e acompanhamentos de proposições realizados pelos servidores desta ASPAR diminuem consideravelmente, o que explica a meta numericamente menor do que o desempenho atual.
14. Receber, registrar e distribuir a documentação dirigida ao Ministro e seu Gabinete (dentro de 24 horas, exceto as recebidas às sextas-feiras, vésperas de feriados ou de pontos facultativos) bem como expedir a correspondência do Ministro.	01/03/2014 a 28/02/2015	10	ASTAD
15. Receber, preparar e enviar os Atos assinados pelo Ministro ao Diário Oficial da União.	01/03/2014 a 28/02/2015		ASTAD
16. Registrar os processos/documentos em tramites na CONJUR nos sistemas Siged, Projur e Sapiens, conforme atribuições legais e ou regimentais do MIN.	01/03/2014 a 28/02/2015	10	CONJUR
17. Analisar os processos e documentos em tramites na CONJUR, conforme atribuições legais e ou regimentais do MIN.	01/03/2014 a 28/02/2015		CONJUR (*)Total de 1.246 processos e documentos analisados pelos Advogados da União em exercício na CONJUR e pelos servidores administrativos do Quadro do Ministério da Integração Nacional em exercício na CONJUR).
18. Publicação das Portarias dentro do prazo legal. Controle de Andamento das Comissões Disciplinares por meio de elaboração e publicação das Portarias Inaugurais, de Prorrogação, de Recondição e/ou de Alteração, dentro do prazo legal.	01/03/2014 a 28/02/2015	15	CORREGEDORIA
19. Receber, tratar, enviar resposta e concluir 2800 manifestações, cadastradas e demandadas à Ouvidoria pelo sistema SisOuvidor3.	01/03/2014 a 28/02/2015	a 10	OUVIDORIA
20. Emitir 29 relatórios estatísticos: 12 relatórios mensais das atividades da Ouvidoria; 12 relatórios mensais dos serviços de Tele atendimento; 2 relatórios semestrais das demandas do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF); 2 relatórios (semestral e anual) das atividades gerais da Ouvidoria e relatório anual do SIC.	01/03/2014 a 28/02/2015		OUVIDORIA
21. Atender e responder a 300 requerimentos de acesso à informação recebidos pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.	01/03/2014 a 28/02/2015		OUVIDORIA

Secretaria Executiva - SECEX			
Meta Global: Promover a gestão eficiente e eficaz das atividades de desenvolvimento organizacional e administrativas, bem como acompanhar a gestão das atividades de convênios, de logística, de administração financeira e de tecnologia da informação.			
Meta Intermediária			
Descrição	Prazo previsto	Peso	Unidade responsável
1. Término da obra de reforma do Bloco "E" da Esplanada dos Ministérios.	01/03/2014 a 31/12/2014	2,5	CGSL
2. Encerramento do Contrato de Locação do Ed. Apex Brasil.	01/03/2014 a 29/09/2014	2,5	CGSL
3. Devolução de parte do 3º andar do Ed. Dep. Manoel Novaes (CODEVASF), ocupada pela Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR.	01/03/2014 a 30/09/2014	2,5	CGSL
4. 90% das diligências respondidas dentro do prazo estipulado.	12 meses	2,5	CGCONV
5. 06 (seis) análises de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres por analista/mês.	12 meses	2,5	CGCONV
6. Execução Orçamentária e Financeira.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGEOF
7. Atendimento ao usuário.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CODIB
8. Efetuar a atualização da portaria que disciplina o programa de estágio.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGGP
9. Atualizar e disponibilizar formulários de requerimento acerca de concessão de benefícios de servidores.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGGP
10. Elaboração de normativa de férias.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGGP
11. Atualização da portaria de descentralização de créditos.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
12. Monitoramento dos atestados de disponibilidade/empenhos.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
13. Mapeamento de processos no âmbito do DGI juntamente com o Escritório de Processos.	01/03/2014 a 28/02/2014	2,5	DGI
14. Tramitar documentos e processos no SIGED.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
15. Conferir e encaminhar cobrança referente a faturas telefônicas.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
16. Coordenação de todo processo de transferência e	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI





remessa de arquivo anual.			
17. Analisar e encaminhar solicitações de viagens.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
18. Inserir viagens referentes à capacitação e deslocamentos de servidores do DGI e suas coordenações.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
19. Avaliar e distribuir as demandas do SIC.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	DGI
20. Registrar 132 conformidades contábeis.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CCONT
21. 30 registros de responsabilidade e de relatórios de TCE.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CCONT
22. Mapeamento de dois processos de trabalhos por secretaria.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGPM
23. Realizar três ciclos de monitoramento.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGPM
24. Acompanhamento e avaliação dos programas e ações do MI no PPA 2012-2015.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGPM
25. Contratação de Link de Redundância de Internet para atendimento ao Bloco E do Ministério e ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres/CENAD.	01/03/2014 a 31/12/2014	2,5	CGTI
26. Adquirir Solução de VOIP para atendimento ao Ministério da Integração Nacional e órgãos vinculados.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGTI
27. Contratar projeto de inovação de processos e produtos para aprimoramento da gestão da TI.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	CGTI
28. Elaborar Proposta Orçamentária do MI e Vinculadas.	01/03/2014 a 31/08/2014	2,5	CGOR
29. Análise de 95% das propostas de Termos de Referência (TR) para contratação de consultoria de Pessoa Física apresentadas pelas secretarias à UGP, até 30/09/2014, e publicação de 70% dos editais para contratação daqueles TRs aprovados pela UGP.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	Diretoria de Programa
30. Análise de 95% das propostas de Termos de Referência (TR) para contratação de consultoria de Pessoa Jurídica apresentadas pelas secretarias à UGP, até 30/09/2014, e publicação de 70% dos editais para contratação daqueles TRs aprovados pela UGP.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	Diretoria de Programa
31. Monitorar a implantação do Sistema de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro dos empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no âmbito do MI.	12 meses	2,5	GPAC
32. Aprimorar o Roteiro de Carga do Sistema de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro dos empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no âmbito do MI.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	GPAC
33. Acompanhar a execução orçamentária dos empreendimentos contemplados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no âmbito do MI.	12 meses	2,5	GPAC
34. Acompanhar a execução financeira dos empreendimentos contemplados no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no âmbito do MI.	12 meses	2,5	GPAC
35. Subsidiar a Coordenação Geral de Orçamento na elaboração da PLOA 2015.	01/03/2014 a 31/08/2014	2,5	GPAC
36. Avaliar e distribuir as demandas do SIC.	01/03/2014 a 28/02/2014	2,5	GAB
37. Encaminhamento de documentos/processos.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	SAA
38. Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	SAA
39. Cadastramento de solicitações de diárias e/ou passagens via SCDP.	01/03/2014 a 28/02/2015	2,5	SAA
40. Inspeção de instrumentos contratuais (convênios/transferências obrigatórias).	12 meses	2,5	RRRJ

Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR			
Meta Global:			
Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria:			
- Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.			
- Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico social.			
Meta Intermediária			
Descrição	Prazo previsto	Peso	Unidade responsável
1. Contratar Consultoria para elaboração dos Planos de Desenvolvimento do entorno do Projeto de Integração do São Francisco e para elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia e Alagoas.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGRT e DPDR
2. Acompanhar a execução dos Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu e do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Marajó e Reativar Plano Desenvolvimento da BR-163.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGRT e DPDR
3. Elaborar Portaria do Grupo de Trabalho para redelimitação do Semiárido.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGRT e DPDR
4. Realizar o Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGPE e DPDR
5. Realizar Curso de Elaboração de Projetos Integrados em Cidades Gêmeas em parceria com Ilpes/Cepal.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGPE e DPDR
6. Realizar reunião Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGPE e DPDR
7. Publicar 1ª RPPR - Revista Política e Planejamento Regional.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGPE e DPDR
8. Inclusão do Nó do MI na INDE.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGMA e DPDR
9. Realizar procedimentos necessários para o monitoramento das ações do MI no ODR, Capacitação e Divulgação do ODR para servidores do MI e instituições Parceiras.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGMA e DPDR
10. Contratar Consultoria para o aprimoramento do Painel de Indicadores e para o Aprimoramento do ODR.	01/03/2014 a 28/02/2015	5%	CGMA e DPDR
11. Executar, por meio de Convênios, Termos de Execução, Descentralizada/Termos de Cooperação e Termos de Compromisso, o valor de R\$ 1,2 bilhão previstos na LOA/2014 para o Programa Água para Todos - APT e acompanhar a execução dos Convênios, Termos de Cooperação e Termos de Compromisso celebrados no âmbito do Programa em anos anteriores, bem como fornecer e/ou validar as demandas de informações referentes ao Programa solicitadas de público externo à Coordenação.	01/03/2014 a 28/02/2015	8,33%	CGPP e DPR
12. Executar por meio de Convênios e Termos de Descentralização o valor de R\$ 142.158.084,00 previstos no orçamento para 2014 e Criar o Comitê Gestor das Rotas de Integração Nacional.	01/03/2014 a 28/02/2015	8,33%	CGSR e DPR
13. Realização de 04 reuniões da CDIF, 01 Seminário Internacional de Regiões de Fronteira e seminário com instituições do Brasil e Peru.	01/03/2014 a 28/02/2015	8,33%	CGMR e DPR

14. Contratação e acompanhamento de 01 consultoria para realização de planejamento estratégico para Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim e Acompanhar visita técnica de consultor europeu a instituições que fomentam a inovação em Brasília e Manaus.	01/03/2014 a 28/02/2015	a	8,33%	CGMR e DPR
15. Elaborar proposta de Projeto PAC Inclusão Cidades-Gêmeas.	01/03/2014 a 28/02/2015		8,33%	CGMR e DPR
16. Realizar procedimentos necessários para formalização e acompanhamento de 21 Convênios (orçamento impositivo) 08 Convênios (Planos de ação) 08 Convênios (medidas provisórias) e Acompanhamento de 264 convênios em andamento celebrados em anos anteriores.	01/03/2014 a 28/02/2015		8,33%	DPR e CGCC

Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR				
Meta Global: Ampliar e garantir a eficiência da irrigação.				
Meta Intermediária				
Descrição	Prazo Previsto		Peso	Unidade Responsável
1. Acompanhar, avaliar, planejar e supervisionar a implantação dos projetos e obras dos Perímetros Públicos de Irrigação emitindo 35 Notas Técnicas e/ou Pareceres Técnicos.	01/03/2014 a 28/02/2015		20%	CGIPI
2. Acompanhar, por meio de reuniões semestrais, o andamento dos Projetos do Programa Mais Irrigação.	01/03/2014 a 28/02/2015		10 %	CGSPI
3. Acompanhar por meio de cinco visitas técnicas os Projetos Públicos de Irrigação.	01/03/2014 a 28/02/2015	a	10%	CGSPI
4. Contratação de uma consultoria para estudo de análise territorial para desenvolvimento da agricultura irrigada.	01/03/2014 a 28/02/2015		10%	CGNAI
5. Avaliar duas propostas de enquadramento de Projetos de Irrigação ao REIDI.	01/03/2014 a 28/02/2015		10%	CGDIP
6. Publicação de um aviso de manifestação de interesse do Plano Diretor de Agricultura Irrigada para o Distrito Federal.	01/03/2014 a 28/02/2015		10%	CGNAI
7. Elaboração de uma minuta de regulamentação da Lei 12.787/2013.	01/03/2014 a 28/02/2015		10%	CGDIP
8. Analisar e preparar 15 documentos pertinentes ao acompanhamento de convênios, contratos de repasse e termos de compromisso.	01/03/2014 a 28/02/2015	a	20%	CGIPI

Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais - SFRI				
Meta Global: Fortalecer os instrumentos de política de redução das desigualdades regionais e de apoio aos setores produtivos considerados de interesse do desenvolvimento regional por meio da proposição/estabelecimento e do acompanhamento do cumprimento das diretrizes, estratégicas e orientações gerais para a aplicação dos recursos.				
Meta Intermediária				
Descrição	Prazo Previsto		Peso	Unidade Responsável
1. Avaliar, por meio de relatório de gestão anual, os resultados obtidos com a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais, no que concerne ao cumprimento das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Ministério.	01/03/2014 a 28/02/2015		40	DPNA e DFRP
2. Divulgar a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais por meio de um informativo anual.	01/03/2014 a 31/12/2014		30	DPNA e DFRP
3. Estabelecer as Diretrizes e Orientações Gerais para aplicação dos recursos dos Fundos em 2014 por meio de, no mínimo, 6 portarias.	01/03/2014 a 31/12/2014		30	DPNA e DFRP

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC				
Meta Global: Reduzir a vulnerabilidade a desastres através de prevenção, ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.				
Meta Intermediária				
Descrição	Prazo Previsto		Peso	Unidade Responsável
1. Responder, dentro dos prazos fixados pela legislação pertinente ou pelos demandantes, as solicitações de informações dos canais MIOuv e do Sistema de Informação ao Cidadão e de órgãos externos, especialmente as recomendações e determinações dos órgãos de controle, salvo hipótese de necessidade de prorrogação de prazo, devidamente justificada.	01/03/2014 a 28/02/2015		10	CRAA
2. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas no Departamento, para fins estatísticos, com registro do tipo de demanda recebido, da providência adotada e do prazo médio para atendimento.	01/03/2014 a 28/02/2015		10	CRAA e SAAP
3. Elaborar 1.140 análises/pareceres técnicos dos pleitos e realizar 48 inspeções anuais de acompanhamento da aplicação dos recursos.	01/03/2014 a 28/02/2015		20	DRR
4. Elaborar 365 relatórios de situação relacionados à atividade de monitoramento.	01/03/2014 a 28/02/2015		4	CENAD
5. Analisar em 10 dias úteis as solicitações de reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública via S2ID*.	01/03/2014 a 28/02/2015		4	CENAD
6. Concluir em 10 dias úteis as análises processuais referentes à emissão de documentos para a liberação de recursos financeiros federais às ações de resposta a desastre, desde que o Conveniente apresente adequada e tempestivamente a documentação requerida.*	01.03.2014 a 28.02.2015		4	CENAD/ Coordenação de Resposta e Assistência Humanitária - CRAH
7. Instalação de link de fibra óptica de 150Mb para acesso à Internet, nas sedes do CENAD e da SEDEC, na Esplanada dos Ministérios.	01.03.2014 a 28.02.2015		4	CENAD/ Divisão de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DTIT
8. Entrega dos produtos relacionados às ordens de serviço nº 8 (Relatório de Organização e Planejamento (ROP); Relatório de Parametrização do Risk Manager; Manual de Utilização da Interface Atualizado; Kit De Testes) e nº 9 (Documentos de	01.03.2014 a 28.02.2015		4	CENAD/ Divisão de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DTIT



Requisitos Levantados: Relatório Estatístico Atualizado: Plano de Carga) referentes à ferramenta Risk Manager.			
9. Realizar 4 eventos pra o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Conferência, Fórum, Reunião de Coordenadores e Reunião do Conselho).	01.03.2014 a 28.02.2015	10	DMD
10. Realizar 40 capacitações de agentes de proteção e defesa civil*, presenciais ou à distância. *Agentes de proteção e defesa civil: são os agentes políticos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios responsáveis pela direção superior dos órgãos do SINPDEC; os agentes públicos responsáveis pela coordenação e de órgãos ou entidades públicas prestadores dos serviços de proteção e defesa civil; os agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com atribuições relativas à prestação ou execução dos serviços de proteção e defesa civil; e os agentes voluntários, vinculados a entidades privadas ou prestadores de serviços voluntários que exercem, em caráter suplementar, serviços relacionados à proteção e defesa civil.)	01/03/2014 a 28/02/2015	10	DMD
11. Consolidar relatório semestral das atividades desenvolvidas no Departamento, com base no Relatório mensal denominado Resumo das Ações, de modo a subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos e a coordenação das ações, gerando insumos para o alcance da meta Global.	01/03/2014 a 28/02/2015	20	DAG

Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH			
Meta Global: Garantir segurança hídrica com a universalização da oferta de água para usos múltiplos.			
Meta Intermediária		Peso	Unidade Responsável
Descrição	Prazo Previsto		
1. Elaborar Relatórios Anuais sobre o acompanhamento e suporte administrativo à Gestão de contratos, convênios e a execução orçamentária e financeira do PISF.	28/02/2015	10	CGCC/DPE
2. Elaborar relatório anual sobre documentos técnicos e administrativos que subsidiou as ações do Conselho Gestor.	28/02/2015	10	CGDR/DPE
3. Elaborar relatórios semestrais de execução de atividades dos Programas Ambientais para atender condicionantes da Licença Ambiental do PISF.	28/02/2015	10	CGPA/DPE
4. Elaboração de relatório semestral de Avaliação de Plano de Trabalho.	28/02/2015	10	CGAPR/DOH
5. Elaboração de relatório semestral de Controle de Condicionantes para efetivação de convênio.	28/02/2015	10	CGAPR/DOH
6. Elaborar relatório semestral com informações sobre as formalizações e as atividades referentes às transferências voluntárias e obrigatórias.	28/02/2015	10	CGAAC/DOH
7. Elaborar relatório bimestral demonstrado as prorrogações realizadas / a realizar.	8/02/2015	10	CGAAC/DOH
8. Elaborar relatório quadrimestral relativo à atualização do Painel de Monitoramento.	28/02/2015	10	CGSOB/DOH
9. Elaborar relatório anual de autuação de processos e registros de documentos no Sistema Integrado de Gestão de Dados - SIGED.	28/02/2015	10	SAAP/CPRA
10. Acompanhar e executar ações administrativas da gestão de passageiros e diárias, emitindo relatório semestral sobre a emissão.	28/02/2015	10	SAAP/CPRA

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 1, de 2-1-2015, Seção 1, pag. 77, com incorreção no original.

## Ministério da Justiça

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.667, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/17075 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CEPAV - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES S/C., CNPJ nº 20.509.337/0001-36, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12  
3796 (três mil e setecentos e noventa e seis) Gramas de pólvora

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 4.684, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/16011 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA, CNPJ nº 08.518.482/0001-88 para atuar em Alagoas.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 890, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de junho de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 08364.000883/2013-63, resolve:

RECONHECER E CERTIFICAR, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001, o gozo dos direitos políticos outorgados na Constituição e nas leis do Brasil a MANUEL JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA, natural de Portugal, nascido em 27 de maio de 1945, filho de Joaquim Augusto da Silva e de Teresa Miguel Gonçalves, residente no Estado do Pará, beneficiado com a igualdade de direitos civis, por meio da Portaria nº 199, de 07/02/2012.

FREDERICO DE MORAIS ANDRADE COUTINHO

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria/SE nº 1.008, de 19 de junho de 2012, alterada pela Portaria/SE nº 1.136, de 11 de julho de 2012, resolve:

Nº 347 - TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria nº 369, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2013, que concedeu naturalização a SERGIY KAPUSTYANYK, RNE V352852-A, natural da Ucrânia, nascido em 04 de março de 1978, filho de Kapustyanyk Dmytro Myhailovich e Kapustianik Olena Oleksandrivna, residente no Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º, do artigo 119, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, tendo em vista a não solicitação do Certificado de Naturalização no prazo de doze meses contados da data da publicação do ato. (processo nº 08354.002187/2012-20).

Nº 348 - TORNAR SEM EFEITO o registro inserido na Portaria nº 262, de 19 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2013, que concedeu naturalização a PAULA RAMIREZ ARENAS, RNE W536994-Y, natural do Chile, nascida em 04 de maio de 1971, filha de Julian Patricio Ramirez Palomino e de Beatriz Josefina Arenas Alfaro, residente no Estado de Minas Gerais, nos termos do § 3º, do artigo 119, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, tendo em vista a não solicitação do Certificado de Naturalização no prazo de doze meses contados da data da publicação do ato. (processo nº 08354.004830/2012-50).

FREDERICO DE MORAIS ANDRADE COUTINHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS DA CHEFE

A Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, do Departamento de Estrangeiros, da Secretaria Nacional de Justiça, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º, da Portaria nº 02, de 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2012, resolve:

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor da nacional mexicana ELSA ANDREA QUINTANILLA GARZA, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome constante do seu registro, passando de ELSA ANDREA QUINTANILLA GARZA para ELSA ADRIANA GARZA GONZALEZ.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor da nacional norueguesa MARIT KRISTINE HAUKELAND, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome do genitor constante do seu registro, passando de KJELL OISTEIN HAUKELAND para KJELL OYSTEIN HAUKELAND.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do nacional paraguaio ULISES BENITEZ OLIVERA, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome do genitor constante do seu registro, passando de NESTOR BENITEZ CABERA para NESTOR BENITEZ CABRERA.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamentos formulado em favor do nacional canadense BLAIR KENDALL GROVE, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado o nome e o nome dos genitores constante do seu registro, passando de BLAIR KENDALL GROVE para BLAIR GROVE e o nome dos genitores de AN GROVE para ALLAN ARNOLD GROVE e HALUSHIA GROVE para HALUSHIA HELEN MARIE GROOM.

Deferir o pedido de Retificação de Assentamento formulado em favor do nacional norte-americano SCOT FREDERICK VON BERGEN, nos termos do artigo 43, I, da Lei n.º 6.815/80, a fim de que seja alterado a nacionalidade constante do seu registro, passando de norte-americana para suíça, sem a perda da nacionalidade primitiva.

No uso das atribuições a mim conferidas, decido:

Determino a manutenção do ato de arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por OLANREWAJU AKEEM OJEDIRAN, processo n.º 08505.019544/2010-56, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Determino o arquivamento de Naturalização Ordinária, formulado por RIMA HACHEM, processo n.º 08389.022629/2014-19 tendo em vista que a naturalizanda contraria as condições dispostas no inciso V do art. 112, da Lei n.º 6.815/80.

Determino o arquivamento de Naturalização Ordinária, formulado por AHMAD MOHAMAD SAFIA, processo n.º 08389.022473/2014-76 tendo em vista que a naturalizanda contraria as condições dispostas no inciso V do art. 112, da Lei n.º 6.815/80.

Determino o arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por JORGE LUIS MARIA RUIZ, processo n.º 08505.067057/2014-23, tendo em vista que o naturalizando não foi localizado ou não mais reside no endereço declarado nos autos, o que impossibilita a correta instrução do feito nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Tendo em vista que o naturalizando contraria as condições dispostas no inciso IV do art. 112, da Lei n.º 6.815/80, determino o arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por HUSSEIN ALI, processo n.º 08505.067066/2014-14, nos termos do art. 118, parágrafo único, da citada Lei.

Determino o arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por RAMI ALI CHEHADE, processo n.º 08505.067057/2014-23, tendo em vista que o naturalizando não foi localizado ou não mais reside no endereço declarado nos autos, o que impossibilita a correta instrução do feito nos termos do art. 102 da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 81 da Lei n.º 86.715/81.

Determino o arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por ANDREW CHRISTOPHER VALLAS, processo n.º 08280.019812/2011-01, tendo em vista que o naturalizando não foi localizado ou não mais reside no endereço declarado nos autos, o que impossibilita a correta instrução do feito nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Determino o arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por ARMANDO CANAVIRI LARREA, processo n.º 08322.000094/2013-19, tendo em vista que o naturalizando não foi localizado ou não mais reside no endereço declarado nos autos, o que impossibilita a correta instrução do feito nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Determino o arquivamento do pedido de Naturalização Extraordinária, formulado por PASQUALE GALATI, processo n.º 08508.007241/2014-94, tendo em vista que o naturalizando não foi localizado ou não mais reside no endereço declarado nos autos, o que impossibilita a correta instrução do feito nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Determino a manutenção do ato de arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por PORFÍRIO BENITEZ ORTEGA, processo n.º 08506.009387/2012-22, nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências formuladas por esta Divisão, o que denota falta de interesse de agir do naturalizando, determino o arquivamento do pedido de Naturalização Ordinária, formulado por SAMI ASSAD KMACH processo n.º 08505.051464/2005-28 nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

Tendo em vista que o naturalizando contraria as condições dispostas no art. 116 da Lei n.º 6.815/80, determino o arquivamento do processo de Naturalização Provisória, formulado por SUN HSIEN SHENG, processo n.º 08000.031191/2014-77, nos termos do art. 118, parágrafo único, da citada Lei.

Tendo em vista a falta de cumprimento de exigências formuladas por esta Divisão, o que denota falta de interesse de agir do naturalizando, determino o arquivamento do pedido de Igualdade de Direitos Civis, formulado por JOSÉ DE CASTRO LEANDRO processo n.º 08310.006924/2009-74 nos termos do art. 118, parágrafo único, da Lei n.º 6.815/80 c/c art. 40 da Lei n.º 9.784/99.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

## DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

### DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Transformação de Visto item V em Permanente, abaixo relacionado(s):

Processo N.º 08000.001821/2014-89 - NORBERTO VLA-DIMIR SILVA PEREZ

Processo N.º 08354.011285/2013-39 - ELENA SUCHKOVA

Processo N.º 08460.041209/2013-41 - CARLOS HELDER VIEIRA MOREIRA

Processo N.º 08492.005658/2014-39 - GANESH BABURAO GAWALI

Processo N.º 08505.073471/2014-71 - MARIA CELESTE COLANTONIO

Processo N.º 08505.110093/2013-33 - WATARU ENDO, FUMIKO ENDO, MASATO ENDO e YUKIKO ENDO

Processo N.º 08793.003745/2013-86 - SASAN KHORRAMI MASHHADI MINAEI e NADIA KHORRAMI PALENZUELA

Processo N.º 08310.008053/2014-91 - ANGEL JESUS SANCHEZ SANCHEZ

Processo N.º 08492.007410/2014-11 - FILIPA MATIAS CARVALHO e BEATRIZ MATIAS PAINHAS

Processo N.º 08492.007422/2014-37 - FERNANDO MARNUEL DOS SANTOS CLETO

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 12/11/2015.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo N.º 08000.026013/2013-43 - OSITA FELIX NWA-BUNIKE, até 12/11/2015

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 10/01/2016.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo N.º 08000.000070/2014-83 - SHANE ANTHONY MOORE, até 10/01/2016

Determino o ARQUIVAMENTO, do pedido de prorrogação diante da solicitação da empresa responsável pela vinda do(a/s) estrangeiro(a/s) ao país.

Processo N.º 08000.027492/2013-15 - MARIA ANGELES BLANCO MALVAREZ

Determino o ARQUIVAMENTO do pedido de prorrogação de prazo, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo N.º 08461.003881/2013-28 - MIROSLAW LUBINSKI

Determino o ARQUIVAMENTO do pedido de reconsideração, tendo em vista o transcurso do prazo de estada solicitado.

Processo N.º 08364.000852/2012-21 - JONATHAN ALAJANDRO ISAACSON ISAACSON, AMARO SEBASTIAN ISAACSON CAVALLO, CARLA ANDREA CAVALLO BERMUDEZ, CRISTOBAL IGNACIO ISAACSON CAVALLO, ISABELLA ANTONIA ISAACSON CAVALLO e MATHIAS ALESSANDRO ISAACSON CAVALLO

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 15/08/2013, Seção 1, pág 44, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ n.º 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo N.º 08505.092509/2012-43 - FREDERIK ANNE EULDERINK

LEONARDO SILVA TORRES  
p/Delegação de Competência

## DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPACHOS DA CHEFE  
Em 17 de dezembro de 2014

Considerando o Despacho n.º 66/2014/DIVOT/COESO/DEJUS/SNJ-MJ que reabre a instrução processual da representação administrativa n.º 08001.003231/2012-19 tendo em vista que o Tribunal de Contas da União encaminhou a este Ministério os Acórdãos 696/2014-TCU-Plenário, 1556/2014-TCU-Plenário e 1557/2014-TCU-Plenário após encerrada a referida instrução;

Considerando a necessidade de atualização do endereço da entidade denominada "Sociedade Civil de Desenvolvimento Humano e Socioeconômico do Brasil - SODHEBRÁS" (CNPJ n.º 05.365.641/0001-63), haja vista a informação de "mudou-se" no Aviso de Recebimento juntado aos autos da representação administrativa, conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, confere-se o prazo de 10 (dez) dias, para eventual manifestação acerca dos documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas, nos termos do Art. 44 da Lei 9.784/99, bem como para atualização do seu endereço (sob pena de cancelamento da sua qualificação como OSCIP, conforme dispõe o art. 5º do Decreto n.º 3.100/99). A vista dos autos pode ser realizada pelo representante legal da entidade ou seu procurador, devidamente identificado, no balcão da Coordenação de Entidades Sociais.

PAULA MOREIRA JACOBSON

Em 30 de dezembro de 2014

Considerando que se frustraram em função de mudança de endereço, as tentativas ordinárias de intimação do Instituto Bravoli de Desenvolvimento Social - Instituto Bravoli - IBDS -, para dar ciência à entidade e assegurar a ampla defesa e o contraditório acerca da Representação Administrativa que tramita em seu desfavor no Ministério da Justiça;

Considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei n.º 9.784/99, intimo o Instituto Bravoli de Desenvolvimento Social - Instituto Bravoli - IBDS - CNPJ: 09.006.338/0001-25, via Diário Oficial, para que tome ciência da Representação Administrativa n.º 08001.005076/2013-56, que pode ensejar a perda da sua qualificação como OSCIP e promova a atualização do seu endereço (sob pena de cancelamento da sua qualificação como OSCIP, conforme dispõe o art. 5º do Decreto n.º 3.100/99, que regulamenta a Lei 9.790/99).

Concede-se prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei n.º 9.784/99.

ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS  
Substituta

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DA DIRETORA  
Em 5 de janeiro de 2015

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, órgão da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, vem a público, em consonância com a Portaria n.º 2.348, de 13 dezembro de 2006, divulgar o CADASTRO NACIONAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, resultado da consolidação dos cadastros de reclamações fundamentadas elaborados pelos órgãos públicos de defesa do consumidor estaduais e municipais integrados ao SINDEC - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - dados.gov.br (<http://dados.gov.br/dataset/cadastro-nacional-de-reclamacoes-fundamentadas-procons-sindec>).

ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS  
COSTA OLIVIERA



## Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA

## DECISÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 411ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2014, aprovou o Memorando nº 116/2014/DIRAD/DIGES/ANS, pelo deferimento do pedido de parcelamento de débitos, nos seguintes processos administrativos cujos valores somados ultrapassam R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Multa Pecuniária	Valor da Multa (R\$)
25789.013870/2005-72	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5337930	R\$ 32.888,10 (pagáveis em 32 parcelas de R\$ 1.027,75)
25789.028267/2008-38	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5331049	R\$ 74.337,60 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.238,96)
25789.048582/2009-62	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5343347	R\$ 76.809,60 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.280,16)
25789.005577/2009-65	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5344590	R\$ 77.188,80 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.286,48)
25789.001647/2009-14	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5330741	R\$ 77.870,40 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.297,84)
25789.010302/2009-43	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5344259	R\$ 77.548,80 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.292,48)
25789.026672/2012-06	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5343969	R\$ 63.110,40 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.051,84)
25789.069180/2009-00	UNIHOSP SAÚDE S.A	385255	Parcelamento de Débito - Multa Pecuniária - RPD n.º 5338306	R\$ 72.676,80 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 1.211,28)

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente

SECRETARIA-GERAL  
NÚCLEO NO CEARÁ

## DECISÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A Chefe do Núcleo da ANS Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 130, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem cientificar às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro na ANS	CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25773.011214/2013-14	AMIL ASSIS. MÉD. INT. S.A.	326305	29.309.127/0001-79	Rescindir unilat. o contrato ind., em 8/5/13, de A. P. R. B. M., em des. com a lei. Inf. art 13, p. u., II, Lei 9656/98	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
	25773.021146/2011-30	HAPVIDA ASSIST. MÉD. LTDA.	368253	63.554.067/0001-98	Aplicar em dezembro/2009 reajuste por mudança de faixa etária aos 49 anos acima do contratado por M. I. F. de S... Infração art. 15 da lei nº 9.656/98.	R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
	25773.017159/2011-12	UNIMED FORTALEZA COOP. TRAB. MÉDICO LTDA	317144	05.868.278/0001-07	Aplicar em maio/2010 reajuste em percentuais diferenciados, encaminhar à ANS informações contendo incorreções do reajuste de maio/2010 e deixar de encaminhar informações à ANS do reajuste de fevereiro/2011, todos referentes ao plano coletivo firmado com a Assoc. dos Serv. do Poder Jud. do Estado do Ceará - ASPJUCE, do qual aderira a beneficiária J. E. F. G. Infrações art. 25, e 20 da lei nº 9.656/98.	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
	25773.015684/2012-76	UNIMED MACEIO COOP. TRAB. MÉDICO	327689	12.442.737/0001-43	Rescindir unilat. o contrato ind./fam., em 18/2/13, de F. E. C. N., em des. com a lei. Inf. art 13, p. u., II, Lei 9656/98	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
	25773.017774/2011-11	HAPVIDA ASSIST. MÉD. LTDA.	368253	63.554.067/0001-98	Deixar de com. a P. F. C. M., em set/11, as inf. est. pela ANS, ref. ao reaj. por var. de custos. Inf. art 25, Lei 9656/98	R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
	25773.016306/2011-29	HAPVIDA ASSIST. MÉD. LTDA.	368253	63.554.067/0001-98	Deixar de gar., em ago/11, aos consumidores de plano priv. de assist. à saúde o cump. da cláusula cont. sobre valor da mens. firm. na prop. de adesão nº 1685603. Inf. art 25, Lei 9656/98	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
	25773.002920/2011-11	Unimed de Sobral - Cop. De Trab. Médico Ltda.	303178	07.649.106/0001-60	Deixar de comunicar à ANS referente ao contrato Câmara de Diligentes Lojistas de Tianguá os reajustes de abril de 2007 e março/2008; Aplicar variação ao ben. J. T. N. em agosto/2007 por mud. de faixa etária acima do contratado e majorar em março/2008 a contrap.do com. coletivo de J. T. N. em período inferior ao anual. Infrações aos art. 20, caput e 25 da lei nº 9.656/98.	R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
	25773.018057/2011-14	GEAP FUND. SEG. SOCIAL	323080	03.658.432/0001-8	Redimensionar a rede hosp. por red., sem aut. da ANS, em maio/11, em rel. ao Hosp. de Terapia Int. e Med. Interna, Hosp. Santa Maria Ltda. e Hosp. São Paulo, todos em São Luís/MA. Inf. art 17, § 4º, Lei 9656/98	R\$ 507.267,90 (Quinhentos e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

MARA JANE CAVALCANTE CHAGAS PASCOAL

## DECISÃO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe Substituto do Núcleo da ANS Ceará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 130, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 57, V da Resolução Normativa - RN nº 197/2009, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem cientificar às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro na ANS	CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25773.012277/2012-15	HAPVIDA ASSIST. MÉD. LTDA.	368253	63.554.067/0001-98	Deixar de gar. consulta com ortopedista, em 20/9/11, para J. R. P. B., ben. de plano de saúde com seg. amb. e hosp. Inf. art 12, I, Lei 9656/98	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
	25773.018572/2011-96	FREE LIFE OPER. PLANOS DE SAÚDE LTDA.	351091	02.877.955/0001-57	Deixar de comunicar à ANS reaj. por var. custos aplic. em 2010 e 2011, ao cont. col. 12842 (prod. 415071996) e 12843 (prod. 415072994), firm. com Raquel Silva de Souza-ME, CNPJ 09.564.789/0001-88. Inf. art 20, Lei 9656/98; Exigir var. da cont. pec., por mud. de faixa etária, em des. com a reg. da ANS, ao aplicar, p/ a última faixa etária, valor sup. a seis vezes o da primeira, nos cont. 12842 e 12843. Inf. art 15, Lei 9656/98	ADVERTENCIA
	25773.017694/2013-27	UNIMED FORTALEZA COOP. TRAB. MÉDICO	317144	05.868.278/0001-07	Rescindir unilateralmente, em 24/6/13, o cont. ind. de P. P. S. J., em desac. com a lei. Inf. art 13, P. U., II, Lei 9656/98	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

25773.004476/2014-11	UNIMED FORTALEZA COOP. TRAB. MÉDICO	317144	05.868.278/0001-07	Rescindir unilateralmente, em 10/1/14, o cont. ind. de M. O. P. L., em desac. com a lei. Inf. art 13, P. U., II, Lei 9656/98	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25773.008887/2012-14	HAPVIDA ASSIST. MED. LTDA.	368253	63.554.067/0001-98	Deixar de gar. Cortisol Salivar, para L. C. S., em jul/11, ben. de plano de saúde com seg. amb. e hosp. Inf. art 12, I, Lei 9656/98	R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25773.017701/2013-91	HAPVIDA ASSIST. MED. LTDA.	368253	63.554.067/0001-98	Rescindir, em 3/7/13, o contrato de D. P. C. em des. com o art. 13, Lei 9656/98, ao não respeitar prazo mín. entre a notif. edit. e a rescisão. Inf. art 12, par. único, II, Lei 9656/98	ANULA AUTO. ARQUIVAMENTO

ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS

## NÚCLEO NO PARANÁ

## DECISÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

O Chefe Substituto de Núcleo - NUCLEO DA ANS PARANA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº RN 331 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25782.017668/2011-28	UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	360449.	77.858.611/0001-08	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação (Art.12, II, "a" da Lei 9.656).	76800 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS)
	25782.005003/2014-14	INTERODONTO - SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA.	317501.	71.930.226/0001-30	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação (Art.12, IV, "b" e "c" da Lei 9.656)	1120000 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL REAIS)
	25785.016293/2012-30	UNIMED/RS FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO RS LTDA	367087.	87.158.507/0001-56	Aumentar o valor da contraprestação pecuniária em periodicidade inferior a doze (12) meses em plano de saúde coletivo (art. 25 da Lei 9656/98, c/c caput do art. 19, §1º da RN 195/2009 e art. 4º, XVII, da Lei nº 9.961/2000)	27000 (VINTE E SETE MIL REAIS)
	25782.007396/2013-10	INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A	359017.	44.649.812/0001-38	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação (Art. 12, III, c/c art. 12, II e art. 12, III, alínea "a", da Lei nº 9.656)	160000 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

MÁRCIO DE SOUZA FRANÇA

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 23, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 9 maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de registro de medicamento novo conforme relação anexa;

Art. 2º Maiores informações devem ser consultadas no site da Anvisa - [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A.  
CNPJ: 56998982000107  
PROCESSO: 25351441964201469  
NOME COMERCIAL: DAKLINZA PRINCÍPIOS ATIVOS: DACLATASVIR  
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 1: 1180004060016  
REGISTRO DA APRESENTAÇÃO 2: 1180004060024

SUPERINTENDÊNCIA DE CORRELATOS E ALIMENTOS  
GERÊNCIA-GERAL DE COSMÉTICOS

## RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 2, de 5 de janeiro de 2015, Seção 1, pág. 137, e em Suplemento pág. 35,

Onde se lê:

"RESOLUÇÃO - RE Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2014"

Leia-se:

"RESOLUÇÃO - RE Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2015"

## SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA

## RESOLUÇÃO - RE Nº 21, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente Substituta de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2003 de 24 de dezembro de 2014 e a Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014; de acordo com os incisos XI e XIII do Art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999; e tendo em vista o disposto no inciso I e no §1º do Art. 6º e no inciso IX do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2014; e considerando o disposto no Art. 23 da Resolução RDC nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no D.O.U. de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA BALDEZ CAMPOS DE SOUZA

ANEXO

ABC TOBACCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS S/A  
CNPJ: 08.574.305/0001-19

Marca	Processo	Expediente	Assunto
BECK (fumo desfiado) - embalagem com 40g	25351.667409/2014-81	0986236/14-6	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

BRASITA CIGARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 12.778.043/0001-81

Marca	Processo	Expediente	Assunto
K9 BLUE (cigarro com filtro) - embalagem maço e box	25351.428676/2014-18	0965655/14-3	6031 - Aditamento
K9 RED (cigarro com filtro) - embalagem maço e box	25351.428641/2014-27	0965654/14-5	6031 - Aditamento

DICINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA  
CNPJ: 10.742.854/0001-05

Marca	Processo	Expediente	Assunto
INDY BLUE (cigarro com filtro) - embalagens maço e box	25351.260175/2013-59	0725493/14-8	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
NEW YES BLUE (cigarro com filtro) - embalagens maço e box	25351.254293/2013-58	0724665/14-0	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

EMPORIUM CIGARS IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TABACOS LTDA.

CNPJ: 08.201.306/0001-18

Marca	Processo	Expediente	Assunto
HOYO DE MONTERREY - EPI-CURE Nº 2 (charuto - 124mm x 20mm) - embalagem com 25 unidades	25351.336659/2013-12	0884072/14-5	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
QUINTERO Y HNO - NACIO-NALES (charuto - 140mm x 16mm) - embalagem com 25 unidades	25351.336676/2013-62	0884101/14-2	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GOLDEN LEAF TOBACCO LTDA.

CNPJ: 04.522.275/0001-46

Marca	Processo	Expediente	Assunto
LA CEREAJA (cigarro kretek) - embalagem box	25351.279013/2008-16	1055339/14-8	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
LA CEREAJA ICE MENTHOL (cigarro kretek) - embalagem box	25351.616781/2011-95	1055357/14-6	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais



LA MENTHOL (cigarro kretek) - embalagem box	25351.279453/2008-73	1055341/14-0	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
---	----------------------	--------------	---

INDÚSTRIA TABACOS DA BAHIA LTDA.  
CNPJ: 05.816.263/0001-97

Marca	Processo	Expediente	Assunto
CARATINGA (Fumo desfiado) - embalagem com 36g	25351.760561/2014-66	1119221/14-6	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 04.041.933/0001-88

Marca	Processo	Expediente	Assunto
L&M VIBE 100 SLI (cigarro com filtro) - embalagem box	25351.382257/2009-05	694726/14-3	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
L&M FORWARD KS - marca exclusiva para exportação (cigarro com filtro) - embalagens maço e box	25351.272583/2013-71	1046958/14-3	6031 - Aditamento

REALITY CIGARS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP  
CNPJ: 07.756.070/0001-13

Marca	Processo	Expediente	Assunto
AFZAL CRUSH ICE - CRUSH ICE (fumo para narguilé) - embalagem com 50g	25351.735587/2014-91	1081909/14-6	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

AFZAL OCEAN MIX - OCEAN MIX (fumo para narguilé) - embalagem com 50g	25351.740689/2014-47	1089441/14-1	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AFZAL TROPICAL EXPLOSION - TROPICAL EXPLOSION (fumo para narguilé) - embalagem com 50g	25351.740791/2014-51	1089600/14-7	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AFZAL BLUEBERRY - MIRTILLO (fumo para narguilé) - embalagem com 50g	25351.740685/2014-31	1089436/14-5	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

SOUZA CRUZ S.A.

CNPJ: 33.009.911/0001-39

Marca	Processo	Expediente	Assunto
DUNHILL SWITCH TWIST OF MENTHOL (cigarro com filtro) - embalagem box	25351.419908/2011-90	931934/14-4	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

TABACOS MATA FINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHARUTOS LTDA.

CNPJ: 08.927.620/0001-82

Marca	Processo	Expediente	Assunto
MONTE PASCOAL DOUBLE CORONA (charuto - 194mm x 61mm) - embalagens com 10 e 25 unidades	25069.648542/2013-82	1059133/14-8	6003 - Renovação de Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### PORTARIA Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Inclui membro na equipe de transplante.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 1282/SAS/MS, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 21 de novembro de 2013, Seção 1, página 46, o membro a seguir conforme:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 11 SC 04
II - membro: Deyse Bianca Campos Brink, oftalmologista, CRM 15168;
III - membro: Maiara Dalcegio, oftalmologista, CRM 15895.

Art. 2º Fica incluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 28/SAS/MS, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 10, de 15 de janeiro de 2014, Seção 1, página 40, o membro a seguir conforme:

TECIDO MUSCULO ESQUELETICO: 24.22  
PARANA

I - Nº do SNT 1 12 07 PR 06
II - membro: Carlos Tadashi Kunioka, ortopedista e traumatologista, CRM 12656;
III - membro: Rafael Ratti Fenato, ortopedista e traumatologista, CRM 23460.

Art. 3º Fica incluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 854/SAS/MS, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 31 de julho de 2013, Seção 1, página 82, os membros a seguir:

RIM: 24.08  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 00 MG 06
II - membro: Bruno Henrique Carrijo Borba, urologista, CRM 42509;
III - membro: Celio Queiroz de Souza, urologista, CRM 33902;
IV - membro: Danielo Garcia de Freitas, urologista, CRM: 28629;
V - membro: Eduardo José de Oliveira Zanin, urologista, CRM 37725;
VI - membro: Heleno Batista de Oliveira, nefrologista, CRM 34816;
VII - membro: Osvaldo de Freitas Filho, urologista, CRM: 5251;

VIII - membro: Ricardo Garcia de Freitas, urologista, CRM: 34820;  
IX - membro: Rodrigo de Oliveira Rodrigues, urologista, CRM: 34671;  
X - membro: Tiago Felice da Cunha, urologista, CRM: 37419.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

### PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Concede a classificação de acordo com a complexidade tecnológica ao estabelecimento de saúde.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e na Portaria nº 845/GM/MS, de 2 de maio de 2012, que estabelece estratégia de qualificação e ampliação do acesso aos transplantes de órgãos e de medula óssea por meio da criação de novos procedimentos e de custeio diferenciado para a realização de procedimentos de transplantes e processo de doação de órgãos; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram os estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida a classificação de acordo com a complexidade tecnológica aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A: 24.26  
RIO GRANDE DO SUL

I - denominação: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
II - CNPJ: 92.815.000/0001-68;
III - CNES: 2237253;
IV - endereço: Rua Professor Annes Dias, Nº 295, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-090.

CLASSIFICAÇÃO NÍVEL C: 24.28  
BAHIA

I - denominação: Hospital São Rafael - Monte Tabor Centro Italo Brasileiro de Promoção Sanitário;
II - CNPJ: 13.926.639/0001-44;
III - CNES: 0003808;
IV - endereço: Avenida São Rafael, Nº 2152, Bairro: São Marcos, Curitiba/PR, CEP: 41.253-190.

CLASSIFICAÇÃO NÍVEL D: 24.29  
PARANÁ

I - denominação: Hospital Universitário Evangélico de Curitiba;
II - CNPJ: 76.575.604/0002-09;
III - CNES: 0015245;
IV - endereço: Alameda Augusto Stellfeld, Nº 1908, Bairro: Bigorrihlo, Curitiba/PR, CEP: 80.730-150.

## RIO GRANDE DO SUL

I - denominação: Hospital Bruno Born - Sociedade Beneficencia e Caridade de Lajeado;
II - CNPJ: 91.162.511/0001-65;
III - CNES: 2252287;
IV - endereço: Avenida Benjamim Constant, Nº 881, Bairro: Centro, Lajeado/RS, CEP: 95.900-000.

Art. 2º As classificações concedidas para estabelecimento de saúde por meio desta Portaria, em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 845/2012, terão validade pelo período de dois anos a contar desta publicação, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 3º da Portaria nº 845/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

### PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Concede renovação de autorização ao banco de Tecido ocular Humano para estabelecimento de saúde.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009;

Considerando a Resolução - RDC Nº 67, de 30 de setembro de 2008;

Considerando a avaliação da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Local; e

Considerando a análise técnica da Secretaria de atenção à Saúde - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência/Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização ao Banco de tecido ocular humano do estabelecimento de saúde a seguir identificado:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13  
ESPIRITO SANTO

I - Nº do SNT 3 51 10 ES 02
II - denominação: Hospital Evangélico de Vila Velha;
III - CNPJ: 28.127.926/0001-61;
IV - CNES: 2494442;
V - endereço: Rua Venus, S/N, Bairro: Alecrim, Vila Velha/ES - CEP: 28.118-060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

## PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Concede autorização e renovação para realizar retirada e transplante de órgãos e tecidos.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 99 MG 03 II - denominação: Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; III - CNPJ: 25.437.484/0002-42;
IV - CNES: 2206595; V - endereço: Avenida Getúlio Guarita, Nº. 130, Bairro: Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-440.

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 01 99 SP 04 II - denominação: Hospital Bandeirantes; III - CNPJ: 46.543.781/0006-76;
IV - CNES: 2077507; V - endereço: Rua Galvão Bueno, Nº. 257, Bairro: Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.506-000.

Art. 2º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado ao estabelecimento de saúde a seguir identificada:

RIM/PÂNCREAS: 24.05  
CEARA

I - Nº do SNT: 2 31 10 CE 03 II - denominação: Hospital Universitário Walter Cantídio; III - CNPJ: 07.272.636/0002-12;
IV - CNES: 2561492; V - endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, Nº. 1290, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-110.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA: 24.07  
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 12 RJ 08 II - denominação: Centro de Estudos e Pesquisas Oculistas Associados - CEPOA; III - CNPJ: 42.161.307/0001-14;
IV - CNES: 2270498; V - endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, Nº 49, Bairro: Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.231-010.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 14 SP 63 II - responsável técnico: Ari Zekcer, ortopedista e traumatologista, CRM 60577.
--

Art. 5º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim às equipes de saúde a seguir identificadas:

RIM: 24.08  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 99 MG 03 II - responsável técnico: Vilmar de Paiva Marques, nefrologista, CRM 22705; III - membro: Antonio Fernando Filassi, urologista, CRM 21971; IV - membro: Alcino Reis Mendes, nefrologista, CRM 51242; V - membro: Fabiano Bichuette Custódio, nefrologista, CRM 46712; VI - membro: Luciano Pousa Cartafina, urologista, CRM 10319; VII - membro: Osmar Eustaquio Ribeiro de Souza, urologista, CRM 40829; VIII - membro: Rolf Carvalho Lara, urologista, CRM 27394.
--

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 01 04 SP 34 II - responsável técnico: Paulo Sergio Luconi, nefrologista, CRM 43508; III - membro: Claudio Santiago Melaragno, nefrologista, CRM 43488; IV - membro: Marcelo Perosa de Miranda, cirurgião geral, CRM 65380; V - membro: Marcos Joaquim de Castro, urologista, CRM 56073; VI - membro: Waldere Tania da Silva, nefrologista, CRM 77317.
--

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 06 MG 02 II - responsável técnico: Marcelo Mendes de Freitas Lemos, oftalmologista, CRM 22198.
--

I - Nº do SNT 1 11 11 MG 08 II - responsável técnico: Joel Edmur Boteon, oftalmologista, CRM 9001.
---

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 12 RJ 35 II - responsável técnico: Luiz Alberto Molina Monica, oftalmologista, CRM 52257168; III - membro: Fernando Luiz Medeiros Xavier Rodrigues, oftalmologista, CRM 52582615.
--

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22  
PARANA

I - Nº do SNT 1 12 10 PR 02 II - responsável técnico: Rogerio Fuchs, ortopedista e traumatologista, CRM 6294; III - membro: Ademir Massanares, ortopedista e traumatologista, CRM 10284.
--

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 12 05 SP 34 II - responsável técnico: José Carlos Barbe Gonçalves, ortopedista e traumatologista, CRM 32705.
---

I - Nº do SNT 1 12 12 SP 20 II - responsável técnico: Leandro Drago Mendes, ortopedista e traumatologista, CRM 116700.
---

I - Nº do SNT 1 12 12 SP 29 II - responsável técnico: Ricardo Affonso Ferreira, ortopedista e traumatologista, CRM 52955.
--

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim e pâncreas conjugado à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM/PÂNCREAS: 24.05  
CEARA

I - Nº do SNT 1 31 10 CE 04 II - responsável técnico: Elam Vasconcelos de Aquino, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 10484; III - membro: Ailson Gurgel Fernandes Filho, urologista, CRM 2287;
--

IV - membro: Amaury de Castro e Silva Filho, cirurgião do aparelho digestivo, CRM 8969; V - membro: Eugenio Lincon Campos Maia, cirurgião geral, CRM 1466;
---

VI - membro: João Batista Gadelha de Cerqueira, urologista, CRM 4924;
---

VII - membro: Jose Huygens Parente Garcia, cirurgião geral, CRM 3791;
---

VIII - membro: Leyla Castelo Branco Fernandes Marques, nefrologista, CRM 5442;
--

IX - membro: Manuela Montenegro Dias de Carvalho, endocrinologista, CRM 9503;
---

X - membro: Marcelo Lima Mont'Alverne Rangel, anesthesiologista, CRM 6872;
--

XI - membro: Paula Frassinetti Castelo Branco Camurça Fernandes, nefrologista, CRM 4566;
--

XII - membro: Renan Magalhães Montenegro Junior, endocrinologista, CRM 5402;
--

XIII - membro: Virginia Oliveira Fernandes, endocrinologista, CRM 8064.
---

Art. 9º As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

## PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Exclui membro na equipe de transplante.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica excluído da equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 854/SAS/MS, de 30 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 31 de julho de 2013, Seção 1, página 82, o membro a seguir:

RIM: 24.08  
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 00 MG 06 II - membro: Marcelo Zeratu, urologista, CRM 34010; III - membro: Humberto Campos Franco Moraes, nefrologista, CRM 23803.
---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 4.106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.036732/2014-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a M.V.L COMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de MARABÁ, Estado do PARÁ, por meio do canal 40 (quarenta), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), no município de SANTAREM, estado do PARÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Avenida 2000	Bairro: Belo Horizonte		
CEP: 68503-240	Localidade: Marabá	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 05°22'07.77"S: 49°06'50.33"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante:		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,300 kW	Certificação: *

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,300 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.





SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IDEAL - Ind. e Com. de Antenas Ltda.		Modelo: LUMC40		
Cota Base da Torre: 100 m	Altura Centro Geométrico: 5,5 m	Azimute de Orientação: 0° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,35 dBd
Tipo: DIRETIVA		Polarização: Horizontal	ERP max: 1,258 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Andrew		Modelo: LDF4-50A	
Comprimento: 11 m	Eficiência: 77,2%	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 5,67 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP <sub>AZ</sub> )		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP <sub>AZ</sub> (kW)
0	20	1,258
15	13	1,065
30	13	0,381
45	13	0,314
60	18	0,278
75	3	0,909
90	-2	1,258
105	1	0,930
120	-11	0,381
135	-14	0,079
150	-23	0,006
165	-13	0,001
180	-3	0,002
195	5	0,006
210	-8	0,008
225	6	0,005
240	8	0,001
255	-3	0,001
270	-20	0,002
285	8	0,005
300	23	0,002
315	19	0,045
330	20	0,302
345	21	0,785

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

#### PORTARIA Nº 4.107, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.036723/2014-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a M.V. L. - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de CATALÃO, Estado de Goiás, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), no município de SANTAREM, estado do PARÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Avenida Raulina F. Pascoal, 751		Bairro: Setor Central	
CEP: 75701-480	Localidade: Catalão	UF: GO	Coordenadas Geográficas: 18°10'24.70"S; 47°56'56.45"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,08 kW	Certificação: *

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,08 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IDEAL - Ind. e Com. de Antenas Ltda.		Modelo: LUMC36		
Cota Base da Torre: 860 m	Altura Centro Geométrico: 5,5 m	Azimute de Orientação: 0° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,35 dBd
Tipo: DIRETIVA		Polarização: Horizontal	ERP max: 0,3348 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Andrew Heliax		Modelo: LDF4-50A	
Comprimento: 11 m	Eficiência: 77,5%	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 5,53 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP <sub>AZ</sub> )		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP <sub>AZ</sub> (kW)
0	32	0,337
15	9	0,285
30	-4	0,102
45	-23	0,084

60	13	0,074
75	-4	0,243
90	23	0,337
105	54	0,249
120	78	0,102
135	85	0,021
150	87	0,002
165	82	0,000
180	77	0,001
195	58	0,002
210	33	0,002
225	71	0,001
240	82	0,000
255	69	0,000
270	51	0,001
285	30	0,001
300	61	0,001
315	44	0,012
330	77	0,081
345	30	0,210

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

#### PORTARIA Nº 4.120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.036734/2014-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a M.V. L. - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de CASTANHAL, Estado do PARÁ, por meio do canal 36 (trinta e seis decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), no município de SANTAREM, estado do PARÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Passagem do Arame, 193		Bairro: Milagre	
CEP: 68740-040	Localidade: CASTANHAL	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 01°18'12.60"S; 47°55'07.10"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,150 kW	Certificação: *

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,150 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IDEAL - Ind. e Com. de Antenas Ltda.		Modelo: LUMC36		
Cota Base da Torre: 50 m	Altura Centro Geométrico: 5,5 m	Azimute de Orientação: 0° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,35 dBd
Tipo: DIRETIVA		Polarização: Horizontal	ERP max: 0,627 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Andrew		Modelo: LDF4-50A	
Comprimento: 11 m	Eficiência: 77,5 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 5,53 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP <sub>AZ</sub> )		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP <sub>AZ</sub> (kW)
0	17	0,632
15	23	0,535
30	23	0,191
45	14	0,158
60	16	0,140
75	12	0,457
90	13	0,632
105	20	0,467
120	23	0,191
135	34	0,040
150	32	0,003
165	31	0,001
180	32	0,001
195	27	0,002
210	34	0,004
225	31	0,002
240	27	0,000
255	27	0,001
270	20	0,000
285	20	0,002
300	21	0,001
315	17	0,023
330	11	0,152
345	11	0,394

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

## PORTARIA Nº 4.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.036733/2014-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a M.V.L. - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de PALMAS, Estado do TOCANTINS, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RBN - REDE BRASIL NORTE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10 (dez), no município de SANTAREM, estado do PARÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: 501 Sul. Av. Joaquim TS s/n. Lote 22		Bairro:	
CEP: 77016-002	Localidade: Palmas	UF: TO	Coordenadas Geográficas: 10°15'56"S; 48°19'57"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,360 kW	Certificação: *

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,360 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IDEAL - Ind. e Com. de Antenas Ltda		Modelo: LUMC51		
Cota Base da Torre: 262 m	Altura Centro Geométrico: 5,5 m	Azimute de Orientação: 0° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,35 dBd
Tipo: DIRETIVA	Polarização: Horizontal	ERP max.: 1,487 kW		

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Andrew		Modelo: LDF4-50A	
Comprimento: 11 m	Eficiência: 76,5 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 6,00 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP <sub>AZ</sub> )		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP <sub>AZ</sub> (kW)
0	12	1,498
15	-10	1,268
30	-30	0,453
45	-90	0,374
60	-218	0,331
75	-26	1,082
90	-99	1,498
105	-77	1,108
120	8	0,453
135	7	0,094
150	-1	0,007
165	3	0,001
180	22	0,002
195	37	0,007
210	49	0,010
225	54	0,005
240	52	0,001
255	48	0,001
270	43	0,002
285	41	0,005
300	54	0,002
315	51	0,054
330	48	0,360
345	39	0,935

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29.04.2013, aplica sanção à(s) entidade(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho	Data da Decisão
53528.006394/2011	Frequência Brasileira de Comunicações LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT.	Triunfo/RS	Multa no valor de R\$ 2.850,00	3835	29/07/2014.
53528.000224/2012	Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro Cohab	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Viamão/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 805,13	5559	20/10/2014.
53528.000637/2012	Associação Rádio Comunitária Três Rios	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e art. 18 do RLEC.	Cacequi/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 719,63	5462	15/10/2014.
53528.001032/2012	Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011.	Santa Clara do Sul/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 790,88	5624	21/10/2014.
53528.001037/2012	Associação Amigos de Campo Bom	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 18 do RLEC; art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998; e art. 55, V, "b", do RCHPT.	Campo Bom/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 4.567,50	5625	21/10/2014.
53528.001119/2012	Associação Cultural, Social e de Radiodifusão Monte Carmelo	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e item 18.2 da Norma n.º 01/2011.	São José dos Ausentes/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 790,88	5618	21/10/2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ACÓRDÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 396/2014-CD - Processo nº 53500.024502/2009

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 765, de 11 de dezembro de 2014. Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A - NET (CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. DESCUMPRIMENTO DE METAS DE QUALIDADE PARA OS SERVIÇOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA. OCORRÊNCIA. MULTA APLICADA. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. 1. Descumprimento a itens do Plano Geral de Metas de Qualidade para os Serviços de Televisão por Assinatura, aprovado pela Resolução nº 411, de 14 de julho de 2005, enseja a aplicação da sanção de multa. 2. Recurso Administrativo conhecido para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 130/2014-GCMB, de 5 de dezembro de 2014, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

## ACÓRDÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 398/2014-CD - Processo nº 53500.027809/2013

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 765, de 11 de dezembro de 2014. Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Sergipe (CNPJ/MF nº 33.000.118/0004-11)

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. OCORRÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE E FATOS NOVOS APTOS A MODIFICAR A DECISÃO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. 1. O Pedido de Revisão demonstrou o equívoco na apuração e materialização de infração ao disposto no art. 6º, inciso I, do PGMU 2003, nas localidades de Areia Branca e (Povoado) Lagoão que havia sido imposta no Processo nº 53557.000855/2007. 2. Conhecimento do Pedido de Revisão para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, de modo a descaracterizar a infração ao art. 6º, inciso I, do PGMU 2003, relativamente às localidades de Areia Branca e (Povoado) Lagoão e redução da sanção de multa aplicada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 131/2014-GCRZ, de 21 de novembro de 2014, integrante deste acórdão: a) conhecer do Pedido de Revisão apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Sergipe, concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), contra decisão proferida nos autos do Processo nº 53557.000855/2007, para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, de modo a descaracterizar a infração ao art. 6º, inciso I, do PGMU 2003, relativamente às localidades de Areia Branca e (Povoado) Lagoão com a respectiva redução do valor da multa aplicada; e, b) notificar a parte interessada da decisão tomada.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

## ATO Nº 10.421, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo n.º 53500.025952/2010. Art. 1º RETIFICAR no Parágrafo único do Art. 3º do Ato nº 6.297, de 01 de julho de 2014, onde lê-se: SHALOM RÁDIO TÁXI LTDA. EPP, leia-se: Cooperativa de Transporte dos Motoristas Autônomos de Taxi Gaivota do Município de São Paulo - COOPER ATAG TAXI

CARLOS MANUEL BAIGORRI  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DESPACHOS DO GERENTE

Decide encerrar os processos abaixo relacionados sem aplicação de sanção nos termos dos despachos constantes dos autos.

Processo	Entidade	CNPJ/CPF	Despacho
535280008172012	Rádio Companhia FM LTDA	02.174.414/0001-62	4.604, de 04 de setembro de 2014.
535280037442014	RBS Participações S.A.	68.737.857/0001-22	6.925, de 12 de dezembro de 2014.
535280037212014	TVSBT Canal 5 de Porto Alegre S.A.	54.313.556/0002-48	6.959, de 15 de dezembro de 2014.
535280032362014	Rádio Sociedade Espumoso FM LTDA.	92.110.469/0001-00	6.391, de 24 de novembro de 2014.
535280030392014	Rádio e TV Umbu LTDA.	89.294.565/0001-32	6.380, de 21 de novembro de 2014.



53528.001367/2012	Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Arroio do Padre/RS	Multa no valor de R\$ 826,50	5741	24/10/2014.
53528.001627/2012	Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Coronel Bicaco/RS	Multa no valor de R\$ 783,75	5632	21/10/2014.
53528.001728/2012	Associação Moradores Vila Kipling	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT e art. 55, V, "b" do RCHPT.	Novo Hamburgo/RS	Multa no valor de R\$ 2.196,04	5347	09/10/2014.
53528.001829/2012	Associação Comunitária Vida Nova	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Cruz Alta/RS	Multa no valor de R\$ 440,00	5605	21/10/2014.
53528.001834/2012	Rádio Companheira FM LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e item 6.4.1 do RTFM.	Paraf/RS	Multa no valor de R\$ 2.700,00	5505	16/10/2014.
53528.001835/2012	Advance Tecnologia LTDA.	Não se aplica	Art. 55, inciso IV, alínea C, do RCHPT.	Taquara/RS	Multa no valor de R\$ 2.299,00	6261	17/11/2014.
53528.002090/2012	Associação Comunitária de Ivoti	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC; e item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011.	Ivoti/RS	Multa no valor de R\$ 1.496,25	5765	27/10/2014.
53528.002187/2012	Frequência Brasileira de Comunicações LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT c/c art. 80 do RUER.	Triunfo/RS	Multa no valor de R\$ 9.648,04	6100	10/11/2014.
53528.002333/2012	Fundação Regional Integrada	Limitado Privado	Art. 131 c/c 163 da LGT e art. 55, V, "b" do RCHPT.	Santiago/RS	Multa no valor de R\$ 1.440,00	5352	09/10/2014.
53528.002334/2012	Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Arroio do Padre/RS	Multa no valor de R\$ 826,50	5579	20/10/2014.
53528.002364/2012	Sociedade Rádio Palmeira LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Item 3.2.7 do RTFM.	Palmeira das Missões/RS	Multa no valor de R\$ 1.819,13	5369	10/10/2014.
53528.002730/2012	Rádio Companheira FM LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT c/c art. 80 do RUER.	Palmares do Sul/RS	Multa no valor de R\$ 8.415,72	5555	20/10/2014.
53528.002998/2012	Associação Comunitária Clóvis Manica	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC	Antônio Prado/RS	Multa no valor de R\$ 705,38	5629	21/10/2014.
53528.003024/2012	Associação Comunitária de Radiodifusão Piratense	Radiodifusão Comunitária	Art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998; e art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Piratini/RS	Multa no valor de R\$ 869,25	5615	21/10/2014.
53528.003366/2012	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional Elio Eymael	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT e art. 55, V, "b" do RCHPT.	Cerro Grande do Sul/RS	Multa no valor de R\$ 2.435,25	5338	09/10/2014.
53528.003413/2012	Luis Roberto Cunha Rey	Radiodifusão de Sons e Imagens	Art. 163 da LGT e art. 55, V, "b" do RCHPT.	Nova Hartz/RS	Multa no valor de R\$ 25.319,43	5287	07/10/2014.
53528.003502/2012	Luis Roberto Cunha Rey	Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos	Art. 163 da LGT e art. 55, V, "b" do RCHPT.	Nova Hartz/RS	Multa no valor de R\$ 1.440,00	5286	07/10/2014.
53528.004532/2012	Associação Cultural Radiodifusão Cristalense FM	Radiodifusão Comunitária	Art. 163 da LGT.	Cristal/RS	Multa no valor de R\$ 1.018,88	5609	21/10/2014.
53528.005262/2012	Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	São José das Missões/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 790,88	5633	21/10/2014.
53528.005296/2012	Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de Horizontina	Radiodifusão Comunitária	Art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998 c/c art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 18 do RLEC; e item 19.3.2, "b", da Norma n.º 01/2011.	Horizontina/RS	Multa no valor de R\$ 2.394,00	5740	24/10/2014.
53528.005297/2012	Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi	Radiodifusão Comunitária	Art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998 c/c art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Tuparendi/RS	Multa no valor de R\$ 790,88	5600	21/10/2014.
53528.005499/2012	Associação Alpestre de Cultura e Comunicação Social	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; art. 18 do RLEC; e item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011.	Alpestre/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 2.201,63	5687	23/10/2014.
53528.005777/2012	Associação Liberdade de Cultura e Comunicação	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Seberi/RS	Advertência	5606	21/10/2014.
53528.005847/2012	Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária	Radiodifusão Comunitária	Art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998; art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e art. 18 do RLEC.	Caiçara/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 2.351,25	5744	24/10/2014.
53528.006426/2012	Empresa Portoalegrense de Comunicação LTDA	Retransmissão de TV	Art. 163 da LGT c/c art. 80 do RUER.	Porto Alegre/RS	Multa no valor de R\$ 3.029,96	5561	20/10/2014.
53528.006432/2012	Associação Pró-Radiodifusão Comunitária	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Viamão/RS	Advertência	5504	16/10/2014.
53528.006837/2012	Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande	Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos	Art. 163 da LGT.	Viamão/RS	Multa no valor de R\$ 606,00	4689	12/09/2014.
53528.006918/2012	Associação Cultural, Comunitária e Social Auriense	Radiodifusão Comunitária	Art. 163 da LGT c/c art. 80 do RUER.	Áurea/RS	Multa no valor de R\$ 1.196,04	5568	20/10/2014.
53528.000010/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão Taquaruçu	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Taquaruçu/RS	Multa no valor de R\$ 783,75	5608	21/10/2014.
53528.000271/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária de Vicente Dutra	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Vicente Dutra/RS	Multa no valor de R\$ 790,88	5878	30/10/2014.
53528.000273/2013	Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e item 18.2 da Norma n.º 01/2011.	São Pedro do Butiá/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 790,88	5771	27/10/2014.
53528.000605/2013	Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema	Radiodifusão Comunitária	Item 19.3.2, "b", da Norma n.º 01/2011.	Porto Alegre/RS	Multa no valor de R\$ 440,00	5526	17/10/2014.
53528.000606/2013	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e item 5.2.1.1 do RTFM.	Porto Alegre/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 5.346,00	5502	16/10/2014.
53528.001460/2013	CORAVÉR - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC; item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011; e art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Veranópolis/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 1.496,25	5769	27/10/2014.
53528.001470/2013	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC.	Pelotas/RS	Multa no valor de R\$ 783,75	5238	06/10/2014.
53528.001544/2013	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC.	São Sebastião do Cai/RS	Multa no valor de R\$ 783,75	5243	06/10/2014.
53528.001556/2013	União das Associações Comunitárias de Carazinho	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; art. 18 do RLEC; e item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011.	Carazinho/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 1.496,25	5896	31/10/2014.
53528.001974/2013	Rádio Sara Brasil Sul LTDA	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Item 7.2.1, "n" do RTFM; art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; item 6.4.1 do RTFM; art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Charqueadas/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 4.963,75	5362	10/10/2014.
53528.001975/2013	Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária	Radiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e art. 18 do RLEC.	Passo Fundo/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 783,75	5239	06/10/2014.
53528.001979/2013	Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi - FACESP	Radiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC.	Panambi/RS	Multa no valor de R\$ 783,75	5881	30/10/2014.



53528.002402/2013	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Senador Salgado Filho/RS	Multa no valor de R\$ 1.567,50	5232	06/10/2014.
53528.002425/2013	Televisão Guaíba LTDA	Retransmissão de TV	Art. 163 da LGT.	Uruguaiana/RS	Multa no valor de R\$ 2.060,40	4768	16/09/2014.
53528.002612/2013	Associação de Difusão Comunitária Viamonense do Bairro Cohab	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011; e art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998.	Viamão/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 1.524,75	5604	21/10/2014.
53528.002801/2013	Associação Comunitária Nelson Ribeiro de Andrade	Rádiodifusão Comunitária	Item 19.3.2 da Norma n.º 01/2011.	Santa Vitória do Palmar/RS	Multa no valor de R\$ 719,63	5883	30/10/2014.
53528.002936/2013	Associação Comunitária Solidariedade	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; item 19.3.2 "b" da Norma n.º 01/2011; e art. 18 do RLEC.	Novo Hamburgo/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 1.496,25	5900	31/10/2014.
53528.002947/2013	Associação Passofundense de Rádiodifusão Comunitária	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011; e art. 18 do RLEC.	Passo Fundo/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 1.425,00	5525	17/10/2014.
53528.003296/2013	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia	Rádiodifusão Comunitária	Art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998; e art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	Pelotas/RS	Multa no valor de R\$ 783,75	5768	27/10/2014.
53528.003553/2013	Associação Liberdade de Cultura e Comunicação	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; item 18.2 da Norma n.º 01/2011; e item 6.4.1 do RTFM.	Seberi/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 805,13	5877	30/10/2014.
53528.003762/2013	Rádio Atlântida FM de Pelotas LTDA	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Item 9.1 do RTTV c/c arts. 78 e 82 do RUER.	Pelotas/RS	Advertência	4958	25/09/2014.
53528.003820/2013	Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e item 18.2 da Norma n.º 01/2011.	Pinhal/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 783,75	5773	27/10/2014.
53528.003821/2013	Associação Palmarense Rádio Comunitária	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; item 18.2 da Norma n.º 01/2011; e art. 18 do RLEC.	Palmeiras do Sul/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 783,75	5901	31/10/2014.
53528.004147/2013	Associação Rádio Comunitária Feitoria FM	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e item 19.3.2, "b" da Norma n.º 01/2011.	São Leopoldo/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 805,13	5686	23/10/2014.
53528.004568/2013	L. Dias Furtado & CIA LTDA - ME	Supervisão e Controle/Terceiros	Art. 131 c/c art. 163 da LGT.	Rio Grande/RS	Multa no valor de R\$ 1.375,52	4818	17/09/2014.
53528.004963/2013	Silmar Zamboni Bertoncheli & CIA LTDA - ME	Comunicação Multimídia	Art. 20 do RSCM c/c art. 163 da LGT.	Jaguari/RS	Multa no valor de R\$ 3.000,00	5367	10/10/2014.
53528.005420/2013	Luiz Cleber Rodrigues Freire	Rádiodifusão Sonora em Frequência Modulada	Art. 163 da LGT.	Bagé/RS	Multa no valor de R\$ 1.818,00	4881	19/09/2014.
53528.005524/2013	Associação Amigos de Campo Bom	Rádiodifusão Comunitária	Item 19.3.2 "b" da Norma n.º 01/2011 e art. 18 do RLEC.	Campo Bom/RS	Multa no valor de R\$ 1.567,50	6245	17/11/2014.
53528.005526/2013	TVSBT Canal 5 de Porto Alegre S.A.	Rádiodifusão de Sons e Imagens	Item 7.3 do RTTV; itens 9.1.1 e 9.3.5 do RTTV c/c arts. 78 e 82 do RUER; e item 9.4.1 do RTTV.	Porto Alegre/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 4.788,00	6190	13/11/2014.
53528.006263/2013	Associação de Rádiodifusão Comunitária de Cristal do Sul	Rádiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC; art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998; art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e item 18.2 da Norma n.º 01/2011.	Cristal do Sul/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 2.244,38	6264	17/11/2014.
53528.006352/2013	CST Cerentini Soluções em Tecnologia e Transmissão de Dados LTDA - ME	Comunicação Multimídia	Art. 131 da LGT.	Cachoeira do Sul/RS	Multa no valor de R\$ 6.114,64	4687	12/09/2014.
53528.006996/2013	Associação Comunitária Padre Landel de Moura	Rádiodifusão Comunitária	Art. 18 do RLEC; art. 5º do Decreto n.º 2.615/1998; art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; e art. 5º da Resolução n.º 571/2011.	Palmeira das Missões/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 1.567,50	5772	27/10/2014.
53528.002052/2014	Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER; art. 5º da Resolução n.º 571/2011; e itens 18.2 e 19.3.2 "b" da Norma n.º 01/2011.	Júlio de Castilhos/RS	Advertência e Multa no valor de R\$ 712,50	5751	24/10/2014.
53528.002566/2014	TV Cabo São Paulo LTDA.	TV a Cabo	Art. 55, inciso I, alínea A. do RCHPT.	Ijuí/RS	Multa no valor de R\$ 3.240,00	6232	14/11/2014.
53528.003009/2014	Associação Comunitária Amigos de São Marcos	Rádiodifusão Comunitária	Art. 26, §8º c/c art. 53 do RUER.	São Marcos/RS	Advertência	5372	10/10/2014.

LGT - Lei Geral de Telecomunicações, instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

Decreto nº 2.615/1998 - aprova o Regulamento do Serviço de Rádiodifusão Comunitária;

Resolução n.º 441/2006, de 12 de julho de 2006, que aprova o Regulamento de Fiscalização;

Resolução n.º 571/2011, de 28 de setembro de 2011, que aprova o Regulamento para definição de formatos e tolerâncias para dados geodésicos fornecidos à Anatel;

Resolução n.º 596/2012 de 9 de agosto de 2012, que aprova o novo Regulamento de Fiscalização;

ROMOT - Regulamento Técnico para Emissoras de Rádiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical 120 metros, aprovado pela Resolução nº 116, de 25 de março de 1999;

RSCM - Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;

RSCM - Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

RTFM - Regulamento Técnico para Emissoras de Rádiodifusão em FM, aprovado pela Resolução nº 67, de doze de novembro de 1998;

RTTV - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Rádiodifusão de Sons e Imagens e Retransmissão de TV, aprovado pela Resolução nº 284, de 7 de dezembro de 2001;

RUER - Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001;

RCHPT - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000;

RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002;

Regulamento de Radioamador, aprovado pela Resolução nº 449, de 17 de novembro de 2006;

Norma Complementar nº 01/2004 - Norma Complementar do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 24 de janeiro de 2004;

Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações - Norma do Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

JOÃO JACOB BETTONI

O GERENTE SUBSTITUTO DA GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29.04.2013, aplica sanção à(s) entidade(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), por descumprimento do(s) regulamento(s) próprio(s) do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho	Data da Decisão
53528.003882/2012	Luiz Carlos Kunz	Limitado Privado	Art. 163 da LGT e art. 55, V, "b" do RCHPT.	Alpestre/RS	Multa no valor de R\$ 440,00	4372	20/08/2014.

LGT - Lei Geral de Telecomunicações, instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;  
Decreto nº 2.615/1998 - aprova o Regulamento do Serviço de Rádiodifusão Comunitária;  
RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002;  
RCHPT - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000;  
ROMOT - Regulamento Técnico para Emissoras de Rádiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical 120 metros, aprovado pela Resolução nº 116, de 25 de março de 1999;  
Resolução nº 571/2011, de 28 de setembro de 2011, que aprova o Regulamento para definição de formatos e tolerâncias para dados geodésicos fornecidos à Anatel;  
RTTV - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Rádiodifusão de Sons e Imagens e Retransmissão de TV, aprovado pela Resolução nº 284, de 7 de dezembro de 2001;  
RUER - Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001;  
Norma Complementar nº 01/2004 - Norma Complementar do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 24 de janeiro de 2004.  
Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações - Norma do Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

SIDNEY OCHMAN



## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

## ATO Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

Processo no 53500.028770/2012. Expede autorização de uso das radiofrequências, à SKYNET TELECOMUNICACOES LTDA. -ME, CNPJ no 10.217.831/0001-73, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 24 de Janeiro de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

## ATO Nº 20, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Autorizar TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ nº 03.476.876/0001-05 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cuiabá/MT, , no período de 11/01/2015 a 11/01/2015.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

## ATO Nº 21, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CMT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.194.077/0001-42 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de dezembro de 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionados:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.035627/2012	Rádio e Televisão Rio Negro Ltda	TV	Manaus	AM	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	851
53000.014661/2012	Gaspar Radiodifusão Ltda	FM e OM	Alta Floresta Itiquira e São José do Rio Claro	MT	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	852
53000.053933/2010	SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda	FM e OM	Marabá	PA	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	853
53000.054311/2011	Fundação Manoel de Barros	FME	Campo Grande	MS	Conhecer o Recurso e dar provimento	854
53000.066708/2010	RBN - Rede Brasil Norte de Televisão Ltda	TV	Porto Velho	RO	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	639
53000.035260/2013	Rádio Tapajós de Corbélia Ltda	FM	Cobélia	PR	Não Conhecido	666
53000.062680/2011	Rádio Difusora Rio Brilhante Ltda	OM	Rio Brilhante	MS	Não Conhecido	700
53000.005874/2011	Fundação Padre Libério	FME	Pará de Minas	MG	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	844
53000.001025/2011	Fundação Leste Mineira de Comunicação	FME	Governador Valadares	MG	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	846
53000.031303/2011	Fundação João XXIII	FM, OM e OT	Governador Valadares	MG	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado	848

Em 18 de dezembro de 2014

Nº 847 - A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:  
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionado:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso
53000.041239/2010	Torres & Camargo Ltda	FM	Hortolândia Valentim Ventil e Estrela D'Oeste	SP	Receber o pedido de reconsideração para torná-lo prejudicado

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## PORTARIA Nº 3.137, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.  
Art. 2º Esta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.005879 /2011	Rádio FM Cidade de Itajubá Ltda	FM	Presidente Olegário	MG	Multa	613,52	Determinar a c onversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 1614, de 14/8/2012 , em multa. Atribuir 4 pontos por infração de natureza média	Portaria SCE nº 3137 , de 9/12 /2014	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e de suspensão.  
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.032761/2013	Empresa de Comunicação Internacional Ltda	FM	Vila Mariana Itajaí	RS	Suspensão 1(um) dia		Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática da citada infração.	Portaria SCE nº 1713, de 17/12/2014	Portaria MC nº 112/2013
53000.066708/2010	Rede Brasil Norte de Televisão Ltda	TV	Porto Velho	RO	Multa	522,17	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 736, de 18/6/2013, em multa. Atribuir 4 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 1839, de 17/12/2014	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013
53000.000208/2013	Rádio Eldorado de Lagarto Ltda	FM	Lagarto	SE	Suspensão 3(três) dias		Alíneas "b" e "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 24 pontos em razão da prática das citadas infrações.	Portaria SCE nº 2142, de 17/12/2014	Portaria MC nº 112/2013
53000.040507/2012	Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	TV	Tubarão	SC	Multa e Suspensão 1(um) dia	995,14	Alíneas "b" e "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 8 pontos em razão da prática das citadas infrações.	Portaria SCE nº 2291, de 17/12/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.017915/2013	Rádio JK FM Ltda	FM	Brasília	DF	Multa e Suspensão 1(um) dia	3.831,29	Alínea "c" do art. 38 e art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, c/c art. 4 da Portaria 112/2013. Atribuir 8 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3135, de 17/12/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.005874/2011	Fundação Padre Libério	FME	Pará de Minas	MG	Multa	1.849,00	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 1311, de 19/7/2012, em multa. Atribuir 12 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3397, de 17/12/2014	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013
53000.001025/2011	Fundação Leste Mineira de Comunicação	FME	Governador Valadares	MG	Multa	621,96	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 1304, de 16/7/2012, em multa. Atribuir 4 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3399, de 17/12/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.031303/2011	Fundação João XXIII	FM, OM e OT	Governador Valadares	MG	Multa	6.269,37	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 2440, de 24/10/2012, em multa. Atribuir 4 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3401, de 17/12/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.014661/2012	Gaspar Radiodifusão Ltda	FM OM	Alta Floresta Itiquira e São José do Rio Claro	MT	Multa	11.524,96	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 2438, de 24/10/12, em multa. Atribuir 20 pontos por infração de natureza média e gravíssima.	Portaria SCE nº 3409, de 17/12/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.054311/2011	Fundação Manoel de Barros	FME	Campo Grande	MS	Multa	1.243,92	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 2527, de 14/11/2012, em multa. Atribuir 8 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3413, de 17/12/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

## PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

- Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.  
Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.041239/2010	Torres & Camargo Ltda	FM	Hortolândia, Valentim Gentil e Estrela D'Oeste	SP	Multa	1.656,51	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 1615, de 14/8/2012, em multa. Atribuir 4 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3400, de 18/12/2014	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013
53000.053933/2010	SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda	FM e OM	Marabá	PA	Multa	1.044,34	Determinar a conversão da penalidade de suspensão por meio da Portaria nº 955, de 15/6/2012, em multa. Atribuir 4 pontos por infração de natureza média.	Portaria SCE nº 3412, de 18/12/2014	Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO  
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## DESPACHOS DO DIRETOR

Nº 349 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, considerando o que consta do Processo nº 53000.008857/2012-86, de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE, e em virtude de não se ter comprovado a entrega de Ofício devido a extravio do Aviso de Recebimento, resolve comunicar o indeferimento do pedido de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barra de São Francisco, estado do Espírito Santo, referente ao Aviso de Habilitação nº 18/2011, de 16 de dezembro de 2011, pelas razões apresentadas na Nota Técnica nº 453/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC.

A interessada poderá solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse.

Nº 361 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, considerando o que consta do Processo nº 53000.000212/2012-03, de interesse da FUNDAÇÃO ODILON REZENDE ANDRADE, e em virtude de não se ter comprovado a entrega de Ofício devido a extravio do Aviso de Recebimento, resolve comunicar o indeferimento do pedido de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos na localidade de Varginha, estado de Minas Gerais, referente ao Aviso de Habilitação nº 13/2011, de 28 de dezembro de 2011, pelas razões apresentadas na Nota Técnica nº 520/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC.

A interessada poderá solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse.

Nº 781 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 8º, inciso II, da Portaria nº 299, de 7 de outubro de 2013, e considerando o que consta no processo nº 53000.022011/2012-59, resolve aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, da Universidade Federal de Ouro Preto, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de MARIANA/MG, utilizando o canal 278 E (duzentos e setenta e oito - Educativo).

JOAO PAULO SARAIVA DE ANDRADE





















## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 5 de janeiro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 c/c o arts. 26 e 27 da Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR e ARQUIVAR o Pedido de Alteração Estutária do sindicato abaixo relacionado, em observância ao art. 51 da Portaria 326/2013:

Processo	46551.001338/2011-12
Denominação	Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Paracatu
CNPJ	20.583.506/0001-88
Fundamento	NT 11/2015/CGRS/SRT/MTE

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL  
Em 5 de janeiro de 2015

A Coordenadora-Geral de Recursos Substituta da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 negando provimento e efeito suspensivo ao recurso, mantendo a interdição decretada conforme Termo de Interdição e Relatório Técnico nº 358843/1/NEGUR/2014.

Nº PROCESSO	EMPRESA	UF
146216.005752/2014-46	Engecom Engenharia Comércio e Indústria Ltda.	RO

LORENA GUIMARÃES ARRUDA

## Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

## PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo nº 50515.044957/2014-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, no km 017+800m, na Pista Norte, em Bragança Paulista/SP, de interesse do Sr. Laerte Alves de Oliveira.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, o Sr. Laerte Alves de Oliveira deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Fernão Dias S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º O Sr. Laerte Alves de Oliveira não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Fernão Dias S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Fernão Dias S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º O Sr. Laerte Alves de Oliveira assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º O Sr. Laerte Alves de Oliveira deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso o Sr. Laerte Alves de Oliveira verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Fernão Dias S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Fernão Dias S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º O Sr. Laerte Alves de Oliveira deverá apresentar, à URSP e à Autopista Fernão Dias S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. O Sr. Laerte Alves de Oliveira abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 246, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014, nº 243, pág.127, onde se lê: "(...)BR-050/MG (...)" Leia-se: "(...)BR-050/GO(...)"

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PLENÁRIO

## DECISÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Tornar sem efeito a publicação da decisão referente ao Pedido de Providências nº 0.00.000.001625/2014-01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 29/12/2014, pág. 66, em razão de o referido ato já ter sido publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 16/12/2014, pág. 128.

LEONARDO CARVALHO  
Conselheiro-Relator

## DECISÃO DE 2 DE JANEIRO DE 2015

Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.001807/2014-73  
Requerente: Herbert José Albuquerque Ramalho  
Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

## DECISÃO

(...) Dessa forma, entendo que, por ora, não existe risco da demora em face do julgamento do presente feito, razão pela qual indefiro o pedido liminar.

Intimem-se as partes.

MARCELO FERRA DE CARVALHO  
Conselheiro-Relator

## DECISÃO DE 5 DE JANEIRO DE 2015

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000001/2015-49  
REQUERENTE: SUELI LIMA E SILVA  
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECISÃO LIMINAR

(...) Quanto ao pedido liminar pleiteado, não vislumbro a presença dos requisitos autorizadores para o seu deferimento, especialmente do perigo da demora. Afinal, a fundamentação da Requerente se restringe ao fato de ser a 32ª Promotora de Justiça mais antiga do Estado, podendo concorrer ao cargo de Procuradora de Justiça.

(...) Considerando-se que não há, no presente momento, qualquer edital expedido pelo Conselho Superior daquela unidade ministerial para o preenchimento de cargo vago, entendo que, por ora, não existe risco da demora em face do julgamento do presente feito, razão pela qual indefiro o pedido liminar. Publique-se. Intimem-se as partes.

MARCELO FERRA DE CARVALHO  
Conselheiro-Relator

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃOATA DA 347ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2014

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Co-

ordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às quinze horas e vinte minutos. A Câmara de Coordenação e Revisão recebeu a visita do Exmo Doutor Jorge Luiz Dodaro, Subprocurador-Geral aposentado, ex-membro deste Colegiado e Vice-Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar. O Coordenador saudou o antigo integrante expressando os cumprimentos do Colegiado.

## 1. MANIFESTAÇÕES:

- 1.1. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000064-91.2014.1201. (MPM 2959/2014).  
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.  
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.  
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Pirassununga/SP), organização militar do Exército Brasileiro. Atividade extrajudicial conduzida por Membro do 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo. Adequação das instalações e observância das normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.2. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000026-65.2014.1701. (MPM 2995/2014).  
Origem: PJM Recife/PE.  
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.  
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Maceió-AL), organização militar do Exército Brasileiro. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Recife. Adequação das instalações e observância das normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.3. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000057-53.2014.2201. (MPM 3016/2014).  
Origem: PJM Manaus/AM.  
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.  
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias da Base Aérea de Porto Velho, organização militar da Aeronáutica. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Adequação das instalações e observância das normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.4. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000061-51.2014.2201. (MPM 3020/2014).  
Origem: PJM Manaus/AM.  
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.  
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias da 4ª Divisão de Levantamento (Manaus), organização militar do Exército Brasileiro. Atividade extrajudicial conduzida por Membro da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM. Adequação das instalações e observância das normas constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.5. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000070-88.2014.1201. (MPM 3028/2014).  
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.  
Relator: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.  
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 8º Distrito Naval. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.  
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
- 1.6. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000063-43.2014.1201. (MPM 2958/2014).  
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício.  
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.  
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias da Academia da Força Aérea em Pirassununga/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.





1.7.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000068-89.2014.1201. (MPM 2961/2014). Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 2º Grupo de Artilharia Antiaérea, organização militar do Exército sediada em Praia Grande/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.	1.13.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000163-87.2014.1105. (MPM 2981/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de <i>desobediência e lesão corporal</i> . Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar 0000248-28.2014.7.01.0301). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000064-88.2014.1105. (MPM 2180/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Ementa: Notícia de Fato. Denúncia anônima contra Oficiais de Escola de Formação de Oficiais. Suporte prática de perseguição funcional de graduados e atuação de policiamento naval externo à OM. Fatos objetos de Inquérito Policial Militar arquivado na 3ª Auditoria da 1ª CJM (IPM 221-79). Arquivamento homologado.
1.8.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000028-64.2014.1701. (MPM 2997/2014). Origem: PJM Recife/PE. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, organização militar do Exército sediada em Caicó/RN. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.	1.14.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000116-62.2014.1105. (MPM 2365/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de <i>ameaça e desacato</i> . Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar 0000179-05.2014.7.01.0201). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000009-21.2012.1106. (MPM 1632/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Ementa: PIC. Denúncia da prática dos crimes de <i>prevaricação e rigor excessivo</i> contra militar. Diligências. Fatos objeto de IPM. Não há justificativa para o prosseguimento das investigações. Omissão a respeito da reforma do militar. Confirmado o arquivamento parcial e homologado o <i>declínio de atribuição</i> em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar quanto aos fatos de sua competência originária.
1.9.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Peça de Informação (PAVPM) 0000071-39.2014.1201. (MPM 3029/2014). Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Inspeção das dependências carcerárias do Parque de Material Aeronáutico - PAMA/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 1º Ofício. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.	1.15.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000137-97.2014.1106. (MPM 3050/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de apresentação voluntária e prisão de desertor da Marinha. Prisão cautelar com amparo no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Súmula 10 do Superior Tribunal Militar. Atuação e distribuição da Instrução Provisória de Desercção - IPD à Justiça Militar. Legalidade e regularidade do ato de polícia judiciária militar. Controle externo pelo Ministério Público. Arquivamento homologado.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu confirmar a decisão de arquivamento no que concerne aos fatos investigados pelo Órgão de primeira instância, e homologar o <i>declínio de atribuição</i> em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar quanto à conduta dos Oficiais. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000142-49.2014.1105. (MPM 2726/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Notícia de Fato. Denúncia anônima. Irregularidades ocorridas em presídio militar. Inspeção do estabelecimento prisional especializado. Não homologação do arquivamento. Remessa dos autos à PJM para as providências cabíveis.
1.10.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000145-96.2014.1105. (MPM 2729/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de apresentação voluntária e prisão de desertor do Exército. Prisão cautelar com amparo no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Súmula 10 do Superior Tribunal Militar. Atuação e distribuição da Instrução Provisória de Desercção - IPD à Justiça Militar. Legalidade e regularidade do ato de polícia judiciária militar. Controle externo pelo Ministério Público. Arquivamento homologado.	1.16.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 27-2007. (MPM 2150/2014). Origem: PJM Fortaleza/CE. Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Ementa: Notícia de Fato. Representação de Sargento contra superior hierárquico. Denúncia da prática de desvio de passagens em OM de Marinha. Requisição de IPM pelo Ministério Público. Ação penal sobre os fatos em trâmite na Justiça Militar. Arquivamento homologado.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu não homologar o arquivamento e determinar a remessa dos autos à PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício, para as providências que entender cabíveis. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000020-07.2014.1301. (MPM 2480/2014). Origem: PJM Porto Alegre/RS. Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Ementa: Notícia de Fato. Representação de pai de desertor do Exército a respeito de doença mental do filho. Depoimento prestado na PJM de Porto Alegre. Providências do MPM para a apresentação voluntária do desertor e sua avaliação psiquiátrica. Internação em clínica especializada para tratamento de saúde. Atuação ministerial destinada a evitar agravamento da insanidade, com consequências pessoais imprevisíveis para o desertor. Arquivamento homologado.
1.11.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000165-86.2014.1105. (MPM 2979/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior. Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de <i>desacato, lesão corporal e resistência</i> . Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar 0000249-13.2014.7.01.0301). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.	1.17.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 00000042-12.2014.2201. (MPM 2467/2014). Origem: PJM Manaus/AM. Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Ementa: Notícia de Fato. Autos remetidos pelo MP Federal por <i>declínio de atribuições</i> . Representação de ex-Sargento do Exército contra Oficiais no exercício de Comando de OM. Suporte ocorrência de crime de falsa identidade. Diligências. Completa improcedência dos fatos. Referências caluniosas e difamatórias ao Exército Brasileiro, ao seu Comandante e a Oficiais. Extração de cópia e remessa à PJM Rio de Janeiro para providências investigatórias. Arquivamento homologado.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu não homologar o arquivamento e determinar a remessa dos autos à PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício, para as providências que entender cabíveis. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000018-08.2014.1301. (MPM 2773/2014). Origem: PJM Porto Alegre/RS. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Ementa: Notícia de Fato. Cópia de Sindicância. Índices de irregularidades em procedimento licitatório. Fatos objeto da Lei 8.666/1993. Incompetência da Justiça Militar da União para julgar a matéria. <i>Declínio de atribuições</i> em favor do Ministério Público.
1.12.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000162-39.2014.1105. (MPM 2992/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos Borborema. Ementa: Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra militar. Ocorrência do crime de deserção especial. Súmula 10 do Superior Tribunal Militar. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 0000178-20.2014.7.01.0201). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa. Arquivamento homologado.	1.18.	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-44.2013.1103. (MPM 2971/2013 e 2086/2014). Origem: PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício. Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Ementa: Notícia de Fato. Representação de familiar de ex-Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN. Desligamento do Corpo de Cadetes por insuficiência escolar. Ocorrência de suposta perseguição e	Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-05.2014.1301. (MPM 2600/2014). Origem: PJM Porto Alegre/RS.

Relator: Ementa:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Notícia de Fato. Denúncia anônima. Envolvimento de Policial Militar na prestação de serviços particulares de segurança de indivíduo indiciado em Inquéritos Policiais. Integrante da Brigada	Relator: Ementa:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Notícia de Fato. Denúncia anônima ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Maus-tratos contra cadetes e restrição do período de férias. Diligências do MPM. Esclarecimentos prestados pelo	1.40. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000023-45.2014.1401. (MPM 3024/2014).
Decisão:	Militar do Rio Grande do Sul. Declínio de atribuições do MP Militar em favor do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Declínio de atribuições homologado.	Decisão:	Comando da AMAN, de modo a afastar completamente a denúncia. Informações da autoridade com amparo em depoimentos e documentos regulares da instrução militar. Arquivamento homologado.	Origem:	PJM Juiz de Fora/MG.
1.26. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000030-63.2014.1701. (MPM 2466/2014).	1.34. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000029-57.2014.1202. (MPM 2542/2014).	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Origem:	PJM Recife/PE.	Origem:	PJM São Paulo - 2º Ofício.	Ementa:	Notícia de Fato. Denúncia de suposta prática ilegal de atividade remunerada por parte de PMs e Bombeiros do Estado de Pernambuco. A matéria foge da esfera de atribuições do Ministério Público Militar.
Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições e o respectivo arquivamento.
Ementa:	Notícia de Fato. Denúncia de suposta prática ilegal de atividade remunerada por parte de PMs e Bombeiros do Estado de Pernambuco. A matéria foge da esfera de atribuições do Ministério Público Militar.	Ementa:	Notícia de Fato. Denúncia anônima registrada no disque Direitos Humanos. Relato de abuso de poder em estabelecimento de ensino militar. Diligências do MPM. Improcedência nas alegações. Arquivamento homologado.	1.41. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000176-29.2014.1106. (MPM 3060/2014).
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o declínio de atribuições e o respectivo arquivamento.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
1.27. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000004-06.2014.1401. (MPM 2637/2014).	1.35. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000037-81.2014.2001. (MPM 3015/2014).	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Origem:	PJM Juiz de Fora/MG.	Origem:	PJM Fortaleza/CE.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.	1.42. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000072-38.2012.1106. (MPM 2498/2014).
Ementa:	Notícia de Fato. Representação de civil. Ocorrência de tráfico de influência em Junta do Serviço Militar e discriminação contra servidor municipal. Improcedência quanto ao suposto tráfico de influência e remessa de cópia dos autos sobre fatos que, em tese, podem configurar discriminação por opção sexual. Arquivamento homologado.	Ementa:	Notícia de Fato. Representação da Defensoria Pública da União contra Comando de Escola de Aprendizes-Marinheiros. Alegada negativa de fornecer cópia de documentos para instruir processo administrativo. Diligências do MPM. Improcedência das alegações. Arquivamento homologado.	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
1.28. Processo:	Procedimento Investigatório Criminal 0000001-87.2014.2102. (MPM 2770/2014).	1.36. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000158-41.2014.1105. (MPM 2987/2014).	Ementa:	Notícia de Fato. Representação de Soldado contra superior hierárquico. Desvio de função. Diagnóstico de distúrbio mental e dificuldades de relacionamento funcional. Diligências do MPM. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.
Origem:	PJM Brasília - 2º Ofício.	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	1.44. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000059-42.2014.1105. (MPM 2116/2014 e 2967/2014).
Ementa:	Procedimento Investigatório Criminal. Fraude no fornecimento de carteiras de habilitação. Envolvimento de Sargento do Exército. Matéria objeto de IPM. Arquivamento homologado.	Ementa:	Notícia de Fato. Correspondência eletrônica ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Militar. Enumeração fantasiosa de supostas práticas criminosas. O representante é contumaz em veicular representações desse teor. Arquivamento homologado.	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
1.29. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000006-84.2014.1601. (MPM 2709/2014).	1.37. Processo:	Expediente S/Nº. (MPM 3022/2014).	Ementa:	Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra militares. Crime de lesão corporal em local sob administração militar. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (1ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 0000099-50.2014.7.01.0101). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa. Arquivamento homologado.
Origem:	PJM Salvador/BA.	Origem:	PJM Juiz de Fora/MG.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.	1.45. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000168-36.25014.1105. (MPM 3077/2014).
Ementa:	Notícia de Fato. Representação de Sargento contra Direção de Hospital Naval devido a recusa em fornecer prontuário médico de paciente. Negativa amparada em Pareceres do Conselho Federal de Medicina.	Ementa:	Redistribuição de Inquéritos. Decisão proferida pelo Órgão na instância. Hipótese de conexão probatória ou instrumental. Competência originária da CCR com fundamento na Resolução 64/CSMPM.	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Decisão:	Homologada a Decisão de redistribuição.	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
1.30. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000031-84.2014.2001. (MPM 3014/2014).	1.38. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000164-38.2014.1105. (MPM 2993/2014).	Ementa:	Notícia de Fato. Comunicação de Prisão em Flagrante lavrada contra civil. Crimes de ameaça, desacato, lesão corporal e injúria. Atuação da polícia judiciária militar na Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO em comunidades do Rio de Janeiro. Remessa do auto à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar - 0000229-31.2014.7.01.0201). Controle externo da atividade de polícia judiciária militar. Regularidade e legalidade da peça informativa policial. Arquivamento homologado.
Origem:	PJM Fortaleza/CE.	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.	1.46. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000002-50.2014.2001. (MPM 1652/2014).
Ementa:	Notícia de Fato. Representação de militar do Exército. Pedido de providências. Relato de suposto abuso. Diligências do MPM. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.	Ementa:	Notícia de Fato. Comunicação de apresentação voluntária e prisão de desertor da Marinha. Prisão cautelar com amparo no artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Súmula 10 do Superior Tribunal Militar. Atuação e distribuição da Instrução Provisória de Deserção - IPD à Justiça Militar. Legalidade e regularidade do ato de polícia judiciária militar. Controle externo pelo Ministério Público.	Origem:	PJM Fortaleza/CE.
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Decisão:	Arquivamento homologado.	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
1.31. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000014-35.2014.2101. (MPM 2918/2014).	1.39. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000024-93.2014.1401. (MPM 3025/2014).	Ementa:	Notícia de Fato. Peça de Informação encaminhada ao Ministério Público Militar por declínio de atribuições do Ministério Público Federal. Representação de Sargento do Exército. Supostas irregularidades cometidas por superiores hierárquicos. Matéria objeto de Inquérito Policial Militar requisitado pelo MP Militar. Arquivamento homologado.
Origem:	PJM Brasília - 1º Ofício.	Origem:	PJM Juiz de Fora/MG.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.		
Ementa:	Notícia de Fato. Informação anônima apresentada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Suposta falsa identidade de Juiz do Trabalho perante a Administração Militar. Fato ocorrido em estabelecimento de ensino do Exército em Minas Gerais. Fatos objeto de investigação direta na PJM Juiz de Fora. Arquivamento homologado.	Ementa:	Notícia de Fato. Informação anônima apresentada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Atuação de suposto Juiz do Trabalho em escola militar de formação de Sargentos. Índices de falsa identidade.		
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.	Decisão:	Arquivamento na instância por atipicidade, sem esgotar a investigação. Designação de outro Membro do Ministério Público Militar para adotar as providências necessárias à completa apuração dos fatos.		
1.32. Processo:	Procedimento Investigatório Criminal 0000071-17.2011.1106. (MPM 3046/2014).	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para conduzir a investigação dos fatos até sua completa elucidação.		
Origem:	PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.				
Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.				
Ementa:	PIC. Irregularidades em procedimento licitatório ocorrido em hospital militar. Diligências. Improcedência da denúncia. Arquivamento homologado.				
Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.				
1.33. Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000097-23.2014.1105. (MPM 2991/2014).				
Origem:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.				

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às dezoito horas. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ  
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ  
Secretária



## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de sua atribuição prevista no art. 65, IX, "b", do Regulamento da Secretaria, considerando o art. 3º da Resolução nº 421, de 14 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo Administrativo nº 330.606, resolve:

Art. 1º Os valores de venda das publicações editadas pelo Supremo Tribunal Federal e das reproduções dos programas exibidos pelas TV Justiça e Rádio Justiça passam a ser os constantes da tabela abaixo:

PUBLICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Revista Trimestral de Jurisprudência -RTJ (Até a RTJ 201 - Tomo III)	13,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ (A partir da RTJ 202- Tomo I)	14,00
Revista Trimestral de Jurisprudência - RTJ 202 - Tomo III - contém Acórdãos e Súmulas	28,00
Livro Memória Jurisprudencial	14,00
Supremo Tribunal Federal: Brasil	16,00
Notas sobre o Supremo Tribunal (Império e República) - 4ª edição	5,00
Composições Plenárias do Supremo Tribunal Federal	35,00
Coletânea Temática de Jurisprudência: Direito Penal e Processual Penal	22,00
REPRODUÇÕES DE PROGRAMAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
DVD Audiência Pública - Importação de pneus usados (Evento realizado no STF, em Brasília/DF, dia 27/6/2008)	13,00

Art. 2º No caso de envio da compra pelos Correios, o valor de venda de cada produto varia de acordo com as despesas referentes ao frete.

Art. 3º Os valores dos produtos adquiridos devem ser recolhidos ao Supremo Tribunal Federal mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, gerada mediante utilização de sistema informatizado do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 329, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 336, DE 5 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira e às alterações de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, bem como os relativos ao pagamento de sentenças judiciais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das suas atribuições legais, ad referendum, resolve:

Art. 1º Estabelecer como datas limites, referentes ao ano de 2015, as constantes dos cronogramas fixados nos Anexos I e II desta resolução para a Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal e os tribunais regionais federais solicitarem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF os limites financeiros e as alterações de detalhamento dos elementos de despesas (QDD) 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento das folhas de pessoal e para a liberação dos limites financeiros destinados às despesas de custeio e de capital e daquelas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado requisitadas nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais incluídas em folha de pagamento de unidades da Justiça Federal, observados os procedimentos previstos na Resolução n. CF-RES-2012/00211, de 29 de outubro de 2012, deverão ser solicitados, simultaneamente à alteração de elementos de despesa, nas datas limites fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias de pessoal.

Art. 3º Os limites financeiros e as alterações no detalhamento dos elementos de despesa relativos às obrigações de que tratam os arts. 13, § 3º, e 13-A da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, serão encaminhados nos prazos fixados no item "a" dos Anexos I e II desta resolução.

Art. 4º As solicitações de limites financeiros e as alterações de detalhamento do elemento de despesas serão encaminhadas de acordo com os formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Conselho.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

#### ANEXO I

##### Exercício Financeiro de 2015

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de limites financeiros inerente às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

a. Folha Ordinária de Pessoal e Benefícios												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	9	10	12	10	12	11	10	10	10	9	11	9

b. Despesas com passivos devidos a magistrados e servidores de que trata a Resolução CJF n. 224, de 26 de dezembro de 2012.												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	-	19	-	6	-	-	6	-	-	5	-	1º

c. Outras Despesas de Custeio e de Capital, Inclusive Ajuda de Custo												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	10.1	27.1	24.2	24.3	23.4	25.5	24.6	24.7	24.8	23.9	23.10	23.11 9.12

d. Sentenças transitadas em julgado de pequeno valor (RPVs)												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	12	10	10	10	12	10	9	10	10	9	11	9

e. Contribuição da União ao PSSS (Precatórios e RPs) E Restituição de Receitas recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	8	6	6	8	8	8	7	7	8	7	9	7

#### ANEXO II

##### Exercício Financeiro de 2015

(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de alterações de detalhamento do elemento de despesa - QDD 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores inerentes às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

MÊS	Dia limite para solicitação de alteração de QDD para Folha de Pessoal, Benefícios e Ajuda de Custo	
	a. Folha ordinária e benefícios	b. Folha de Pessoal (Passivos)
Janeiro	9	
Fevereiro	10	19
Março	12	
Abril	10	6
Maio	12	-
Junho	11	-
Julho	10	6
Agosto	10	-
Setembro	10	-
Outubro	9	5
Novembro	11	-
Dezembro	9	1º

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

#### PORTARIA Nº 539, DE 16 DE DEZEMBRO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, com base no disposto no Artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, no Artigo 51 da Lei n. 12.919, de 24 de dezembro de 2013, na Portaria Conjunta n. 1 STF, de 27 de março de 2014, na Portaria n. 324/2014 TRE/RO, de 08 de maio de 2014, e conforme Processo Administrativo TRE/RO n. 012/2014-SAOF, resolve:

Art. 1º Fica disponível para fins de empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 243.699,29, contingenciado for força da Portaria n. 324/2014 TRE/RO, de 08 de maio de 2014, após a expedição pelo Tribunal Superior Eleitoral das Notas de Dotações 2014ND000768 e 2014ND000805, respectivamente nos valores de R\$ 110.014,00 e R\$ 133.685,29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MOREIRA CHAGAS

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 77, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 23, c/c inciso IX, do art. 31 do Estatuto do CREF4-SP (Resolução CREF4/SP nº 060/2011);

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o interesse público expressado no Relatório Contábil nº 01/2014, apontando a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa para o exercício de 2015 da Autarquia Federal;

CONSIDERANDO o deliberado na 39ª Reunião Plenária Extraordinária do CREF4/SP, realizada em 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento-programa para o exercício de 2015 do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, conforme abaixo descrito:

CREF4/SP	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	28.720.000,00	28.500.000,00
Receitas e Despesas de Capital	0,00	3.220.000,00
SUBTOTAL	28.720.000,00	31.720.000,00
Superávit	3.000.000,00	
TOTAL	31.720.000,00	31.720.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

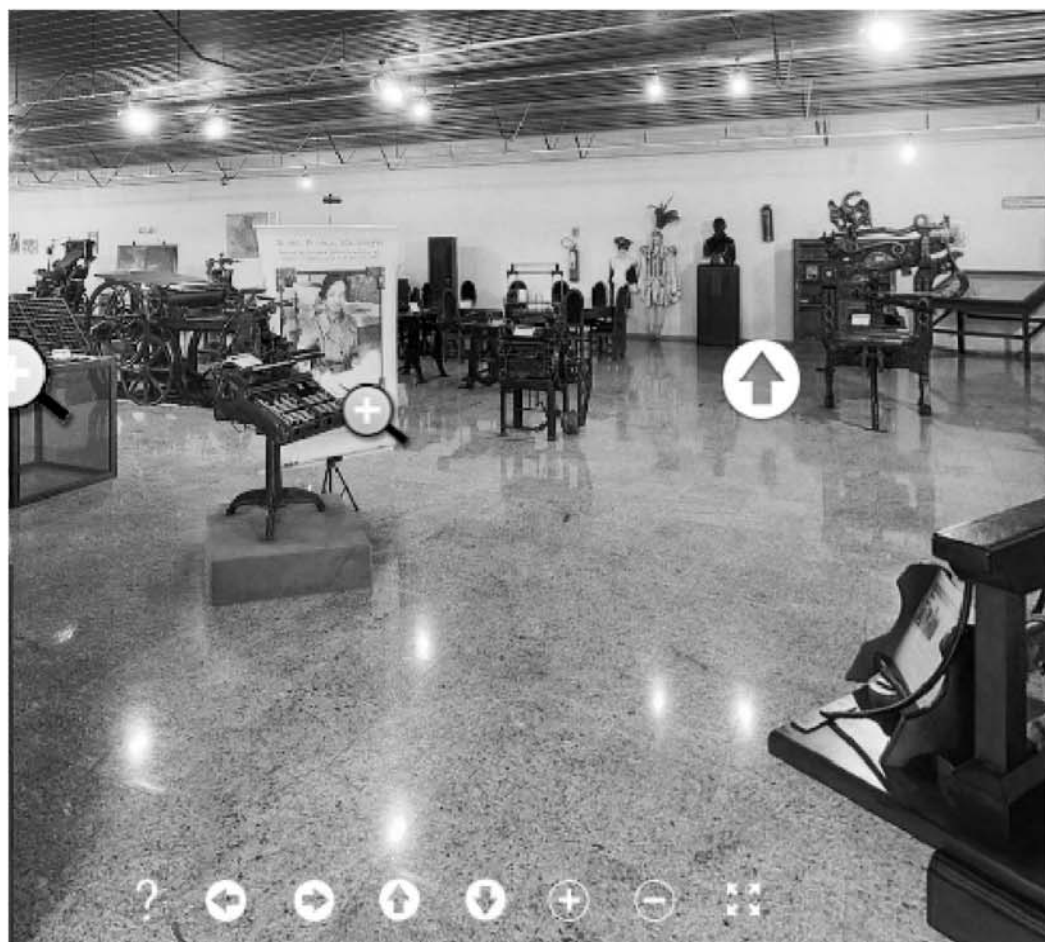
FLAVIO DELMANTO

## MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO

Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatro-



centas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).



# CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

**##ATO**

Tipo de ato

**##TEX**

Texto da matéria

**##DAT**

Data (exceto extratos e retificações)

**##ASS**

Nome da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

**##CAR**

Função da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014  
##TEX Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Graça de Deus, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.  
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.  
##ASS JOÃO DIVINO  
##CAR Prefeito

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Graça de Deus, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.  
JOÃO DIVINO  
Prefeito

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO



## **Imprensa Nacional**

*Divulgando e preservando  
a história oficial brasileira*

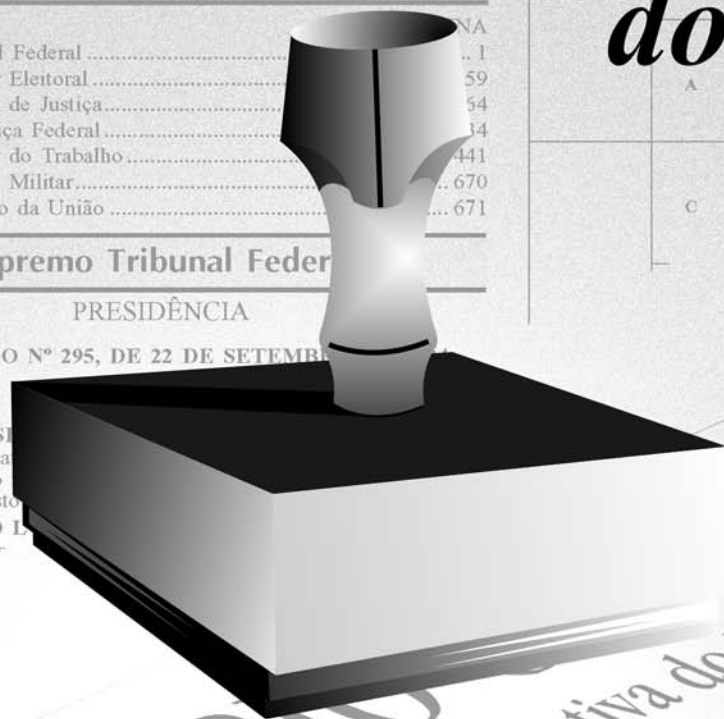
Imprensa Nacional - Informações oficiais desde 1808





# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

*Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.*



**CONFERE COM O ORIGINAL**

TABELA	
Páginas	R\$
de 4 a 28	